

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO**

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE
INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024**

MARÇO 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Leonardo Barreto de Moraes
Prefeito de Porto Velho

Magna dos Anjos Queiroz
Vice-Prefeita de Porto Velho

Jonhy Milson Oliveira Martins
Controlador Geral de Porto Velho

Equipe de Trabalho
Eudes Fonseca da Silva
Auditor

Maria Auxiliadora Papafanurakis Pacheco
Auditora

Cármén Rivero Moriobo
Chefe do Núcleo de Análise de Prestação de Contas

Olívio Costa Neto
Chefe do Núcleo de Avaliação de Indicadores



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

SUMÁRIO

1.	Apresentação	5
2.	Considerações Econômicas e Sócias.....	7
2.1.	População	8
2.2.	Do PIB-Bruto e PIB-Setorial.....	9
2.2.1.	Dos Serviços	11
2.2.2.	Da Indústria.....	11
2.2.3.	Da Agropecuária.....	12
2.2.4.	PIB Per Capita	12
2.3.	Da Taxa de Desemprego	14
2.4.	Da Alfabetização.....	15
2.5.	Do IDEB	17
2.5.1.	Ensino Fundamental Inicial.....	18
2.5.2.	Ensino Fundamental Final.....	21
2.5.3.	Ensino Médio	23
2.6.	Da Mortalidade Infantil.....	26
2.7.	Expectativa de Vida.....	27
2.8.	Do Saneamento Básico.....	29
2.8.1.	Água Tratada e Esgoto	29
2.8.2.	Do Lixo.....	32
2.9.	Da Segurança Pública	34
2.9.1.	Das informações recebidas da SESDEC.....	35
2.9.2.	Das informações recebidas da Polícia Militar	36
2.9.3.	Das informações recebidas da Polícia Rodoviária Federal	37
3.	Instrumentos de Planejamento e Execução Orçamentária.....	40
3.1.	Da Avaliação do cumprimento das metas PPA, LDO e LOA	40
3.1.1.	Da Avaliação do Cumprimento de Metas	42
3.2.	Das Demonstrações Contábeis	44
3.2.1.	Do Balanço Patrimonial	44
3.2.2.	Das Contas Bancos	50
3.2.3.	Dos Estoques	Erro! Indicador não definido.
3.2.4.	Do Inventário dos Bens Móveis	76
3.2.5.	Do Inventário dos Bens Imóveis	76
3.2.6.	Dos Servidores em Alcance – Responsáveis por Suprimentos de Fundos e Diárias	77
3.2.7.	Das Contas de Consignação	79
3.3.	Da Dívida Ativa Tributária	79



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

3.3.1.	Cobrança Judicial da Dívida Ativa até 2024	81
3.3.2.	Cobrança Administrativa dos Créditos Públicos	81
3.3.3.	Apuração, Depuração e Higienização da Dívida Ativa	82
3.4.	Do Balanço Orçamentário	84
3.4.1.	Resultado Orçamentário.....	88
4.	Relatório de Auditoria sobre Execução Orçamentária	90
4.1.	Dos Limites Legais e Constitucionais	90
4.2.	Da Avaliação do Cumprimento das Metas Estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias... ..	91
4.3.	Das Operações de Crédito.....	91
4.4.	Da Dívida Fundada	94
4.5.	Dos Restos à Pagar	95
4.6.	Despesas com Pessoal e Limites	96
4.7.	Aplicação em Educação e Saúde	97
4.7.1.	Da Educação - Da aplicação mínima de 25%, caput art. 212, CF e Aplicação mínima de 70% em Pessoal, inciso xi, art. 212-a, CF	97
4.7.2.	Da Saúde.....	99
4.8.	Providência para Retorno dos Limites	100
4.9.	Destinação de Recursos com Alienação de Ativos	101
4.10.	Repasse de Duodécimos	103
4.11.	Do Equilíbrio Financeiro Orçamentário	104
4.12.	Limites e Condições da Renúncia da Receita	106
4.13.	Liquidez solvência situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência - IPAM	107
5.	Avaliação do Sistema de Controle Interno no Poder Executivo Municipal	107
5.1.	Elaboração	107
5.2.	Introdução	108
5.3.	Aplicação do Questionário de Avaliação	108
5.3.1.	Seção: Mecanismo Liderança	109
5.3.2.	Seção: Mecanismo Estratégia	109
5.3.3.	Seção: Mecanismo Controle	110
5.4.	Resultado.....	110
5.5.	Visão Geral da Avaliação do Sistema de Controle Interno	117
5.6.	Análise do Resultado.....	119
5.6.1.	Mecanismo Estratégia	119
5.6.2.	Mecanismo Liderança	120
5.6.3.	Mecanismo Controle.....	121



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

5.6.4.	Evolução das Recomendações 2023 – 2024	121
5.7.	Conclusão	123
5.8.	Recomendações e proposta de encaminhamento	123
6.	Monitoramento do cumprimento das determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO nos anos anteriores.	124
6.1.	Processo n. 00736/2022-TCE/RO: Intensificar e aprimorar a recuperação de Créditos da Dívida Ativa – Referência: Acórdão APLTC 00097/23, item VI e VII.	124
6.2.	Processo n. 01273/2021-TCE/RO: Monitoramento quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME) e Plano Nacional de Educação (PNE) – Referências: Acórdão APLTC 00185/22, Inciso III, item “b” e “c”.	126
6.3.	Processo n. 01646/2018-TCE/RO: Ações de cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação – Referências: Acórdão APL-TC 00082/19, Item “II”, alínea “f”.	128
6.4.	Processo n. 02480/2022-TCE/RO: Adoção de providências para ressarcimento do dano ao erário causado pelo servidor municipal – Referências: Acórdão AC2-TC 00412/23, item II.	130
6.5.	Processo n. 00815/2021-TCE/RO: Adoção de medidas necessárias para recomposição do erário municipal – Referências: Acórdão AC2-TC 00474/23, item V.	132
6.6.	Processo n. 00991/2020-TCE/RO: Implantação de controle informatizado do estoque de material médico e equipamento de proteção individual utilizados nas Unidades de Pronto Atendimento – Referências: Acórdão APL-TC 00296/21, item II.	133
7.	Transparência e Controle Social	135
7.1.	Elaboração	135
7.2.	Das Atividades Desenvolvidas	135
7.2.1.	Monitoramento do atendimento das notificações expedidas aos gestores quanto ao cumprimento das normas de transparência pelos órgãos da Administração Pública Municipal (ATRICON, TCU e Transparência Internacional Brasil).	135
7.2.2.	Facilitação no processo de institucionalização da Política de Dados Abertos do Poder Executivo do Município de Porto Velho.	144
7.2.3.	Acompanhamento das Ações do Comitê Gestor da LGPD, conforme disposto no Decreto nº 18.310/2022 e facilitação na elaboração de cartilha que visa estabelecer importantes mandamentos da Proteção de Dados Pessoais no Município.	145
7.2.4.	Facilitação no processo de descentralização do registro das contratações no Portal de Transparência do Município, bem como na realização de Encontro Municipal das Unidades de Transparência.	145
7.3.	Das Atividades de Rotina	145
8.	Parecer do dirigente do Órgão Central de Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo	146



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

1. Apresentação

A Controladoria Geral do Município de Porto Velho – CGM apresenta os resultados dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n. 34/2024/GAB/CGM, datada de 15 de maio de 2024, publicada no D.O.M.E.R. n. 3727, sob o código identificador n. 4EC9545B. Esta Comissão foi encarregada do exame da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal e suas unidades gestoras, em conformidade com a Instrução Normativa n. 065/TCE/2019 e o Manual de Orientações das Prestações de Contas Anuais, acompanhada do parecer relativo às contas referentes ao exercício de 2024.

A equipe designada é composta pelos seguintes servidores:

- Eudes Fonseca da Silva – Auditor, matrícula 206434;
- Maria Auxiliadora Papafanurakis Pacheco – Auditora, matrícula 206360;
- Cármen Rivero Moriobo – Núcleo de Análise de Prestação de Contas, matrícula 298241;
- Olívio Costa Neto – Núcleo de Avaliação de Indicadores, matrícula 138330;

Além disso, a equipe recebeu o valioso apoio e colaboração dos seguintes estagiários:

- Raphaela Guerra de Lima – Estagiária, matrícula 1007273;
- Carlos Murilo Dantas Lebre – Estagiário, matrícula 1006129;

Os dados que integram este relatório foram compilados de órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, garantindo sua consistência e veracidade. Utilizamos como base o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, das despesas do Poder Executivo, referentes ao exercício de 2024. Nossas análises e considerações foram pautadas nos mandamentos e orientações constitucionais, bem como nas leis 101/2000 e 4.320/1964, e demais dispositivos legais aplicáveis, visando contribuir para a análise do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO.

O relatório das Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal está estruturado conforme os elementos mínimos exigidos pelo artigo 6º da IN n. 065/TCE/2019, a saber:

“Art. 6º O Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno acerca da execução dos orçamentos de que trata o § 5º do art. 165, da Constituição Federal, que acompanha as Contas do Chefe do Poder Executivo, deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I – considerações sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social sobre a evolução, em relação ao exercício anterior dos principais indicadores econômicos e sociais do Estado, a saber: Produto Interno Bruto-PIB, PIB setorial, PIB per capita taxa de desemprego, taxa de analfabetismo, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, saneamento básico (água tratada e destino do lixo), mortalidade infantil, expectativa de vida da população, segurança pública (principais tipos de crimes e violência contra os cidadãos);

II – Avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, por meio da execução dos programas de governo, inclusive as despesas de capital executadas para o cumprimento das metas;

III – relatório de auditoria interna sobre a execução dos orçamentos quanto à legalidade e legitimidade, bem como do cumprimento dos limites constitucionais



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

e legais, em observância ao art. 74 da Constituição Federal c/c art. 59 da Lei Complementar 101/2000 – LRF, contemplando no mínimo:

- a) avaliação do cumprimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
 - b) limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
 - c) verificação e avaliação das medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23 da LRF;
 - d) providências tomadas, conforme o disposto no art. 31 da LRF, para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites;
 - e) destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LRF;
 - f) aplicação dos percentuais mínimos de recursos em educação e saúde;
 - g) cumprimento do limite de repasses do duodécimo aos poderes e órgãos autônomos;
 - h) obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita;
 - i) geração de despesas com pessoal e limites de despesas com pessoal;
 - j) avaliação do equilíbrio orçamentário e financeiro; e
 - k) avaliação da liquidez e solvência da entidade em relação a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social e as demais dívidas.
- IV – avaliação da eficácia do sistema de controle interno do poder executivo para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro;
- V – avaliação do cumprimento das determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado quando do exame das Contas do Chefe do Poder Executivo referentes aos exercícios anteriores;
- VI – aferição da adequação dos mecanismos de controle social, em especial o portal da transparência, em atendimento ao disposto no art. 48, §1º, inciso II, da Lei Complementar n. 101/2000 (Redação dada pela Lei Complementar n. 156/2016); e
- VII – parecer do dirigente do órgão central de controle interno sobre a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo. ”

Portanto, passa-se expor o presente relatório de Controle Interno.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

2. Considerações Econômicas e Sócias

Porto Velho tem vivenciado um expressivo avanço em suas condições socioeconômicas. Esse desenvolvimento é refletido no aumento do Produto Interno Bruto (PIB) municipal, impulsionado por investimentos estratégicos em setores fundamentais, como agricultura, pecuária e serviços. Essas iniciativas têm contribuído para diversificar a economia local. Políticas voltadas ao incentivo do empreendedorismo têm estimulado a criação de novos negócios e a geração de empregos, favorecendo a inclusão social e reduzindo as desigualdades na cidade.

Os aspectos econômicos e sociais desempenham um papel essencial no crescimento e na sustentabilidade de um Município, influenciando diretamente a qualidade de vida da população. No campo econômico, a prosperidade de uma cidade está atrelada à sua capacidade de atrair investimentos, gerar empregos e promover um crescimento sustentável. Uma economia fortalecida não apenas melhora a infraestrutura local, mas também aumenta a arrecadação tributária, permitindo que o governo municipal invista em áreas essenciais, como saúde, educação e infraestrutura.

Nesse contexto, o presente capítulo apresenta os principais indicadores da situação econômica e social do Município de Porto Velho, em conformidade com o inciso I do Artigo 6º da Instrução Normativa n. 65/2019/TCE-RO:

“Art. 6º O Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno sobre a execução dos orçamentos, conforme previsto no § 5º do art. 165 da Constituição Federal e que acompanha as Contas do Chefe do Poder Executivo, deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I – Considerações sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social, incluindo a evolução, em relação ao exercício anterior, dos principais indicadores econômicos e sociais do Estado, a saber: Produto Interno Bruto (PIB), PIB setorial, PIB per capita, taxa de desemprego, taxa de analfabetismo, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), saneamento básico (água tratada e destino do lixo), mortalidade infantil, expectativa de vida da população e segurança pública (principais tipos de crimes e violência contra os cidadãos).”

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – instituição amplamente reconhecida pela excelência e precisão na produção de estatísticas – realizou o mais recente Censo Demográfico Brasileiro em 2022. Os dados apresentados neste capítulo baseiam-se nas informações disponibilizadas por esse levantamento. Assim, o presente relatório reitera os dados já consolidados no Relatório de Avaliação do Órgão Central de Controle Interno sobre a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, referente ao ano de 2023, que permanecem como a referência mais recente para a análise do desempenho do município, apresentando apenas algumas modificações pontuais.

A credibilidade do IBGE decorre de sua expertise na coleta, processamento e análise de dados, sustentada pelo uso de metodologias científicas avançadas e tecnologias inovadoras. Esses recursos garantem a confiabilidade e a relevância das informações estatísticas divulgadas, assegurando sua ampla aceitação em diferentes contextos.

Além do Censo Demográfico, o IBGE desempenha um papel fundamental em diversas áreas, como economia, meio ambiente e tecnologia da informação. Seu compromisso com



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

a precisão e a qualidade dos dados torna suas estatísticas essenciais não apenas para pesquisas acadêmicas, mas também para a formulação de políticas públicas e a tomada de decisões em diversos setores da sociedade brasileira.

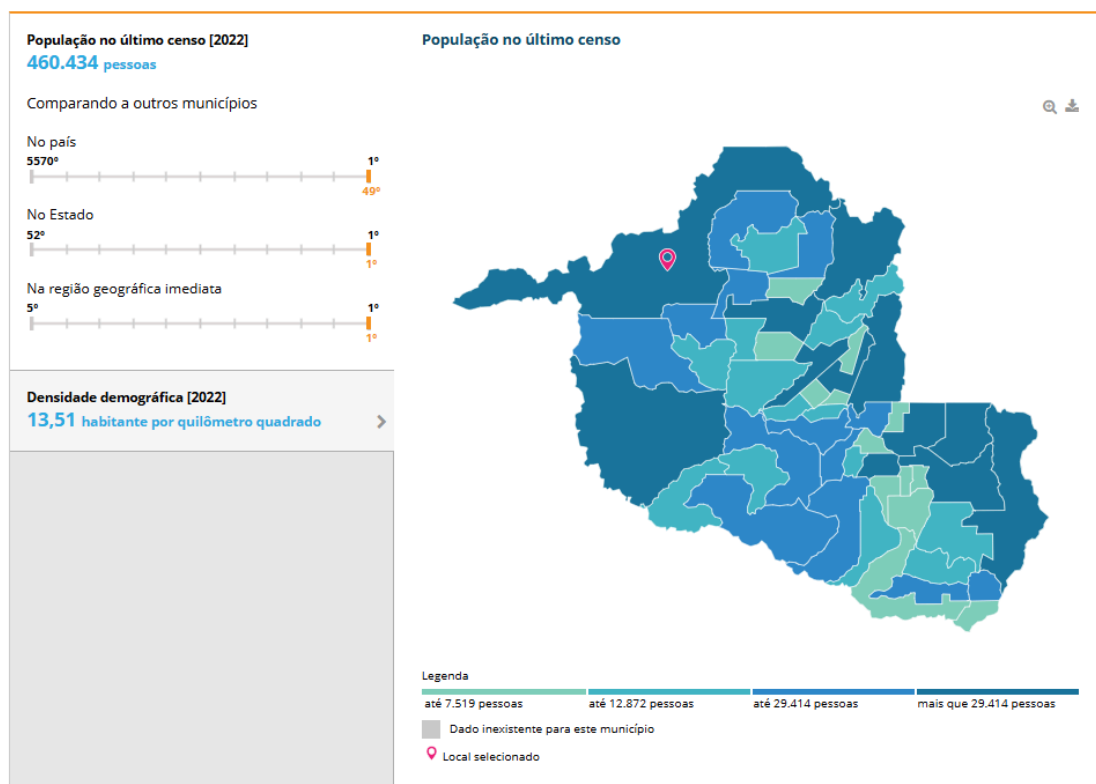
2.1. População

De acordo com os dados do IBGE, a população de Porto Velho apresentou um crescimento significativo nas últimas décadas. Em 2000, a cidade contava com aproximadamente 333.000 habitantes. No Censo de 2010, esse número aumentou para cerca de 428.000, representando um crescimento de aproximadamente 28% em uma década. Já no Censo de 2022, a população alcançou 460.413 pessoas, indicando um aumento de 7,44% em relação a 2010.

Esses dados refletem um crescimento contínuo, embora em ritmo desacelerado nos últimos anos.

População

Em 2022, a população era de 460.434 habitantes e a densidade demográfica era de 13,51 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 1 e 7 de 52. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 49 e 3929 de 5570.



Link do site oficial da agência do IBGE:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/panorama>

Acesso em 10/02/2024 às 12:38.

A pirâmide etária do município de Porto Velho em 2022 apresenta características típicas de uma transição demográfica, com uma base mais estreita em comparação com décadas anteriores, indicando uma redução nas taxas de natalidade. Nota-se uma maior concentração populacional nas faixas etárias adultas, especialmente entre 20 e 39 anos, o

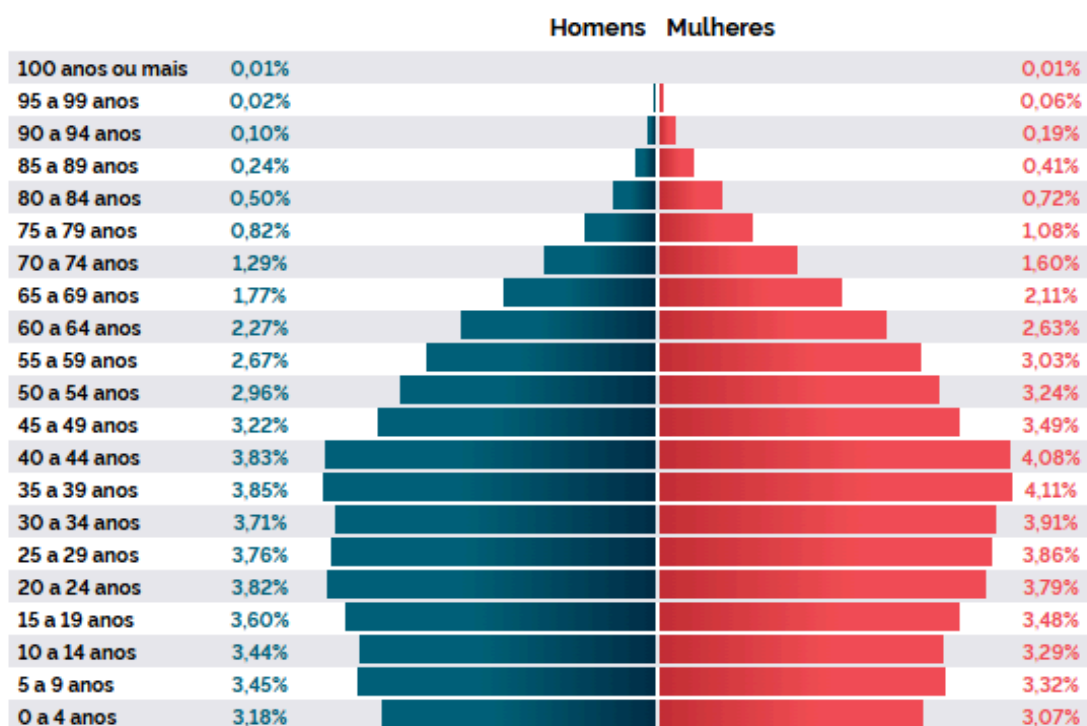


Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

que pode estar relacionado ao fluxo migratório em busca de oportunidades econômicas na capital de Rondônia. A estrutura etária reflete o envelhecimento gradual da população, evidenciado pelo aumento da representatividade dos grupos acima de 60 anos.

Outro aspecto relevante é a diferença na distribuição entre homens e mulheres, principalmente nas faixas etárias mais avançadas, onde a população feminina tende a ser maior, um fenômeno comum devido à maior expectativa de vida das mulheres. O perfil demográfico de Porto Velho segue a tendência nacional, conforme indicado pela comparação com a pirâmide etária do Brasil.

Pirâmide etária



Link do sítio do Censo 2022 do IBGE:

<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>

Acesso em 10/02/2054 às 12:40.

2.2. Do PIB-Bruto e PIB-Setorial

O IBGE, que desde o ano 2000 realiza estimativas do PIB dos municípios, oferece uma análise abrangente do desenvolvimento econômico local. As estimativas do PIB de Porto Velho são disponibilizadas em diversas categorias, proporcionando uma compreensão detalhada da economia da cidade.

O PIB Bruto, por exemplo, representa o valor total de todos os bens e serviços produzidos durante o ano, excluindo a depreciação de ativos fixos. Além disso, são fornecidos dados



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

sobre o PIB Setorial, que segmenta a economia em setores específicos, como agricultura, indústria e serviços.

Essas análises são fundamentais para compreender a estrutura econômica e social de Porto Velho, oferecendo insights valiosos que podem orientar políticas públicas e investimentos, visando promover um desenvolvimento sustentável e melhorar a qualidade de vida dos seus habitantes.

Abaixo, apresentamos a evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e do Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços correntes em Porto Velho no período de 2018 a 2021:

Evolução do Produto Interno Bruto – PIB (em R\$ 1.000,00)				
Variável	Ano			
	2018	2019	2020	2021
PIB a preços correntes	16.655.670	17.906.443	19.446.740	20.059.522
Impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos, a preços correntes	2.119.012	2.224.883	2.257.182	2.851.398
VAB – TOTAL	14.536.658	15.681.560	17.189.559	17.208.124
VAB – Agropecuária	586.045	647.447	797.348	1.041.285
VAB – Indústria	3.867.121	4.308.943	4.978.478	4.627.968
VAB dos Serviços, exceto Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	6.664.782	7.191.793	7.773.757	7.555.512
VAB da Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	3.418.710	3.533.377	3.639.976	3.983.359

Tabela com a compilação de dados do sítio oficial do IBGE:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados>

https://ftp.ibge.gov.br/Pib_Municipios/2021/base/base_de_dados_2010_2021_xlsx.zip

Acesso em 10/02/2025 às 12:50.

As análises concentram-se no período de 2018 a 2021, com foco nas estimativas do Produto Interno Bruto (PIB) de Porto Velho. Durante esse intervalo, as maiores variações ocorreram em 2019 e 2020, quando comparadas aos anos subsequentes. Em 2019, o PIB registrou um crescimento expressivo de 8,60%, enquanto em 2020 o aumento foi mais modesto, atingindo 3,15%. Considerando os preços correntes, a média de crescimento no período analisado foi de 6,42%. Essas oscilações refletem uma dinâmica econômica significativa, evidenciando os diferentes ritmos de desenvolvimento da cidade ao longo dos anos.

Evolução e Média do Produto Interno Bruto – PIB (em %)				
Variável	Comparativo entre Anos			Média
	2018/2019	2019/2020	2020/2021	
PIB a preços correntes	7,51%	8,60%	3,15%	6,42%
Impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos, a preços correntes	5,00%	1,45%	26,33%	10,92%
VAB – TOTAL	7,88%	9,62%	0,11%	5,87%
VAB – Agropecuária	10,48%	23,15%	30,59%	21,41%
VAB – Indústria	11,43%	15,54%	-7,04%	6,64%
VAB dos Serviços (exceto Adm.)	7,91%	8,09%	-2,81%	4,40%
VAB da Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	3,35%	3,02%	9,43%	5,27%



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

Tabela com a compilação de dados do sítio oficial do IBGE:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados>

https://ftp.ibge.gov.br/Pib_Municipios/2021/base/base_de_dados_2010_2021_xlsx.zip

Acesso em 10/02/2025 às 13:05.

e

2.2.1. Dos Serviços

Com uma economia em constante transformação o município de Porto Velho vê o setor de serviços ter crescimento marcante, refletindo a diversificação e a sofisticação das demandas da população. Desde serviços financeiros, de saúde, turismo e educação, a oferta de serviços tem expandido, acompanhando o ritmo de crescimento da cidade e atendendo às necessidades emergentes da sociedade.

Além de criar empregos diretos e indiretos, o setor de serviços impulsiona a economia local ao atrair investimentos, promover a circulação de capital e gerar receitas tributárias. A qualidade e variedade dos serviços disponíveis não apenas melhoram a qualidade de vida dos cidadãos, mas também fortalecem a atratividade de Porto Velho como um centro urbano dinâmico.

Durante os anos analisados, as contribuições mais significativas vieram do Valor Adicionado Bruto (VAB) dos Serviços (excluindo a Administração), que representaram uma parcela substancial do VAB total, com uma média de 45,21%.

Comparativo do VAB – TOTAL x VAB dos Serviços, exceto Administração (em %)					
Variável	Ano				Média
	2018	2019	2020	2021	
VAB – TOTAL	14.536.658	15.681.560	17.189.559	17.208.124	45,21%
VAB dos Serviços (exceto Adm.)	6.664.782	7.191.793	7.773.757	7.555.512	
TOTAL x Serviços (exceto Adm.)	45,85%	45,86%	45,22%	43,91%	

Tabela com a compilação de dados do sítio oficial do IBGE:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados>

https://ftp.ibge.gov.br/Pib_Municipios/2021/base/base_de_dados_2010_2021_xlsx.zip

Acesso em 10/02/2025 às 13:32.

e

2.2.2. Da Indústria

O setor industrial de Porto Velho desempenha um papel crucial na evolução socioeconômica do município, contribuindo significativamente para o crescimento e desenvolvimento da região.

Ao longo dos anos, a industrialização tem impulsionado a diversificação da economia local, criando empregos, gerando receitas e promovendo a capacitação da mão de obra. A presença de indústrias tem proporcionado oportunidades para a formação de cadeias produtivas, atraindo investimentos e estimulando a inovação.

Além disso, a industrialização tem impactos positivos na infraestrutura, com melhorias em transportes e logística que facilitam o escoamento da produção. A interação entre o setor industrial e outros segmentos da economia local promove uma dinâmica positiva, contribuindo para a elevação do padrão de vida da população e fortalecendo a base socioeconômica do município de Porto Velho. A Indústria destacou-se sendo o segundo maior setor em participação com a média de 27,48%.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

Comparativo do VAB – TOTAL x VAB Indústria (em %)					
Variável	Ano				Média
	2018	2019	2020	2021	
VAB – TOTAL	14.536.658	15.681.560	17.189.559	17.208.124	27,48%
VAB – Indústria	3.867.121	4.308.943	4.978.478	4.627.968	
TOTAL x Indústria	26,60%	27,48%	28,96%	26,89%	

Tabela com a compilação de dados do sítio oficial do IBGE:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados>

https://ftp.ibge.gov.br/Pib_Municipios/2021/base/base_de_dados_2010_2021_xlsx.zip

Acesso em 10/02/2025 às 13:45.

2.2.3. Da Agropecuária

O setor de agropecuária do município de Porto Velho, desempenha um papel fundamental na evolução socioeconômica da região. Com vastas extensões de terras férteis e um clima favorável, a agropecuária local tem experimentado um crescimento significativo ao longo dos anos.

Os produtores rurais têm adotado práticas inovadoras e sustentáveis, impulsionando não apenas a produção agrícola, mas também a criação de gado e outras atividades pecuárias. Esse desenvolvimento tem gerado empregos, aumentado a renda das famílias e contribuído para o fortalecimento da economia local.

Comparativo do VAB – TOTAL x VAB Agropecuária (em %)					
Variável	Ano				Média
	2018	2019	2020	2021	
VAB – TOTAL	14.536.658	15.681.560	17.189.559	17.208.124	4,71%
VAB – Agropecuária	586.045	647.447	797.348	1.041.285	
TOTAL x Agropecuária	4,03%	4,13%	4,64%	6,05%	

Tabela com a compilação de dados do sítio oficial do IBGE:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados>

https://ftp.ibge.gov.br/Pib_Municipios/2021/base/base_de_dados_2010_2021_xlsx.zip

Acesso em 10/02/2025 às 13:52.

A Agropecuária foi o setor com a maior evolução em percentual no período analisado entre 2018 e 2020, experimentando um notável salto de 586 milhões em 2018 para 1 bilhão em 2021.

Esse crescimento significativo reflete não apenas a resiliência do setor diante de desafios econômicos e ambientais, mas também sua importância vital para a economia municipal. Apesar de ter registrado esse impressionante avanço, é importante ressaltar que a Agropecuária se posiciona como o terceiro setor da economia, evidenciando a diversidade e a interdependência dos segmentos que impulsionam o desenvolvimento econômico Município.

2.2.4. PIB Per Capita

O Produto Interno Bruto (PIB) per capita é um indicador econômico que expressa a média de riqueza gerada por cada habitante de um determinado país, região ou município. Ele é calculado dividindo-se o valor total do PIB de uma área geográfica pelo número de habitantes desse local. Essa medida proporciona uma avaliação do padrão de vida e do nível de desenvolvimento econômico de uma população, permitindo comparar o bem-



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

estar entre diferentes regiões ou ao longo do tempo. O PIB per capita é uma ferramenta crucial para analisar e entender a distribuição de renda, o acesso a serviços públicos, a qualidade de vida e o progresso econômico de uma sociedade.

Quanto maior o PIB per capita, geralmente, melhor é a qualidade de vida dos habitantes, indicando um maior poder de compra e acesso a bens e serviços. No entanto, é importante considerar que o PIB per capita por si só não é um indicador abrangente do bem-estar social, uma vez que não leva em conta a desigualdade de renda, a distribuição de recursos ou fatores ambientais, sociais e culturais que também influenciam na qualidade de vida de uma população.

Evolução do Produto Interno Bruto - PIB per capita a preços correntes (R\$ 1,00)				
Variável	Ano			
	2018	2019	2020	2021
Produto Interno Bruto per capita, a preços correntes	32.059,05	33.814,84	36.055,62	36.541,49

Tabela com a compilação de dados do sítio oficial do IBGE:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados>

https://ftp.ibge.gov.br/Pib_Municipios/2021/base/base_de_dados_2010_2021_xlsx.zip

Acesso em 10/02/2025 às 13:55.

A análise da evolução do Produto Interno Bruto (PIB) per capita no município de Porto Velho, entre os anos de 2018 e 2021, revela uma tendência consistente de crescimento ao longo desse período. Essa trajetória ascendente sugere um panorama favorável de desenvolvimento econômico na região, destacando possíveis áreas de investimento, políticas e setores impulsionadores do crescimento.

Evolução e Média do Produto Interno Bruto - PIB per capita a preços correntes (em %)				
Variável	Comparativo entre Anos			
	2018/2019	2019/2020	2020/2021	Média
Produto Interno Bruto per capita, a preços correntes	5,48%	6,63%	1,35%	4,48%

Tabela com a compilação de dados do sítio oficial do IBGE:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados>

https://ftp.ibge.gov.br/Pib_Municipios/2021/base/base_de_dados_2010_2021_xlsx.zip

Acesso em 02/02/2025 às 13:57.

Os dados apresentados acima mostram as variações percentuais do Produto Interno Bruto (PIB) per capita, a preços correntes, em comparação entre os anos de 2018 e 2019, 2019 e 2020, e 2020 e 2021, bem como a média dessas variações ao longo do período analisado. De 2018 a 2019, observa-se um aumento de 5,48% no PIB per capita, indicando um crescimento significativo da riqueza média gerada por habitante nesse período. A transição para o ano seguinte, de 2019 para 2020, registra uma variação ainda mais expressiva, com um incremento de 6,63% no PIB per capita, sugerindo um período de expansão econômica mais robusto. No entanto, o comparativo entre 2020 e 2021 mostra uma taxa de crescimento mais modesta, com uma variação de apenas 1,35% no PIB per capita, indicando uma desaceleração ou estabilização do crescimento econômico nesse último ano do período analisado.

A média das variações percentuais ao longo desses três anos é de 4,48%, refletindo uma tendência geral de crescimento no PIB per capita, embora com variações mais pronunciadas em alguns anos em relação a outros.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

2.3. Da Taxa de Desemprego

A taxa de desemprego é um indicador estatístico que revela a proporção da força de trabalho de uma determinada população que se encontra sem emprego e busca ativamente por oportunidades de trabalho. Essa métrica é fundamental para avaliar a saúde econômica de uma região, país ou do mundo como um todo, pois reflete tanto a disponibilidade de empregos quanto o nível de atividade econômica, especialmente em períodos de crise, como a pandemia de COVID-19, que teve um impacto significativo nos mercados de trabalho em todo o mundo.

No Brasil, observamos um progresso gradual na redução das taxas de desemprego, o que evidencia uma tendência de recuperação mesmo diante dos desafios impostos pela pandemia. Esse avanço é resultado de políticas públicas direcionadas à recuperação econômica e ao estímulo ao mercado de trabalho, juntamente com investimentos em setores estratégicos, que se mostraram ainda mais cruciais durante a crise sanitária.

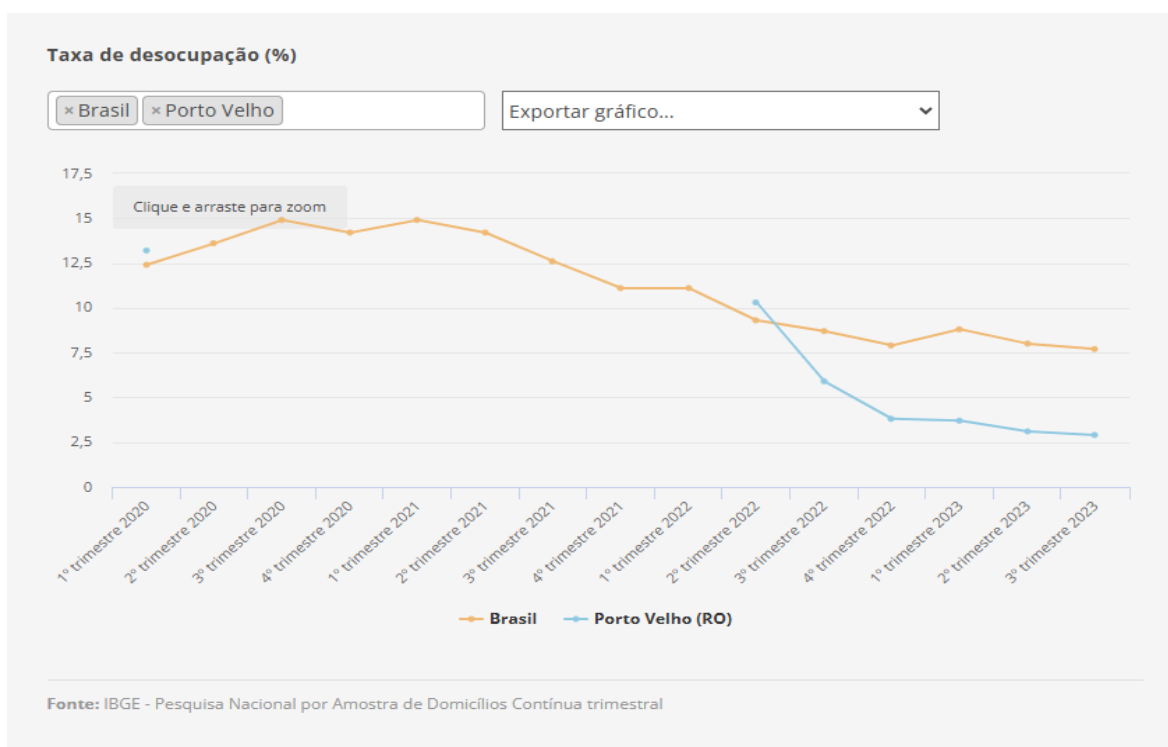
Essa melhoria reflete o compromisso do país em criar oportunidades de emprego e fortalecer a base econômica, proporcionando um ambiente mais estável e promissor para trabalhadores e empreendedores, especialmente em um contexto em que a recuperação econômica se tornou ainda mais desafiadora devido às incertezas geradas pela pandemia. Conforme destacado pela Agência de Notícias do IBEG em reportagem:

“No terceiro trimestre de 2023, o desemprego no país chegou a 7,7%, uma queda de 0,3 ponto percentual (p.p.) no confronto contra o segundo trimestre. A retração foi acompanhada por apenas três Unidades da Federação (UFs): Acre, Maranhão e São Paulo. Por outro lado, em Roraima houve aumento enquanto as demais UFs permaneceram estáveis. Na comparação com o mesmo trimestre de 2022 (8,7%), o recuo foi de 1 p.p.. Os dados são do resultado trimestral da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), divulgada hoje (22) pelo IBGE.

Todas as regiões apresentaram uma tendência de redução na passagem do 2º tri para o 3º tri de 2023, mas apenas o Sudeste teve uma queda na desocupação estatisticamente significativa, de 7,9% para 7,5%, sendo, portanto, a região que mais contribuiu para a queda na taxa em nível nacional.”



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM



Link do site oficial da agência do IBGE

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38409-desocupacao-cai-em-tres-estados-no-terceiro-trimestre-com-destaque-para-sao-paulo>

Acesso em 11/02/2025 às 09:35.

Destaca-se o notável esforço do município de Porto Velho em impulsionar a economia local e combater o desemprego, especialmente em um período tão delicado como o da pandemia. Através de investimentos robustos em infraestrutura, estímulos ao empreendedorismo e apoio à diversificação econômica, a cidade tem alcançado avanços consideráveis na geração de empregos, demonstrando resiliência e adaptabilidade frente aos desafios socioeconômicos exacerbados pelo contexto da crise de saúde pública.

No terceiro trimestre de 2023, a taxa de desocupação foi reduzida para notáveis 2,9%, contrastando positivamente com a média nacional de 7,7%, um feito que não apenas ressalta o potencial econômico da região, mas também enfatiza a capacidade da comunidade local de superar adversidades e promover o desenvolvimento em tempos desafiadores.

2.4. Da Alfabetização

O Censo Demográfico de 2022 revelou uma redução na taxa de analfabetismo no Brasil, passando de 9,6% em 2010 para 7,0% em 2022. Isso indica que, dos 163 milhões de brasileiros com 15 anos ou mais, 151,5 milhões são alfabetizados, enquanto 11,4 milhões ainda não sabem ler ou escrever. Embora essa diminuição seja um avanço significativo, persistem desigualdades notáveis entre diferentes grupos populacionais e regiões do país.

As disparidades regionais são evidentes. A região Nordeste, por exemplo, apresenta uma taxa de analfabetismo de 14,2%, o dobro da média nacional. Em contraste, as regiões Sul e Sudeste possuem taxas de alfabetização superiores a 96%. Essas diferenças refletem



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

desigualdades históricas no acesso à educação e recursos entre as diversas regiões brasileiras.

Em termos de cor ou raça, as desigualdades também são marcantes. As taxas de analfabetismo entre pessoas pretas (10,1%) e pardas (8,8%) são mais que o dobro daquelas observadas entre pessoas brancas (4,3%). Para a população indígena, a taxa é ainda mais elevada, atingindo 16,1%. Embora tenha havido uma redução nas disparidades desde 2010, essas diferenças ainda são significativas e indicam a necessidade de políticas educacionais inclusivas que atendam às especificidades de cada grupo.

No contexto de Porto Velho, capital de Rondônia, a taxa de alfabetização é de 95,6%, posicionando-se acima da média nacional de 93,0%. Esse índice positivo reflete os esforços locais em promover a educação e reduzir o analfabetismo. Contudo, é essencial continuar investindo em políticas educacionais que garantam acesso igualitário à educação de qualidade para todos os segmentos da população, visando eliminar as desigualdades remanescentes e assegurar o desenvolvimento socioeconômico da região.

Alfabetização



Link do site do Censo 2022 do IBGE:

<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=BR>

Acesso em 22/02/2024 às 11:11.

Outros municípios de Rondônia apresentam índices de alfabetização variados, refletindo as desigualdades regionais dentro do próprio estado. Enquanto a capital se destaca com uma taxa de alfabetização de 95,6%, alguns municípios do interior registram índices inferiores, especialmente em áreas rurais e indígenas. Fatores como acesso limitado a escolas, dificuldades no transporte escolar e menor disponibilidade de professores qualificados contribuem para essa diferença. A presença de comunidades ribeirinhas e isoladas também representa um desafio na universalização da educação básica, tornando essencial a implementação de políticas públicas voltadas para essas populações.

Comparado a municípios menores de Rondônia, Porto Velho tem uma infraestrutura educacional mais consolidada, com maior número de escolas, universidades e programas de alfabetização. Entretanto, ainda há desafios a serem superados, como a evasão escolar e a qualidade do ensino, que impactam diretamente o nível de alfabetização da população. Enquanto a capital se aproxima dos índices das regiões Sul e Sudeste do Brasil, muitos



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

municípios do estado ainda precisam de investimentos para garantir que seus habitantes tenham as mesmas oportunidades educacionais, promovendo um desenvolvimento mais equilibrado em todo o território rondoniense.

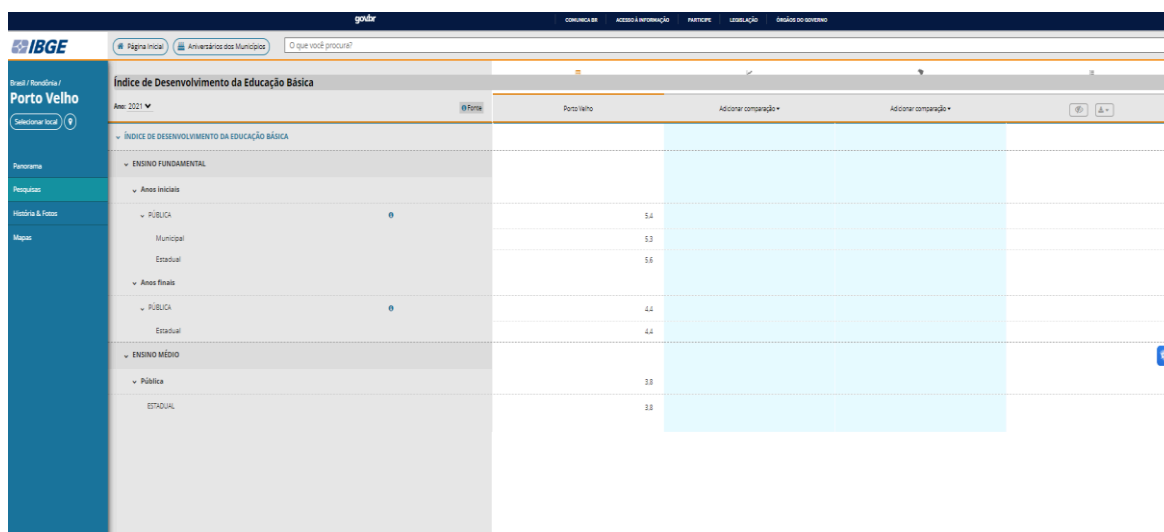
Essa notável redução do analfabetismo na cidade pode ser atribuída a uma abordagem ampla e abrangente que prioriza o investimento contínuo em educação. Isso não se limita apenas à melhoria da infraestrutura escolar e à capacitação de professores, mas também à garantia de acesso igualitário à educação, especialmente em comunidades remotas e economicamente desfavorecidas.

2.5. Do IDEB

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é uma ferramenta estatística fundamental no cenário educacional brasileiro, concebida em 2007 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), órgão vinculado ao Ministério da Educação (MEC). Sua proposta é avaliar a qualidade do sistema educacional, especialmente no nível fundamental e médio, incorporando tanto o desempenho dos estudantes em avaliações padronizadas, como a Prova Brasil (para o ensino fundamental) e o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), quanto as taxas de aprovação escolar.

Entretanto, é imprescindível considerar as adversidades adicionais enfrentadas devido à pandemia de COVID-19. A crise sanitária impôs desafios sem precedentes ao ambiente educacional, com o fechamento de escolas, a transição abrupta para o ensino remoto e as desigualdades socioeconômicas acentuadas. Esses fatores contribuíram significativamente para um impacto negativo no desempenho educacional e nas taxas de evasão, dificultando ainda mais a obtenção de resultados satisfatórios no IDEB.

O gráfico abaixo apresenta o panorama do desempenho no ensino em 2021, revelando as médias para o ensino fundamental de 5,4 nos anos iniciais (do 1º ao 5º ano) e de 4,4 nos anos finais (do 6º ao 9º ano). Já no ensino médio, etapa crucial antes do ingresso no ensino superior, a média foi de 3,8. Esses números refletem não apenas os desafios estruturais persistentes no sistema educacional brasileiro, mas também o impacto desproporcional da pandemia, exacerbando as disparidades e demandando esforços adicionais para mitigar suas consequências a longo prazo.





Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

Link do sítio cidades IBGE:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/pesquisa/40/78192?ano=2021&indicador=78193>

Acesso em 11/02/2025 às 09:40.

O IBGE divulgou os dados da última avaliação do IDEB de 2023, entretanto, apenas para o ensino fundamental, abrangendo os anos iniciais e finais. Os resultados mostram uma estabilidade no desempenho da rede municipal nos anos iniciais, que manteve a nota 5,3 entre 2021 e 2023. Já a rede estadual apresentou um pequeno crescimento, passando de 5,6 para 5,8 no mesmo período. Esses números indicam que, embora não tenha havido queda, o avanço na aprendizagem nos primeiros anos do ensino fundamental foi limitado, exigindo esforços contínuos para melhorias mais expressivas.

Por outro lado, nos anos finais do ensino fundamental, houve um crescimento mais significativo, especialmente na rede estadual, onde a nota subiu de 4,4 para 4,6. Esse aumento demonstra que houve progresso no aprendizado dos estudantes nos anos finais, o que pode ser reflexo de investimentos em políticas educacionais e estratégias pedagógicas. No entanto, o ensino médio ainda não teve seus resultados divulgados para 2023, o que impede uma análise completa sobre o desempenho dessa etapa.

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica		TABELA		SÉRIE HISTÓRICA		CARTOGRAMAS		RANKING	
Ano: 2023	Fonte	Porto Velho	Adicionar comparação	Adicionar comparação					
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA									
ENSINO FUNDAMENTAL									
Anos iniciais									
PÚBLICA		5,4							
Municipal		5,3							
Estadual		5,8							
Anos finais									
PÚBLICA		4,6							
Estadual		4,6							

Link do sítio cidades IBGE:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/pesquisa/40/78192?ano=2023&indicador=78193>

Acesso em 11/02/2025 às 09:45.

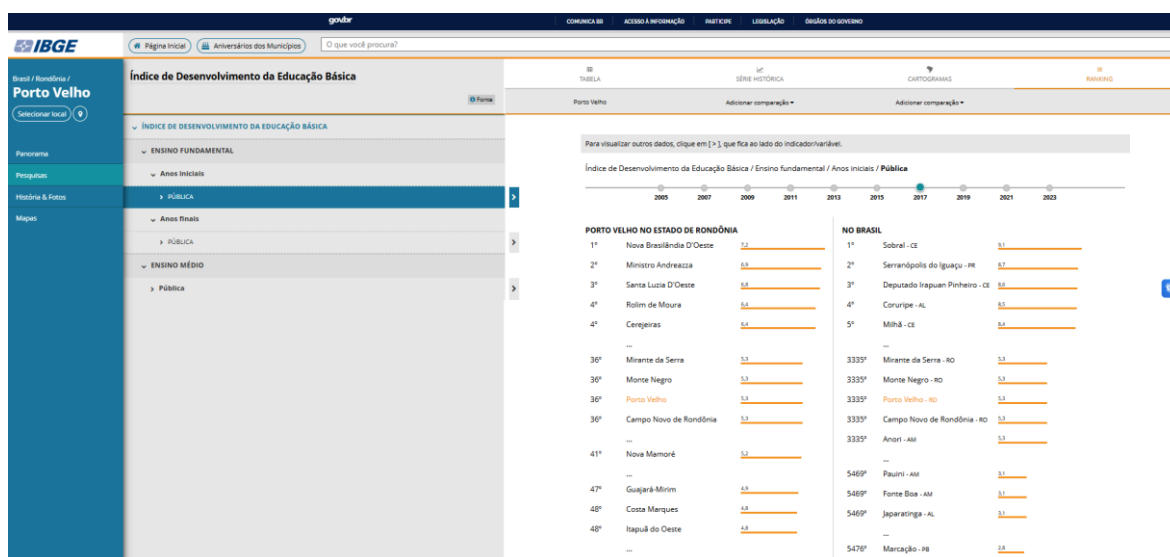
2.5.1. Ensino Fundamental Inicial

A análise do desempenho no Ensino Fundamental Inicial em Porto Velho revela uma trajetória de oscilações ao longo dos últimos anos. Para compreender melhor essa evolução, tomamos como referência os resultados obtidos no contexto estadual de Rondônia e no ranking nacional entre os anos de 2017 e 2023.

Em 2017, Porto Velho ocupava a 36ª posição no estado de Rondônia, com uma nota de 5,3. No cenário nacional, a cidade figurava na 3.335ª colocação, mantendo a mesma nota. Esse desempenho indicava uma posição intermediária em relação às demais cidades brasileiras.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

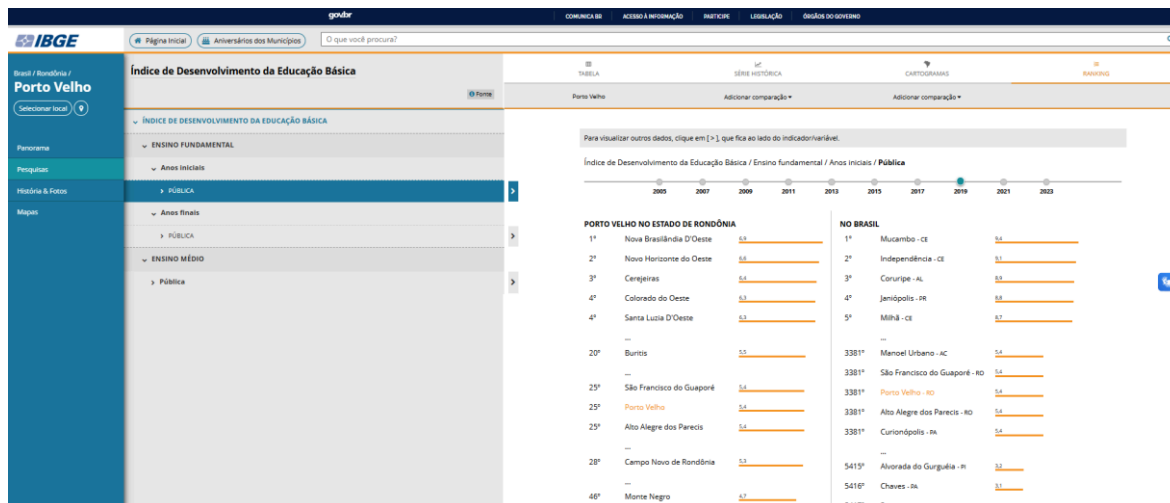


Link do site cidades IBGE:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/pesquisa/40/78192?ano=2017&indicador=78187&tipo=ranking>

Acesso em 12/02/2025 às 09:41.

Dois anos depois, em 2019, Porto Velho apresentou uma melhora relativa no ranking estadual, subindo para a 25ª posição, com um aumento modesto na nota, que passou para 5,4. No entanto, no ranking nacional, a cidade caiu para a 3.381ª colocação. Essa aparente contradição sugere que, embora tenha havido progressos internos, outras cidades brasileiras avançaram em um ritmo mais acelerado.



Link do site cidades IBGE:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/pesquisa/40/78192?ano=2019&indicador=78187&tipo=ranking>

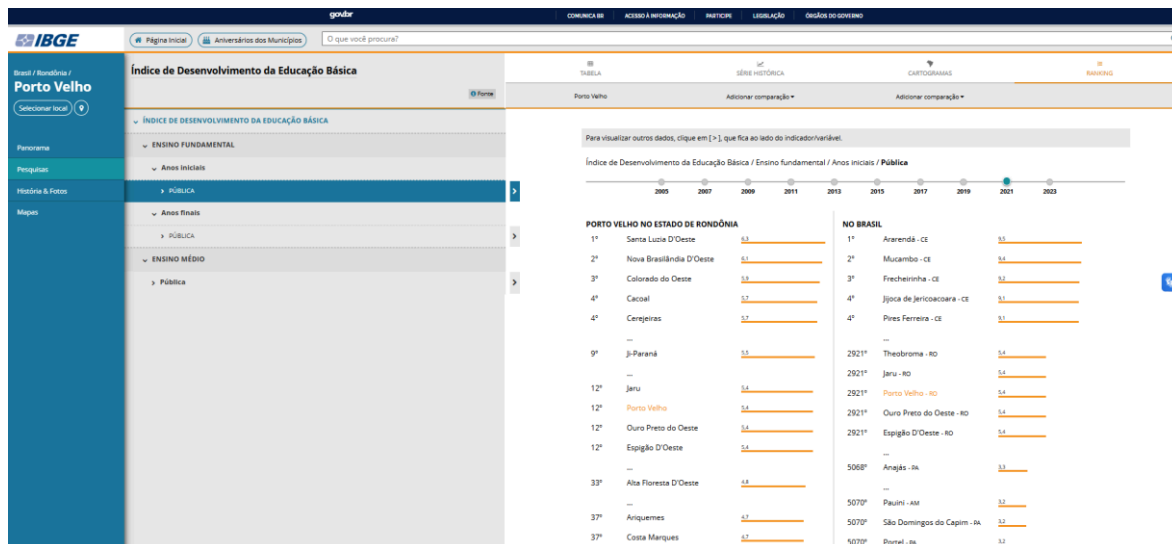
Acesso em 12/02/2025 às 09:45.

O ano de 2021 marcou um ponto de inflexão na trajetória educacional de Porto Velho. A cidade subiu para a 12ª posição no ranking estadual, embora sua nota tenha se mantido em 5,4. No cenário nacional, a capital de Rondônia alcançou a 2.921ª colocação, um avanço significativo em relação aos anos anteriores. Esse progresso ocorreu em um contexto desafiador, marcado pela pandemia de COVID-19, que impactou profundamente a educação em todo o Brasil. Enquanto muitas capitais registraram quedas expressivas em seus desempenhos, Porto Velho manteve sua nota estável, o que pode indicar resiliência



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

diante das adversidades. No entanto, essa estabilidade também levanta questões sobre a consistência dos dados, uma vez que a pandemia trouxe dificuldades generalizadas, como a suspensão das aulas presenciais e a adoção emergencial do ensino remoto.

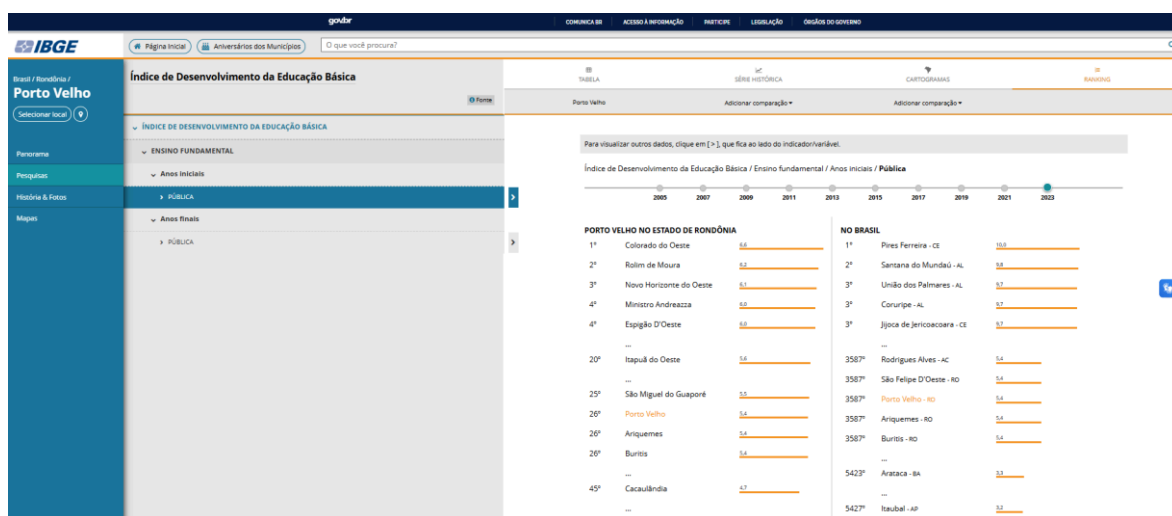


Link do site cidades IBGE:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/pesquisa/40/78192?ano=2021&indicador=78187&tipo=ranking>

Acesso em 12/02/2025 às 09:48.

Em 2023, apesar da regressão no ranking estadual, com Porto Velho caindo para a 26ª posição, e da queda no cenário nacional, para a 3.587ª colocação, a manutenção da nota de 5,4 sugere que a cidade conseguiu preservar parte dos avanços conquistados nos anos anteriores. Esse cenário, embora desafiador, não deve ser visto apenas como um retrocesso, mas como uma oportunidade para identificar e corrigir falhas. A estabilidade na nota, mesmo em um contexto de queda nas classificações, pode indicar que a cidade está construindo uma base sólida, que, com os ajustes necessários, poderá sustentar melhorias futuras.



Link do site cidades IBGE:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/pesquisa/40/78192?ano=2023&indicador=78187&tipo=ranking>

Acesso em 12/02/2025 às 09:52.



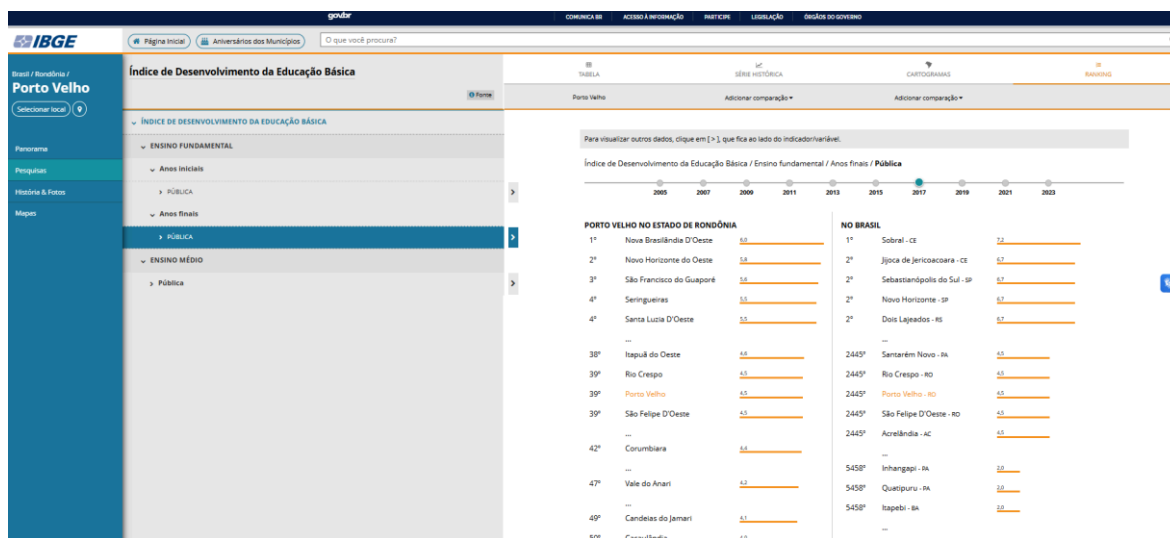
Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

Embora marcada por altos e baixos a trajetória de Porto Velho no Ensino Fundamental Inicial revela uma capacidade de adaptação e superação. A cidade já demonstrou que pode avançar, como evidenciado pela ascensão no ranking estadual em 2021 e pela melhoria no cenário nacional naquele mesmo ano. Agora, é essencial capitalizar essas experiências, investindo em políticas públicas mais assertivas, na formação continuada de professores e na modernização da infraestrutura escolar. Com um planejamento estratégico que priorize a qualidade do ensino e a equidade educacional, Porto Velho tem o potencial não apenas de recuperar suas posições, mas de alcançar patamares ainda mais elevados. A educação é um processo contínuo, e cada desafio superado é um passo em direção a um futuro mais promissor para os estudantes da cidade.

2.5.2. Ensino Fundamental Final

A análise do desempenho no Ensino Fundamental Final em Porto Velho demonstra um histórico de variações ao longo dos últimos anos. Para compreender melhor essa evolução, utilizamos como referência os resultados obtidos no cenário estadual de Rondônia e no ranking nacional entre os anos de 2017 e 2023.

Em 2017, Porto Velho ocupava a 39ª posição no estado de Rondônia, com uma nota de 4,5. No cenário nacional, a cidade figurava na 2.445ª colocação, mantendo a mesma nota. Esse desempenho indicava um posicionamento intermediário em relação aos demais municípios brasileiros.



Link do site cidades IBGE:

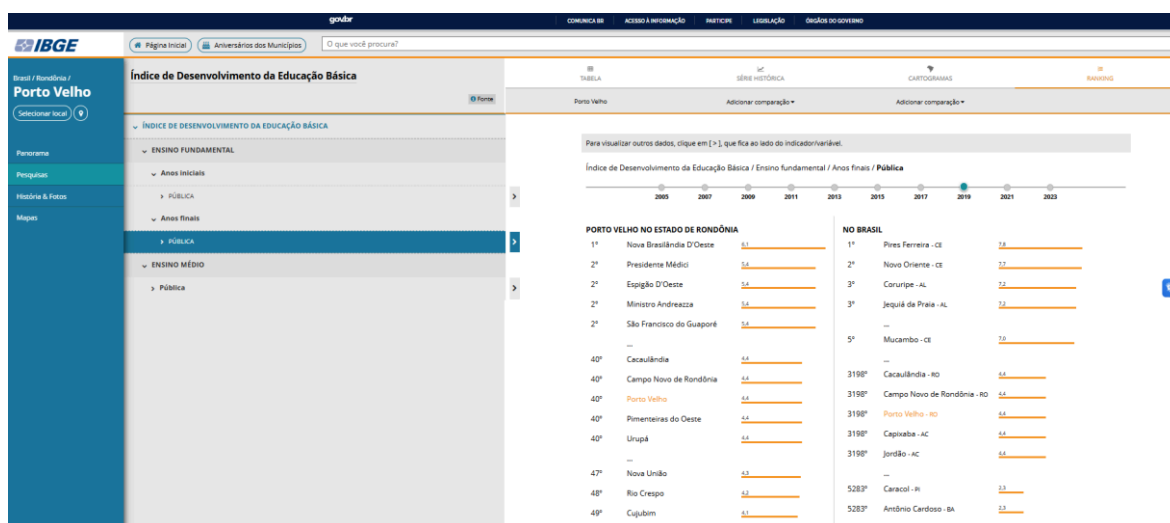
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/pesquisa/40/78192?ano=2017&indicador=78192&tipo=ranking>

Acesso em 12/02/2025 às 10:05.

Dois anos depois, em 2019, houve uma leve piora no desempenho estadual, com Porto Velho caindo para a 40ª posição e registrando uma redução na nota para 4,4. No ranking nacional, a cidade sofreu uma queda mais acentuada, ocupando a 3.198ª colocação, evidenciando que outros municípios apresentaram um avanço mais expressivo no período.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

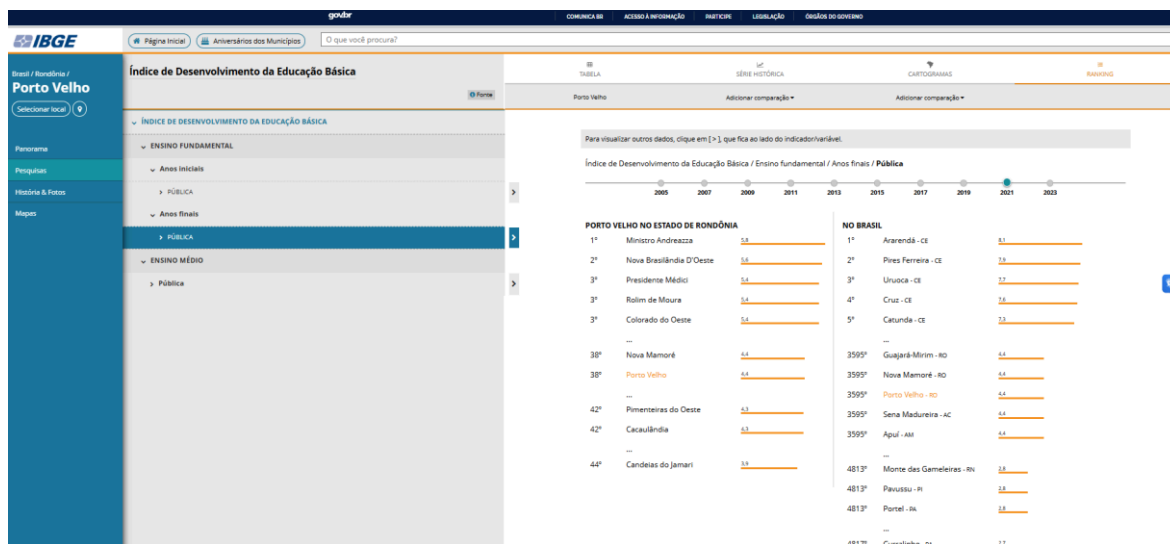


Link do site cidades IBGE:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/pesquisa/40/78192?ano=2019&indicador=78192&tipo=ranking>

Acesso em 12/02/2025 às 10:12.

Em 2021, Porto Velho apresentou uma leve recuperação no ranking estadual, subindo para a 38ª posição, embora sua nota tenha permanecido em 4,4. No entanto, no ranking nacional, a cidade caiu para a 3.595ª colocação. Esse período foi profundamente impactado pela pandemia de COVID-19, que afetou a educação em todo o país e contribuiu para a queda no desempenho de diversas capitais. A estabilidade da nota pode indicar resiliência frente aos desafios da pandemia ou possíveis inconsistências na avaliação, visto que todas as cidades enfrentaram dificuldades significativas no período.



Link do site cidades IBGE:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/pesquisa/40/78192?ano=2021&indicador=78192&tipo=ranking>

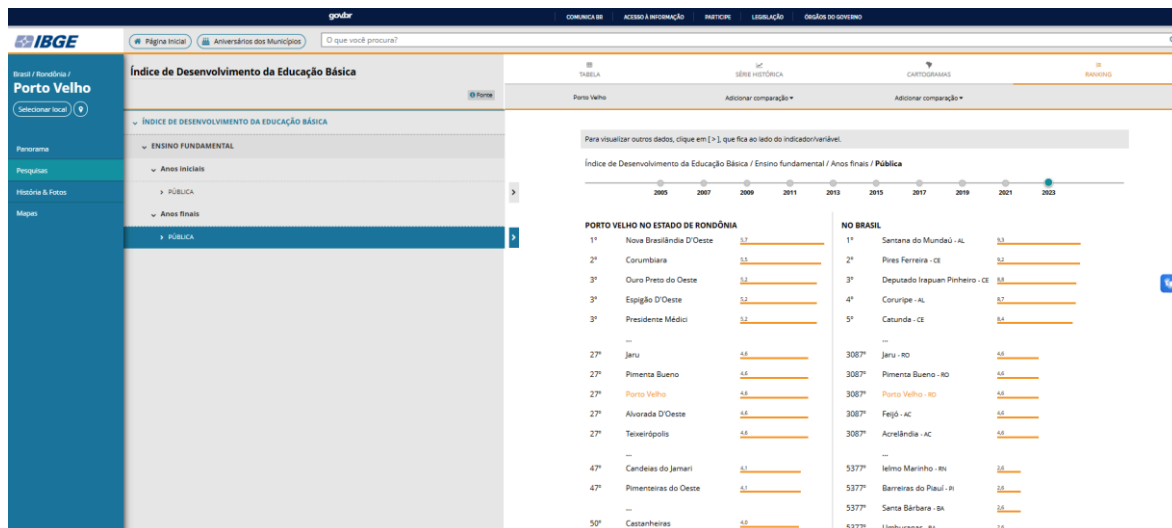
Acesso em 12/02/2025 às 10:18.

Em 2023, houve uma recuperação significativa, com Porto Velho alcançando a 27ª posição no estado e a 3.097ª no ranking nacional, além de uma leve elevação na nota, que passou para 4,6. Esse avanço pode ser atribuído a esforços pós-pandemia, como a retomada das aulas presenciais, programas de recuperação de aprendizagem e investimentos em



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

tecnologia educacional. A melhoria na posição estadual e nacional sugere que as políticas implementadas começaram a surtir efeito, embora ainda haja muito a ser feito para alcançar patamares mais elevados de qualidade.



Link do site cidades IBGE:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/pesquisa/40/78192?ano=2023&indicador=78192&tipo=ranking>

Acesso em 12/02/2025 às 10:25.

Os dados apresentam que, apesar das oscilações e dos desafios enfrentados, Porto Velho demonstrou resiliência e capacidade de recuperação, especialmente no período pós-pandemia. A melhoria observada em 2023, com a elevação para a 27ª posição no estado e para a 3.097ª no ranking nacional, além do aumento da nota para 4,6, é um bom indicativo. Esses avanços sugerem que a cidade está no caminho certo, com potencial para continuar melhorando nos próximos anos.

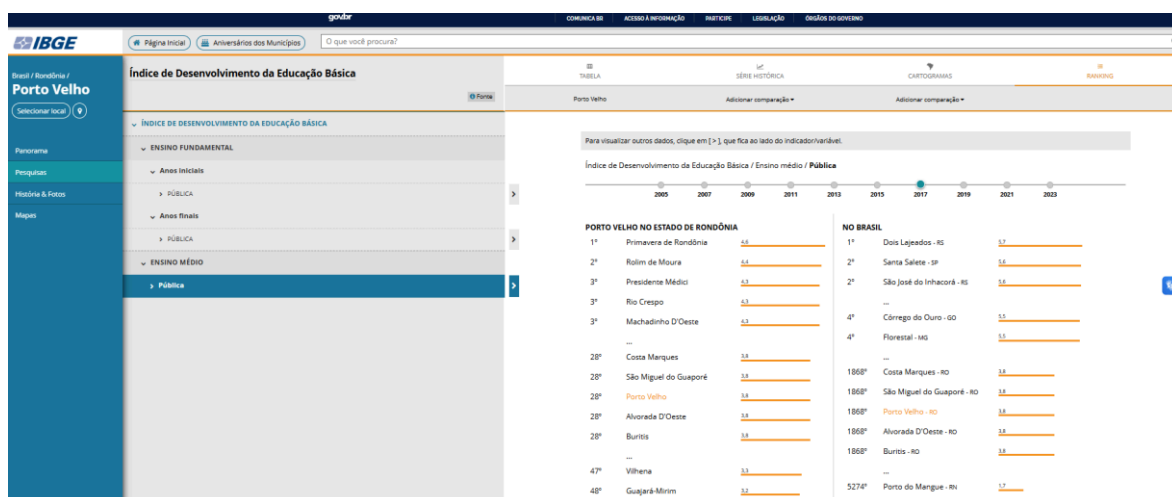
A tendência de melhoria observada em 2023 deve servir como motivação para que gestores, educadores e a comunidade continuem trabalhando em conjunto. Com investimentos contínuos em formação docente, infraestrutura escolar e inclusão digital, Porto Velho tem todas as condições de se tornar uma referência em educação no estado de Rondônia e, quem sabe, no cenário nacional. O futuro da educação na cidade é promissor, e os avanços conquistados até agora são apenas o começo de uma transformação ainda maior.

2.5.3. Ensino Médio

Entre 2017 e 2021, o desempenho do ensino médio na cidade apresentou variações significativas, tanto no ranking estadual quanto no nacional. Em 2017, Porto Velho ocupava a 28ª posição no estado, com uma nota de 3,8, enquanto no ranking nacional estava na 1868ª posição, também com a mesma nota. Esse resultado já indicava desafios a serem superados, especialmente em relação à média nacional.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

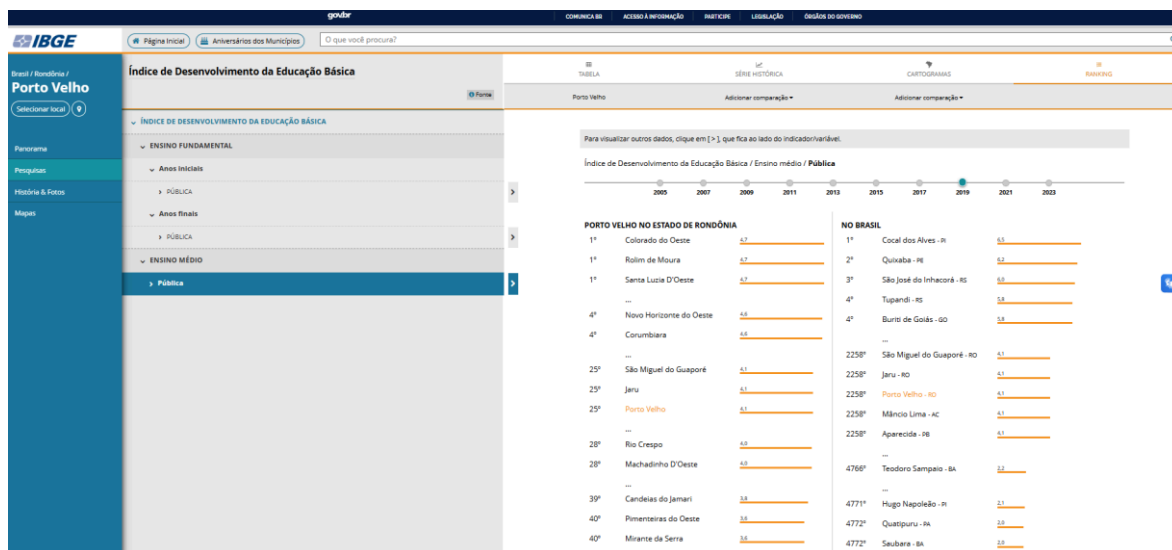


Link do site cidades IBGE:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/pesquisa/40/78192?ano=2017&indicador=78197&tipo=ranking>

Acesso em 12/02/2025 às 12:11.

Em 2019, houve uma melhora no desempenho estadual, com Porto Velho subindo para a 25ª posição, alcançando a nota 4,1. No entanto, no ranking nacional, a cidade caiu para a 2258ª posição, mantendo a mesma nota de 4,1. Esse movimento sugere que, apesar de avanços locais, o município não conseguiu acompanhar o ritmo de melhoria de outras regiões do país.

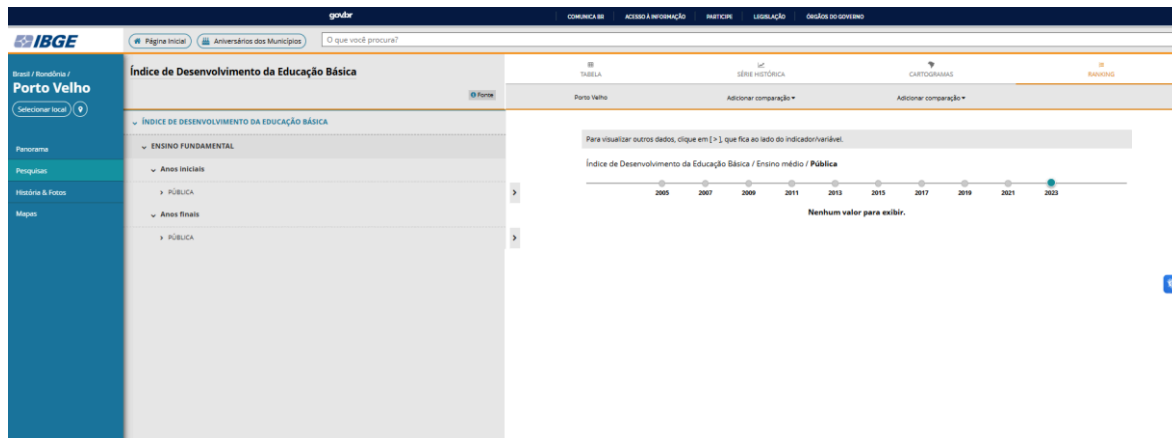
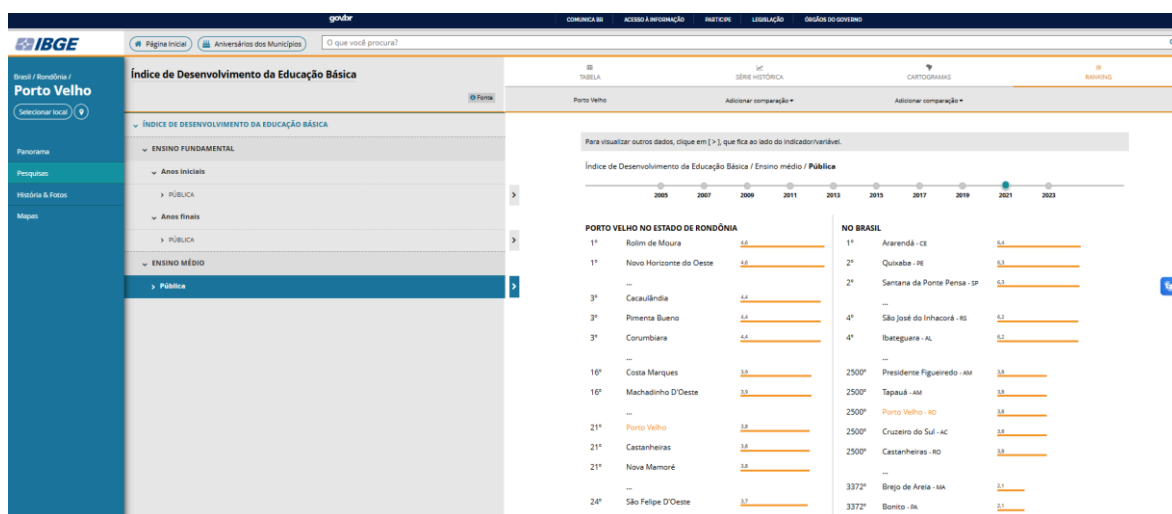


Link do site cidades IBGE:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/pesquisa/40/78192?ano=2019&indicador=78197&tipo=ranking>

Acesso em 12/02/2025 às 12:20.

Em 2021, Porto Velho voltou a apresentar uma nota de 3,8, mantendo-se na 21ª posição no ranking estadual, mas caindo para a 2500ª posição no cenário nacional. Essa queda no ranking nacional, mesmo com uma leve melhora na posição estadual, indica que os desafios persistem e que há uma necessidade urgente de investimentos e estratégias mais eficazes para elevar a qualidade do ensino médio na cidade.





Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

2.6. Da Mortalidade Infantil

A taxa de mortalidade infantil é um indicador fundamental para avaliar as condições de saúde e desenvolvimento socioeconômico de uma população. Ela reflete o número de óbitos de crianças com menos de um ano a cada mil nascidos vivos, servindo como um termômetro para medir a eficácia das políticas públicas de saúde e a qualidade dos cuidados maternos e infantis. Em Porto Velho, capital de Rondônia, os dados do IBGE entre 2017 e 2022 mostram flutuações nessa taxa, revelando avanços, desafios e a influência de fatores externos, como a pandemia de COVID-19. Esses números permitem compreender melhor os esforços necessários para reduzir a mortalidade infantil e garantir um futuro mais saudável para as crianças na cidade.

Em 2017, a taxa de mortalidade infantil em Porto Velho foi de 13,75 óbitos por mil nascidos vivos. Nesse ano, houve 8.800 nascimentos e 121 óbitos de crianças menores de um ano. A taxa de 2017 serviu como um ponto de partida para avaliar as políticas implementadas nos anos seguintes, destacando a necessidade de investimentos em infraestrutura e educação em saúde.

Taxa de mortalidade infantil		SÉRIE HISTÓRICA		CARTOGRAFIA		BANKING	
Ano: 2017		Porto Velho		Adicionar comparação		Adicionar comparação	
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL		13,75				óbitos por mil nascidos vivos	
NASCIDOS VIVOS		8.800				nascimentos	
ÓBITOS - IDADE MENOR QUE 1 ANO		121				óbitos	

Link do sítio cidades IBGE:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/pesquisa/39/30279?ano=2017>

Acesso em 13/02/2025 às 08:42.

No ano de 2018, a taxa de mortalidade infantil em Porto Velho apresentou uma redução, chegando a 12,23 óbitos por mil nascidos vivos. Foram registrados 8.752 nascimentos e 107 óbitos de crianças menores de um ano.

Em 2019, a taxa de mortalidade infantil em Porto Velho voltou a subir, atingindo 13,04 óbitos por mil nascidos vivos. Nesse ano, houve 8.437 nascimentos e 110 óbitos.

O ano de 2020 foi marcado por um aumento significativo na taxa de mortalidade infantil em Porto Velho, que chegou a 17,61 óbitos por mil nascidos vivos. Com 7.893 nascimentos e 139 óbitos, esse crescimento pode ser diretamente associado à pandemia de COVID-19, que sobrecarregou os sistemas de saúde e limitou o acesso a cuidados essenciais para gestantes e recém-nascidos.

Em 2021, a taxa de mortalidade infantil em Porto Velho apresentou uma redução, caindo para 15,06 óbitos por mil nascidos vivos. Foram registrados 7.703 nascimentos e 116 óbitos.

No último ano analisado, 2022, a taxa de mortalidade infantil em Porto Velho caiu para 13,33 óbitos por mil nascidos vivos. Houve 7.354 nascimentos e 98 óbitos. A redução sugere



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

uma tendência de recuperação após os efeitos devastadores da pandemia, mas ainda há muito a ser feito para alcançar patamares mais baixos e sustentáveis.

Em conclusão, a análise dos dados de 2017 a 2022 revela que a taxa de mortalidade infantil em Porto Velho é influenciada por uma complexa interação de fatores, incluindo políticas públicas, condições socioeconômicas e eventos externos, como a pandemia de COVID-19.

Embora tenha havido avanços em alguns anos, os desafios persistem. Para reduzir a mortalidade infantil de forma consistente, é essencial investir em infraestrutura de saúde, educação, combate às desigualdades e programas de assistência materno-infantil.

Ano	Porto Velho			Rondônia			Brasil		
	Taxa	Nascidos	Óbitos	Taxa	Nascidos	Óbitos	Taxa	Nascidos	Óbitos
2017	13,75	8.800	121	12,83	27.503	353	12,39	2.923.535	36.217
2018	12,23	8.752	107	12,71	28.091	357	12,18	2.944.932	35.857
2019	13,04	8.437	110	11,51	27.028	311	12,39	2.849.146	35.293
2020	17,61	7.893	139	13,02	25.798	336	11,51	2.730.145	31.432
2021	15,06	7.703	116	12,34	25.439	314	11,90	2.677.101	31.850
2022	13,33	7.354	98	13,41	24.901	334	12,59	2.561.922	32.257

Tabela com a compilação dos dados extraídos do site do IBGE:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/pesquisa/39/30279?localidade2=0&localidade1=11&ano=2017>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/pesquisa/39/30279?localidade2=0&localidade1=11&ano=2018>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/pesquisa/39/30279?localidade2=0&localidade1=11&ano=2019>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/pesquisa/39/30279?localidade2=0&localidade1=11&ano=2020>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/pesquisa/39/30279?localidade2=0&localidade1=11&ano=2021>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/pesquisa/39/30279?localidade2=0&localidade1=11&ano=2022>

Acesso em 13/02/2025 às 08:50.

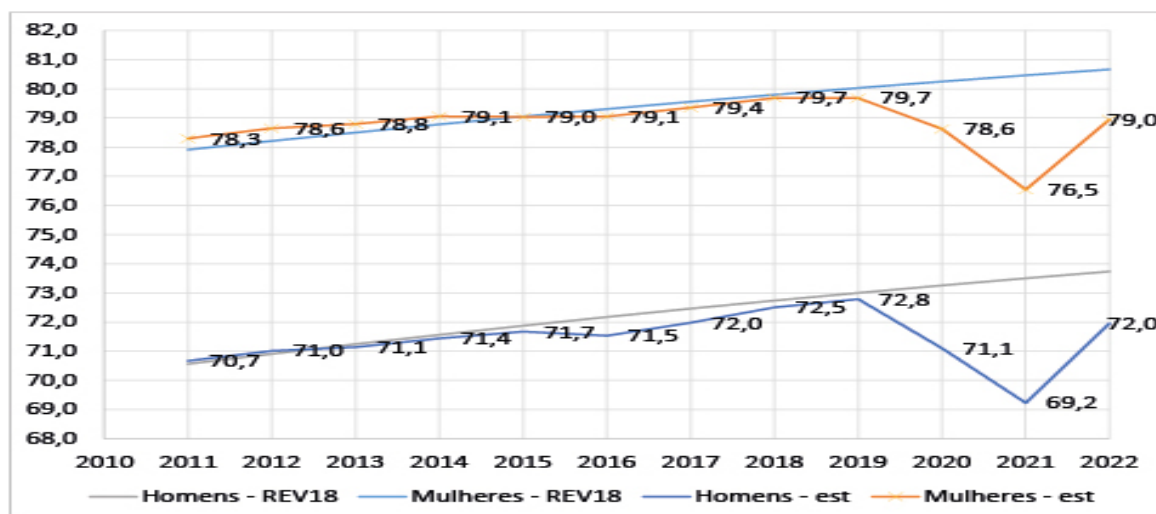
2.7. Expectativa de Vida

A expectativa de vida no Brasil é um indicador demográfico que reflete a média de anos que uma pessoa pode esperar viver em um determinado momento e contexto social. O país estava testemunhando um aumento gradual na expectativa de vida, impulsionado por avanços na medicina, melhores condições de saúde pública e mudanças nos padrões de vida. No entanto, com a chegada da COVID-19, houve impactos significativos nesse cenário. O COVID-19 causou um aumento na mortalidade, especialmente entre os grupos mais vulneráveis, como idosos e pessoas com condições de saúde pré-existent, o que pode ter um efeito negativo na expectativa de vida em âmbito nacional.

Em Porto Velho, a pandemia também afetou a expectativa de vida, mas a falta de dados específicos das unidades da federação prejudica a avaliação precisa para o município. Neste cenário, só podemos fazer conjecturas com base na situação nacional. É plausível supor que desafios como a sobrecarga do sistema de saúde tenham influenciado diretamente no aumento dos óbitos na região devido à propagação do COVID-19. Além disso, questões socioeconômicas, como o acesso limitado a serviços de saúde de qualidade em determinadas áreas da cidade, provavelmente contribuíram para disparidades na expectativa de vida entre diferentes segmentos da população.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM



Nota: As estimativas da esperança de vida ao nascer para última década são preliminares e podem sofrer ajustes posteriores, previstos para 2024.

Link do sítio agência IBGE:

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/38455-em-2022-expectativa-de-vida-era-de-75-5-anos#:~:text=Uma%20pessoa%20nascida%20no%20Brasil,72%2C8%20anos%20em%202021.>

Acesso em 13/02/2025 às 09:10.

Na tabela a seguir, apresentamos um panorama da expectativa de vida do país desde 1940 até 2022. Observa-se que, no período, este indicador aumentou em 30,0 anos, sendo 29,1 anos para os homens e 30,7 anos para as mulheres.

Ano	Expectativa de vida ao nascer - 1940 / 2022			Diferencial entre os sexos (anos)
	Total	Homem	Mulher	
1940	45,5	42,9	48,3	5,4
1950	48,0	45,3	50,8	5,5
1960	52,5	49,7	55,5	5,8
1970	57,6	54,6	60,8	6,2
1980	62,5	59,6	65,7	6,1
1991	66,9	63,2	70,9	7,7
2000	69,8	66,0	73,9	7,9
2010	73,9	70,2	77,6	7,4
2022	75,5	72,0	79,0	7,0
(1940/2022)	30,0	29,1	30,7	

Fontes:

1940 1950, 1960 e 1970 - Tábuas construídas no âmbito da Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica.

1980 e 1991 - ALBUQUERQUE, Fernando Roberto P. de C. e SENNA, Janaína R. Xavier -

1980, 1991 e 2000. Textos para discussão, IBGE, Rio de Janeiro, 2005.

2000 - IBGE/Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica. Projeção da população do Brasil por sexo e idade para o período 2000-2060.

2010 - IBGE/Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica. Projeção da população do Brasil por sexo e idade para o período 2010-2060.

2022 - IBGE/Diretoria de Pesquisas. Tábua Construída no âmbito da Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica.

Link do sítio agência IBGE:

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/38455-em-2022-expectativa-de-vida-era-de-75-5-anos#:~:text=Uma%20pessoa%20nascida%20no%20Brasil,72%2C8%20anos%20em%202021.>

Acesso em 13/02/2025 às 09:25.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

2.8. Do Saneamento Básico

Saneamento básico compreende um conjunto de medidas e infraestruturas cujo propósito é promover a saúde pública e elevar a qualidade de vida da população. Isso é alcançado através do acesso a serviços essenciais, tais como o abastecimento de água potável, a coleta e tratamento de esgoto, a gestão adequada de resíduos sólidos, bem como a drenagem e o manejo das águas pluviais. Essas ações são indispensáveis para prevenir doenças decorrentes da falta de higiene e da contaminação ambiental, assegurando condições mínimas de salubridade tanto em áreas urbanas quanto rurais.

A análise dos aspectos que compõem o panorama do saneamento básico revela uma série de desafios e disparidades persistentes em diversas regiões do país. De acordo com dados do Painel de Regionalização integrado ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), estabelecido em 1996 pelo Governo Federal e atualmente sob a gestão da Secretaria Nacional de Saneamento (SNS) do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), a coleta e análise de dados desempenham um papel crucial.

Questões como a abrangência do fornecimento de água potável, a coleta e tratamento de esgoto, bem como a gestão apropriada dos resíduos sólidos, apresentam números discrepantes em todo o território brasileiro.

2.8.1. Água Tratada e Esgoto

O saneamento básico é um pilar fundamental para a saúde pública e a qualidade de vida da população. O acesso à água tratada e ao esgotamento sanitário é essencial para o desenvolvimento sustentável das cidades. No Brasil, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) desempenha um papel crucial na coordenação e regulação desses serviços, atuando em parceria institucional com o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). Por meio da Secretaria Nacional de Saneamento (SNS), o MDR trabalha para a universalização dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, alinhados à Política Nacional de Saneamento Básico, cabendo à SNS/MDR manter, administrar e desenvolver o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), uma plataforma que reúne bases de dados, informações e indicadores sobre a prestação desses serviços em todo o país.

No município de Porto Velho, capital de Rondônia, a discussão sobre água tratada e esgoto ganha destaque diante dos desafios enfrentados pela região. Entre eles, destacam-se a expansão da infraestrutura de saneamento e a garantia de acesso equitativo a esses serviços. Destacamos os avanços, os obstáculos e as perspectivas para a melhoria desses serviços, alinhados às diretrizes nacionais e às iniciativas de regionalização propostas pela ANA.

Os dados apresentados referem-se ao abastecimento de água tratada no município de Porto Velho e baseiam-se nas informações disponibilizadas pelo Painel de Regionalização dos Serviços Básicos de Saneamento no Brasil (<https://appsniis.mdr.gov.br/regionalizacao/web/mapa/index?id=22>), uma iniciativa do Ministério das Cidades (MCid), por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA). O painel tem como objetivo acompanhar a implementação do Novo Marco Legal

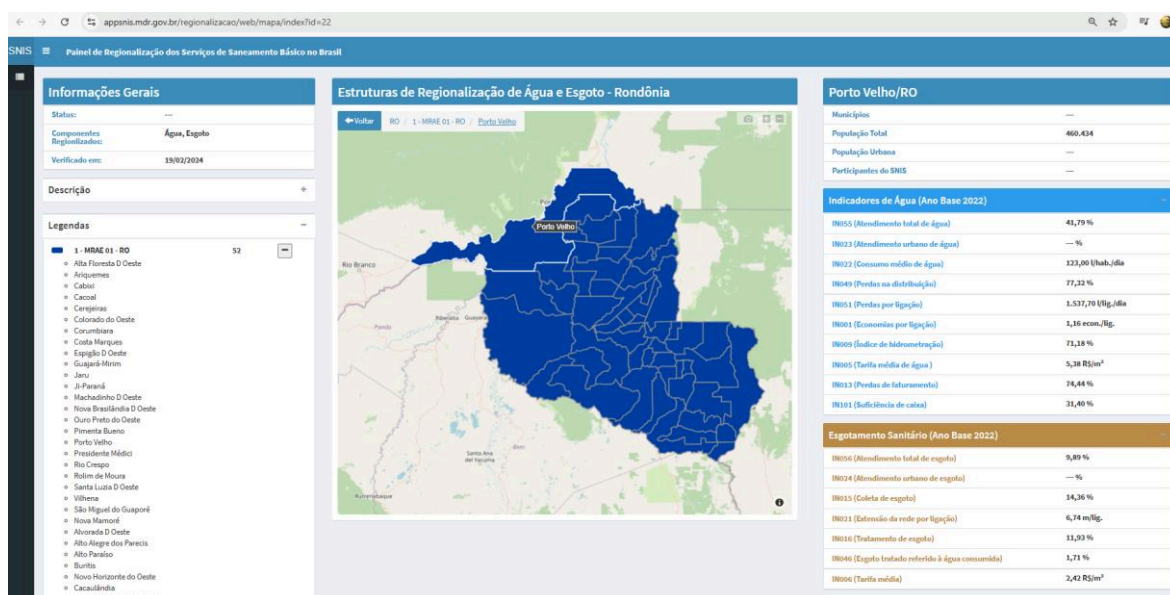


Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

do Saneamento, especificamente no que se refere ao processo de estruturação da regionalização, fornecendo uma ferramenta com informações consolidadas para instituições do setor, academia e sociedade civil. Ele apresenta os processos de regionalização nos estados, ilustrados em mapas e dados, com foco inicial nas componentes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, além de consolidar indicadores por estado, estruturas de regionalização e municípios, com base nos dados atualizados pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) em 2023, referentes ao ano base de 2022.

Dessa forma, o relatório reitera os dados consolidados no Relatório de Avaliação do Órgão Central de Controle Interno sobre a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, referente ao ano de 2023. Esses dados permanecem como a referência mais recente do desempenho do município.

Em 2022, os indicadores relacionados à água em Porto Velho revelam um cenário desafiador. Apenas 41,79% da população têm acesso ao fornecimento total de água, enquanto o consumo médio é de 123,00 litros por habitante por dia. As perdas na distribuição atingem 77,32%, e as perdas por ligação chegam a 1.537,70 litros por ligação por dia. Apesar de o índice de hidrometração estar em 71,18% e a tarifa média de água ser de R\$ 5,38/m³, as perdas de faturamento alcançam 74,44%. Esses números evidenciam desafios significativos tanto na eficiência do sistema quanto na gestão financeira do saneamento no município.



Link do sítio:

<https://appsniis.mdr.gov.br/regionalizacao/web/mapa/index?id=22>

Acesso em 13/02/2025 às 09:45.

Para complementar as informações, formalizamos a solicitação à Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD, em 2024, por meio do Ofício n. 04/2024/DRF/CGM, datado de 12/01/2024 (e-Doc BF021CE1-e), a fim de obter dados sobre os índices de fornecimento de água tratada, drenagem pluvial e esgoto sanitário referentes



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

ao ano de 2023. A resposta foi recebida por meio do Ofício n. 173/2024/CAERD-CAEX, datado de 27/02/2024.

Em 2025, realizamos nova oficialização à CAERD, por meio do Ofício 1/2025/CGM/SUCM/NUAPC/2025, de 05/02/2024 (e-Doc 1B4A5649-e), solicitando a atualização das informações para o ano de 2024. A resposta veio por meio do Ofício n. 272/2025/CAERD-CPLA, datado de 10/05/2025 (e-Doc n. 77748C4E-e).

Com o objetivo de acompanhar os dados fornecidos pela CAERD, apresentamos uma análise comparativa entre os índices de fornecimento de água tratada, drenagem pluvial e esgoto sanitário nos anos de 2023 e 2024. Esta análise visa identificar as mudanças e a situação atual dos serviços prestados pela companhia no município de Porto Velho e seus distritos.

Quanto ao Fornecimento de Água Tratada:

Em 2023, a CAERD relatou 53.692 economias de água, atendendo a 205.640 habitantes, o que correspondia a 49,02% da população total de Porto Velho, que era de 419.484 habitantes.

Em 2024, os dados foram apresentados separadamente para Porto Velho e alguns distritos. Em Porto Velho, o número de economias ativas foi de 50.094, atendendo a 150.782 habitantes, o que resultou em um índice de atendimento urbano de água de 32,12%. Nos distritos, os índices de atendimento variaram: Abunã com 61,98%, Extrema com 44,94%, Jaci-Paraná com 12,56%, Nova Mutum com 53,55% e Vista Alegre do Abunã com 23,09%.

É importante observar que os dados populacionais de Porto Velho para 2024 foram estimados com base no IBGE, enquanto para os distritos foram usados os dados do Censo de 2010 devido à ausência de informações mais atualizadas.

Quanto ao Esgoto Sanitário:

Em 2023 a situação era preocupante. Apenas 9,89% da população tinha acesso ao atendimento completo de esgoto, enquanto a coleta de esgoto alcançava 14,36% da população. O tratamento de esgoto atendia apenas 11,93%, e a relação entre esgoto tratado e água consumida era de 1,71%, evidenciando uma infraestrutura de esgoto ainda muito precária. Em 2023, o número de economias de esgoto era de 13.526, atendendo a 51.804 habitantes, o que correspondia a 12,34% da população de Porto Velho e seus distritos.

Para 2024, a CAERD relatou 13.386 economias de esgoto em Porto Velho, atendendo a 40.291 habitantes, com um índice de atendimento urbano de esgoto de 8,58%. Nos distritos, o índice de atendimento de esgoto variou significativamente, com Jaci-Paraná apresentando 6,65% e Nova Mutum alcançando 61,38%. Assim como no caso do abastecimento de água, os dados populacionais de 2024 para o esgoto também foram baseados em estimativas.

Quanto à Drenagem Pluvial:

- Ambos os documentos informam que este serviço não é prestado pela CAERD, o que impossibilita uma comparação entre os anos de 2023 e 2024.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

Em suma, a análise comparativa entre 2023 e 2024 revela desafios contínuos no saneamento básico de Porto Velho e seus distritos. Embora os dados de 2024 mostrem uma cobertura de água tratada inferior à de 2023, essa diferença pode ser influenciada pela metodologia de cálculo e pela utilização de diferentes fontes populacionais, conforme esclarecido pela própria CAERD.

A falta de dados atualizados para os distritos também limita uma avaliação precisa da evolução dos indicadores. A situação do esgoto sanitário permanece crítica, com índices de atendimento ainda muito baixos, o que reforça a necessidade de investimentos significativos na infraestrutura de esgoto.

A melhoria na coleta e atualização dos dados populacionais é essencial para um monitoramento mais preciso e eficaz dos índices de atendimento.

2.8.2. Do Lixo

Desde a promulgação da Lei n. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o Brasil tem buscado avançar na gestão eficiente e sustentável de seus resíduos, com o objetivo de eliminar os lixões a céu aberto e promover alternativas ambientalmente adequadas para a destinação final dos rejeitos. No entanto, para municípios como Porto Velho, essa jornada tem sido marcada por desafios significativos, como a falta de infraestrutura adequada e recursos financeiros limitados. Apesar das dificuldades, a cidade tem registrado progressos importantes na gestão de resíduos sólidos.

Um dos marcos nessa trajetória foi a implementação do Decreto Municipal n. 15.603/2018¹, que estabeleceu normas essenciais para uma gestão mais responsável e sustentável dos resíduos na cidade. Esse processo tem exigido um esforço coletivo, com a participação de diversos setores da sociedade. Entre as estratégias adotadas estão investimentos em infraestrutura de coleta seletiva, programas de educação ambiental e parcerias público-privadas, que têm sido fundamentais para superar os desafios impostos pela legislação.

Porto Velho tem avançado gradualmente na gestão de seus resíduos sólidos, com iniciativas como o Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos², a implementação da Coleta Seletiva³ e a realização de coleta de resíduos de forma eficiente. Essas ações não apenas contribuem para a preservação do meio ambiente, mas também para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes.

Um dos avanços foi a criação de 10 ecopontos, estrategicamente distribuídos pela cidade. Esses locais permitem que a população descarte corretamente materiais recicláveis, resíduos volumosos e eletroeletrônicos, evitando o descarte irregular em vias públicas ou áreas inadequadas. Os ecopontos desempenham um papel crucial na promoção da conscientização ambiental, na facilitação da logística reversa e no fortalecimento da cadeia de reciclagem, gerando oportunidades de renda para cooperativas de catadores, reforçando o impacto social positivo dessa iniciativa.

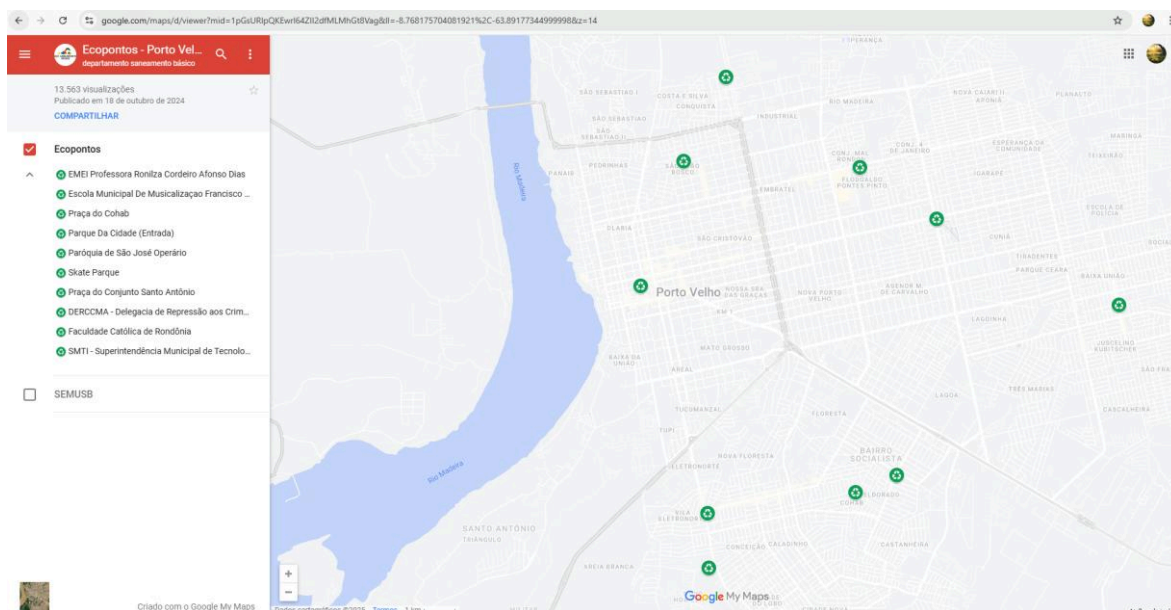
¹ <https://sapl.portovelho.ro.leg.br/norma/2785?display>

² https://pmsb.portovelho.ro.gov.br/uploads/editor/files/P7-PMSB_COMPLETO-FINAL_22_03.pdf

³ <https://semusb.portovelho.ro.gov.br/artigo/41371/coleta-seletiva>



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM



Link do sítio:

<https://www.google.com/maps/d/viewer?mid=1pGsURlpQKEwrl64ZlI2dfMLMhGt8Vag&ll=-8.768175704081921%2C-63.89177344999998&z=14>

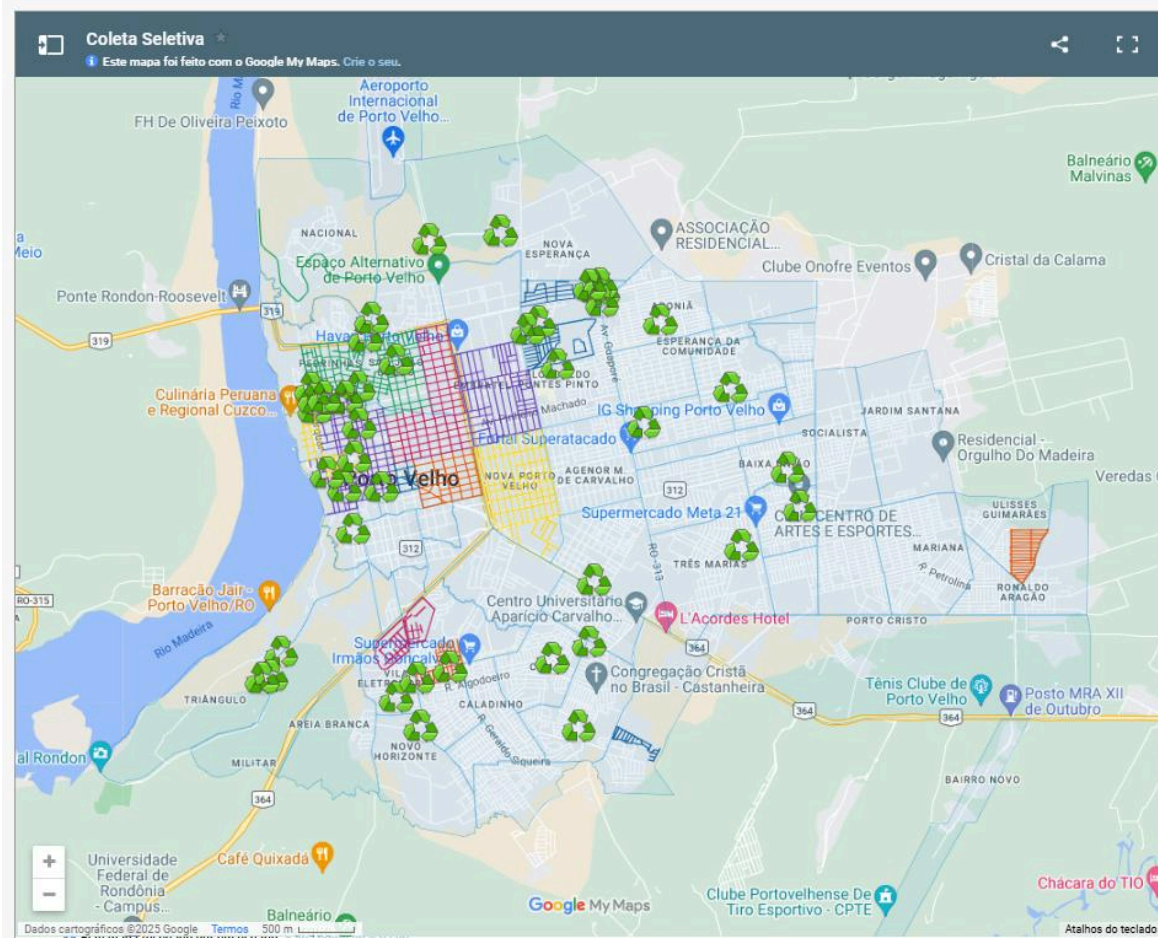
Acesso em 13/02/2025 às 13:20.

Outra medida importante foi a divulgação do mapa de coleta seletiva, disponível no site da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG). O mapa detalha os pontos de coleta e os dias em que o serviço é realizado em cada bairro, facilitando o acesso à informação e incentivando a participação dos cidadãos. Essa transparência e acessibilidade são fundamentais para o sucesso da coleta seletiva, pois permitem que os moradores se organizem e contribuam de forma ativa para a gestão sustentável dos resíduos.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

Dados disponibilizados pela Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB.
 Mapa elaborado pelo GEO/SEMPOG. 30/01/2024



Link do sítio:

<https://sempog.portovelho.ro.gov.br/artigo/26918/mapa-de-coleta-seletiva>

Acesso em 13/02/2025 às 13:32.

Juntas, as iniciativas dos ecopontos e do mapa de coleta seletiva demonstram o compromisso de Porto Velho em alinhar-se às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Essas ações não apenas promovem um futuro mais sustentável para a cidade, mas também reforçam a importância da colaboração entre poder público, setor privado e sociedade civil na busca por soluções eficazes e duradouras para a gestão de resíduos sólidos.

2.9. Da Segurança Pública

A segurança pública nos municípios é moldada por diversos fatores demográficos, socioeconômicos e geográficos, que impõem desafios específicos a cada localidade. Em Porto Velho, capital de Rondônia, esses desafios se manifestam de forma acentuada, com a persistência de problemas como assaltos, furtos e tráfico de drogas, que impactam diretamente a rotina e a qualidade de vida da população. A ampla extensão territorial e a diversidade populacional da cidade tornam complexa a tarefa de garantir uma presença policial eficiente em todas as regiões, sobretudo diante da proximidade com fronteiras internacionais, que pode facilitar atividades ilícitas, como o contrabando.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

Para enfrentar essa realidade, as autoridades locais têm adotado estratégias integradas que vão além do policiamento ostensivo, investindo em políticas públicas voltadas para a melhoria das condições sociais e a prevenção da criminalidade. Iniciativas que envolvem o fortalecimento da infraestrutura de segurança, a incorporação de novas tecnologias e a capacitação contínua das forças policiais têm sido implementadas com o objetivo de ampliar a eficiência no combate à violência e promover uma maior sensação de segurança entre os moradores.

Embora a responsabilidade primária pela segurança pública em Porto Velho recaia sobre o governo estadual de Rondônia, o município exerce um papel fundamental ao apoiar essas ações e fomentar a participação ativa da comunidade. Programas de conscientização e parcerias locais buscam não apenas mitigar os efeitos da criminalidade, mas também abordar suas causas estruturais, investindo em inclusão social, educação e iniciativas de prevenção.

2.9.1. Das informações recebidas da SESDEC

Em busca de dados para embasar o relatório, enviamos o Ofício n. 02/2024/DRF/CGM em 10/01/2024 à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESDEC, e recebemos em resposta ao Ofício n. 848/2024/SESDEC-GAB, datado de 25/01/2024, que inclui o Relatório de Indicadores Criminais PVH 2023.

Em 2025, encaminhamos o Ofício Externo n. 2/2025/CGM/SUCM/NUAPC em 10/01/2025 (e-Doc n. 8FA4256D-e) e recebemos em resposta o e-mail de 10/03/2025, contendo o Ofício n. 2725/2025/SESDEC-GABNAP, datado de 10/03/2025 (e-Doc n. 22E9049C-e), incluindo o Relatório de Indicadores Criminais PVH 2024.

Ambos os relatórios abrangem os dados de ocorrências criminais ocorridas no ano de referência, bem como as áreas de incidência desses delitos no Município de Porto Velho e seus Distritos.

A análise dos indicadores criminais de Porto Velho nos anos de 2023 e 2024 revela padrões que merecem atenção. Enquanto houve um aumento nos crimes violentos, como homicídios e tentativas de homicídio, os crimes contra o patrimônio apresentaram uma significativa redução.

Entre os crimes violentos, os homicídios consumados subiram de 133 em 2023 para 150 em 2024, e as tentativas de homicídio aumentaram de 256 para 296. Por outro lado, os feminicídios consumados permaneceram estáveis em 1 caso por ano, enquanto as tentativas de feminicídio caíram de 32 para 19.

No que diz respeito aos crimes contra o patrimônio, observou-se uma queda expressiva: os roubos consumados diminuíram de 13.382 para 8.241 e os furtos consumados reduziram-se de 17.858 para 12.565. Esse declínio pode indicar maior eficiência nas políticas de segurança pública ou até mesmo mudanças no comportamento criminal.

Outros crimes também apresentaram variações: os casos de estupro caíram de 251 para 158, enquanto os registros de lesão corporal diminuíram de 2.091 para 1.645. No entanto, a violência doméstica manteve-se elevada, aumentando de 1.333 para 1.373 casos. O



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

tráfico de drogas também apresentou redução, de 501 para 406 ocorrências, mas continua sendo uma questão crítica.

A análise por distritos revelou regiões mais vulneráveis a determinados tipos de crimes. Jaci-Paraná e Extrema se destacaram em 2023 com altos índices de homicídios e tentativas de homicídio, enquanto em 2024 Abunã e Rio Pardo apresentaram os maiores índices de homicídios. No tocante aos crimes contra o patrimônio, Extrema e Jaci-Paraná permaneceram entre as áreas mais afetadas.

Entre os bairros de Porto Velho, os dados revelam que a Zona Rural, o Socialista e o Jardim Santana registraram os maiores índices de homicídios em 2024, enquanto as tentativas de homicídio foram mais frequentes no Lagoinha, Jardim Santana e Socialista. Os roubos se concentraram no Jardim Santana, Socialista e Centro, e os furtos no Centro, Zona Rural e Flodoaldo Pontes Pinto. O tráfico de drogas teve maior incidência na Zona Rural, Jardim Santana e São Sebastião.

Esses dados são cruciais para a formulação de políticas públicas mais eficazes, que considerem as particularidades de cada região e a gravidade dos diferentes tipos de crimes.

A continuidade do monitoramento desses indicadores e a adoção de estratégias baseadas em evidências são fundamentais para a melhoria da segurança pública em Porto Velho.

2.9.2. Das informações recebidas da Polícia Militar

Encaminhamos o Ofício Externo n. 7/2025/NUAPC/SUCM/CGM, em 05/02/2025 (e-Doc n. 70430F34-e), à Polícia Militar de Rondônia (PMRO), solicitando informações sobre as categorias e estatísticas de crimes ocorridos no ano de 2024 no município de Porto Velho e seus Distritos, como também, o detalhamento dos locais com maior incidência criminal. Em resposta, a PMRO encaminhou, em 10/03/2025, via e-mail, o Ofício n. 20249/2025/PM-CPODEE, datado de 28/02/2025 (e-Doc n. ED389B18-e) acompanhado da tabela "Criminalidade 2024 Porto Velho.xlsx", contendo os dados extraídos do Sistema Integrado de Segurança (SISEG).

De acordo com as informações fornecidas, foram registradas 98.002 ocorrências no município de Porto Velho ao longo de 2024. A capital concentrou a maior parte dos registros, com 95.068 ocorrências (≈97%), enquanto os distritos somaram 2.934 registros (≈3%). A análise revelou que Jaci Paraná foi o distrito com maior incidência criminal, acumulando 769 ocorrências, o que corresponde a aproximadamente 26,2% do total de crimes registrados nos distritos. Já na capital, o bairro Jardim Santana destacou-se como a localidade com maior número de ocorrências, totalizando 3.520 registros, representando cerca de 3,7% dos crimes na capital.

A seguir, a tabela sintetiza os principais dados levantados no estudo:

Categoria / Região	Ocorrências	Percentual
Total (Porto Velho)	98.002	100%
Capital	95.068	≈ 97%
Distritos	2.934	≈ 3%



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

Categoria / Região	Ocorrências	Percentual
Bairro com Maior Incidência (Capital)	Jardim Santana (3.520 ocorrências)	≈ 3,7% (sobre a capital)
Distrito com Maior Incidência	Jaci Paraná (769 ocorrências)	≈ 26,2% (sobre os distritos)

Os dados evidenciam uma concentração expressiva de crimes na capital, o que pode estar associado a fatores como maior densidade populacional, intensa circulação econômica e desafios na alocação de efetivos policiais. A grande quantidade de registros no bairro Jardim Santana sugere a necessidade de reforço na presença policial e implementação de políticas preventivas, visando a redução dos índices criminais na área.

Nos distritos, embora o número absoluto de ocorrências seja menor, a alta concentração de crimes em Jaci Paraná demanda atenção especial das autoridades. A localidade representa uma parcela significativa da criminalidade distrital, o que reforça a necessidade de estratégias específicas de segurança e monitoramento contínuo para prevenir a escalada da violência.

2.9.3. Das informações recebidas da Polícia Rodoviária Federal

Com o intuito de obter informações sobre a ocorrência de crimes registrados pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) no ano de 2023, foi elaborado e encaminhado um ofício solicitando esses dados. Em resposta, a PRF-RO enviou o Ofício N. 22/2024/SEOP-RO/SPRF-RO, datado de 23/01/2024, contendo esclarecimentos sobre a dinâmica de atuação da corporação, a abrangência territorial das ocorrências e os desafios na criação de um mapa de criminalidade local. Uma planilha fornecida pela PRF foi compilada e anexada, apresentando de forma detalhada as categorias e quantidades de crimes registrados. Essa análise oferece um panorama da criminalidade na área de atuação da PRF em Porto Velho e seus distritos:

Categoria	Procedimento	Qtd	Und
BOP	Armas - Espingarda	3	unidades
BOP	Armas - Outros	2	unidades
BOP	Armas - Pistola	2	unidades
BOP	Armas - Revolver	3	unidades
BOP	Crimes Ambientais	22	ocorrências
BOP	Crimes Diversos - Agregado Veicular Adulterado	15	ocorrências
BOP	Crimes Diversos - Assalto a Veículo Particular	20	ocorrências
BOP	Crimes Diversos - Crimes Contra a Vida/Patrimônio	23	ocorrências
BOP	Crimes Diversos - Crimes de Trânsito	33	ocorrências
BOP	Crimes Diversos - Trabalho Escravo	20	ocorrências
BOP	Crimes Diversos - Tráfico de Entorpecente	6	ocorrências
BOP	Crimes Diversos - Uso de Documento Falso	20	ocorrências
BOP	Crimes Diversos - Veículo Adulterado	15	ocorrências
BOP	Crimes Diversos - Veículo Recuperado	10	ocorrências
BOP	Crimes Tributários - Mercadoria Sem Nota Fiscal	1	ocorrências
BOP	Crimes Tributários - Outros	3	ocorrências
BOP	Dinheiro - Real	1750	reais
BOP	Documento Falso	2	unidades
BOP	Drogas - Cocaína	69158	g
BOP	Drogas - Maconha	624	g
BOP	Drogas - Skunk	33	g
BOP	Meio Ambiente - Carvão	55.1	m ³
BOP	Meio Ambiente - Madeira	320.28	m ³
BOP	Minerais: Pedras Preciosas e Metais - Ouro	1002	gramas
BOP	Minerais: Pedras Preciosas e Metais - Outros Minerais (Peso)	19600000	gramas



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

BOP	Munições - TOTAL GERAL	83	unidades
BOP	Ocorrências Policiais	189	ocorrências
BOP	Pessoas Detidas - Alcoolemia	16	peessoas detidas
BOP	Pessoas Detidas - Crimes Ambientais	20	peessoas detidas
BOP	Pessoas Detidas - Crimes de Trabalho Escravo	1	peessoas detidas
BOP	Pessoas Detidas - Cumprimento de Mandado de Prisão	5	peessoas detidas
BOP	Pessoas Detidas - Mandado de Prisão	15	peessoas detidas
BOP	Pessoas Detidas - Outros Crimes	108	peessoas detidas
BOP	Pessoas Detidas - Outros Crimes de Trânsito	16	peessoas detidas
BOP	Pessoas Detidas - Roubo/Furto de Veículos	4	peessoas detidas
BOP	Pessoas Detidas - Tráfico de Entorpecente	8	peessoas detidas
BOP	Pessoas Detidas - Uso de Documento Falso	2	peessoas detidas
BOP	Pessoas Detidas - TOTAL GERAL	183	peessoas detidas
BOP	Veículos - Adulterados	15	unidades
BOP	Veículos - Recuperados	30	unidades

Em 2025, com o intuito de realizar uma comparação dos dados de criminalidade, novamente, solicitamos à Polícia Rodoviária Federal as informações sobre os crimes registrados, desta vez referente ao ano de 2024. A solicitação foi formalizada por meio do Ofício Externo n. 6/2025/NUAPC/SUCM/CGM, de 05/02/2025 (e-Doc n. 62530941-e).

Em resposta, a PRF encaminhou o Ofício n. 6/2025/GAB-RO/SPRF-RO, datado de 12/02/2025 (e-Doc n. 8B74AE09-e), contendo as informações solicitadas, conforme tabela abaixo. No documento, foram apresentados os dados atualizados sobre as categorias e quantidades de crimes registrados em 2024, acompanhados de uma planilha fornecida pela PRF. Esses dados foram compilados para viabilizar a análise comparativa com os registros de 2023:

Categoria	Procedimento	Qtd	Und
BOP	Apreensões Contrab./Descaminho - Cigarros (Maço)	22000	maços
BOP	Apreensões Contrab./Descaminho - Cosméticos	5544	unidades
BOP	Apreensões Contrab./Descaminho - Eletrônicos	736	unidades
BOP	Apreensões Contrab./Descaminho - Outros	6715	unidades
BOP	Apreensões Contrab./Descaminho - Vestuário	4	unidades
BOP	Armas - Arma Branca	2	unidades
BOP	Armas - Carabina	1	unidades
BOP	Armas - Espingarda	1	unidades
BOP	Armas - Fuzil	1	unidades
BOP	Armas - Outros	6	unidades
BOP	Armas - Pistola	9	unidades
BOP	Armas - Revolver	9	unidades
BOP	Armas - Sub-metralhadora	1	unidades
BOP	Crianças/Adolescentes Autores de Crimes - Crimes Contra o Patrimônio	2	peessoas detidas
BOP	Crianças/Adolescentes Autores de Crimes - Outros Crimes	5	peessoas detidas
BOP	Crimes Ambientais	63	ocorrências
BOP	Crimes Diversos - Agregado Veicular Adulterado	47	ocorrências
BOP	Crimes Diversos - Assalto a Veículo Particular	1	ocorrências
BOP	Crimes Diversos - Crimes Contra a Vida/Patrimônio	99	ocorrências
BOP	Crimes Diversos - Crimes de Trânsito	148	ocorrências
BOP	Crimes Diversos - Tráfico de Entorpecente	24	ocorrências
BOP	Crimes Diversos - Uso de Documento Falso	11	ocorrências
BOP	Crimes Diversos - Veículo Adulterado	47	ocorrências
BOP	Crimes Diversos - Veículo Recuperado	12	ocorrências
BOP	Crimes Tributários - Mercadoria Sem Nota Fiscal	11	ocorrências
BOP	Crimes Tributários - Omissão de Nota Fiscal	7	ocorrências
BOP	Crimes Tributários - Outros	17	ocorrências
BOP	Dinheiro - Real	5850.8	reais
BOP	Documento Falso	14	unidades
BOP	Drogas - Anfetaminas/Barbitúricos	21	unidades



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

BOP	Drogas - Cocaína	547.887	g
BOP	Drogas - Crack	1.013	g
BOP	Drogas - Maconha	179.15	g
BOP	Drogas - Skunk	59.089	g
BOP	Meio Ambiente - Animais Silvestres Vivos	11	unidades
BOP	Meio Ambiente - Carvão	0.3	m ³
BOP	Meio Ambiente - Madeira	737.28	m ³
BOP	Meio Ambiente - Pescados	2454	kg
BOP	Minerais: Pedras Preciosas e Metais - Outro	0.614	gramas
BOP	Minerais: Pedras Preciosas e Metais - Outros Minerais (Peso)	347111	gramas
BOP	Munições - TOTAL GERAL	398	unidades
BOP	Ocorrências com Crianças/Adolescentes Vítimas - Viajando em Desacordo com o ECA	1	ocorrências
BOP	Ocorrências Policiais	663	ocorrências
BOP	Pessoas Detidas - Alcoolémia	73	peessoas detidas
BOP	Pessoas Detidas - Contrabando/Descaminho	9	peessoas detidas
BOP	Pessoas Detidas - Crimes Ambientais	72	peessoas detidas
BOP	Pessoas Detidas - Crimes Contra a Dignidade Sexual	1	peessoas detidas
BOP	Pessoas Detidas - Crimes de Exploração Sexual de Menor	1	peessoas detidas
BOP	Pessoas Detidas - Cumprimento de Mandado de Prisão	36	peessoas detidas
BOP	Pessoas Detidas - Mandado de Prisão	92	peessoas detidas
BOP	Pessoas Detidas - Outros Crimes	197	peessoas detidas
BOP	Pessoas Detidas - Outros Crimes Contra a Criança/Adolescente	3	peessoas detidas
BOP	Pessoas Detidas - Outros Crimes de Trânsito	82	peessoas detidas
BOP	Pessoas Detidas - Roubo/Furto de Veículos	1	peessoas detidas
BOP	Pessoas Detidas - TOTAL GERAL	548	peessoas detidas
BOP	Pessoas Detidas - Tráfico de Entorpecente	25	peessoas detidas
BOP	Pessoas Detidas - Uso de Documento Falso	10	peessoas detidas
BOP	Veículos - Adulterados	39	unidades
BOP	Veículos - Recuperados	50	unidades

A análise comparativa dos dados de 2023 e 2024 revela importantes tendências e transformações no panorama da segurança pública em Porto Velho e seus distritos. O aumento das ocorrências registradas reflete mudanças nos padrões criminosos, destacando-se o crescimento de certos delitos, como crimes tributários, apreensão de armas e infrações ambientais. A intensificação das apreensões de drogas e o aumento do número de detenções evidenciam uma atuação mais rigorosa das autoridades na repressão ao crime.

Dentre os principais destaques de 2024, observa-se um crescimento expressivo nas apreensões ligadas a crimes tributários, especialmente no contrabando de mercadorias sem nota fiscal, como cigarros, cosméticos, eletrônicos e vestuário. Foram confiscados 22.000 maços de cigarros contrabandeados, um número significativamente superior ao do ano anterior.

As apreensões de armas de fogo também registraram aumento, com destaque para pistolas e revólveres, cujas quantidades apreendidas passaram de 2 e 3 unidades, respectivamente, em 2023, para 9 unidades de cada em 2024. Além disso, foram apreendidos um fuzil e uma submetralhadora, armamentos de maior calibre que não constavam no levantamento do ano anterior.

Os crimes ambientais tiveram um aumento expressivo, saltando de 22 ocorrências em 2023 para 63 em 2024. As apreensões de madeira ilegal mais que dobraram, com 737,28 m³ confiscados, em comparação aos 320,28 m³ registrados no ano anterior. Outro fator alarmante foi a apreensão de 2.454 kg de pescados irregulares, um tipo de infração ambiental que passou a ser monitorado mais de perto.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

No combate ao tráfico de drogas, as apreensões aumentaram consideravelmente. A quantidade de cocaína confiscada passou de 69.158 gramas em 2023 para 547.887 gramas em 2024. O volume de skunk apreendido saltou de 33 gramas para 59.089 gramas, enquanto a maconha subiu de 624 gramas para 179,15 kg. Também houve um aumento nas apreensões de drogas sintéticas, como anfetaminas e barbitúrios.

O número total de detenções também cresceu significativamente, passando de 183 em 2023 para 548 em 2024. As detenções por alcoolemia subiram de 16 para 73, enquanto as prisões por cumprimento de mandado aumentaram de 5 para 36. As detenções por tráfico de entorpecentes também se ampliaram, passando de 8 para 25.

Os crimes relacionados a veículos também merecem atenção, com um crescimento no número de veículos adulterados apreendidos, que passou de 15 para 39, e no total de veículos recuperados, de 30 para 50.

Esses dados ressaltam a necessidade de uma atuação constante e coordenada das forças policiais em Porto Velho e seus distritos. O crescimento de certas categorias criminosas reforça a urgência de estratégias mais eficazes para combater a criminalidade e garantir a segurança da população. As autoridades seguem intensificando suas operações de fiscalização, apreensão e repressão, com o objetivo de assegurar a ordem pública e o bem-estar da comunidade.

3. Instrumentos de Planejamento e Execução Orçamentária

Item II do art. 6º da Instrução Normativa N. 65/2019/TCE-RO; que dispõe:

“II - Avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, por meio da execução dos programas de governo, inclusive as despesas de capital executadas para o cumprimento das metas;”

Em atendimento ao Item 3, esta Comissão desenvolveu na forma que segue:

3.1. Da Avaliação do cumprimento das metas PPA, LDO e LOA

O sistema orçamentário delineado pela Constituição Federal de 1988 se fundamenta em três pilares essenciais: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Cada uma dessas peças desempenha uma função específica e precisa estar harmonizada em prol de um mesmo objetivo: o planejamento eficaz da atividade financeira do ente.

O PPA, ou Plano Plurianual, delimita de forma regionalizada as metas da Administração Pública para despesas de capital e outras associadas, assim como para programas de duração continuada, expressos em programas finalísticos ou temáticos e em ações de gestão, manutenção e serviço.

A LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias, tem como propósito orientar a elaboração dos orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos do Poder Público, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, além de empresas públicas e autarquias. Seu objetivo é harmonizar a Lei Orçamentária Anual (LOA) com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos pela administração pública no Plano Plurianual.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

A LOA, Lei Orçamentária Anual, determina o orçamento do município, estimando receitas e fixando despesas do governo municipal. Este orçamento é de interesse coletivo, pois impacta diretamente a vida dos cidadãos locais. Funciona como um instrumento de transparência das finanças públicas, permitindo que todo cidadão acompanhe e fiscalize o adequado uso dos recursos públicos.

Os preceitos legais que regem a Avaliação do Plano Plurianual (PPA) estão delineados nos artigos 5º e 7º da Lei nº 2.901, datada de 20 de dezembro de 2021, a qual versa sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025:

“Art. 5º. O monitoramento e avaliação sistemática do Plano Plurianual constituem-se em instrumentos basilares para o aperfeiçoamento contínuo dos programas e, também, promover transformações que se caracterizem aplicáveis na execução que assegurem o alcance dos resultados planejados.

[...]

Art. 7º. A avaliação dos Programas Finalísticos constantes do Plano Plurianual terá caráter permanente e será divulgada anualmente, até o final do primeiro quadrimestre de cada exercício, com base nos dados do exercício anterior, fornecidos pelos gerentes de programas com o suporte das informações produzidas pelos coordenadores das ações programáticas das Unidades Orçamentárias executoras, submetidas à aprovação por seus respectivos titulares antes da sua inserção no sistema informatizado da Prefeitura de Porto Velho.

Parágrafo único. A avaliação dos Programas Finalísticos de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada a partir das análises:

I – da execução física e financeira das ações constantes dos orçamentos fiscal, da seguridade social e do orçamento de investimento das empresas;

II – da execução física e financeira das parcerias;

III – da administração dos fatores restritivos enfrentados que possam influenciar o desempenho do programa;

IV – dos resultados alcançados; e

V – outros aspectos relevantes, a serem definidos pela Administração.”

E ainda, regulamentado pelo Decreto n.º 18.465 de 21 de setembro de 2022, que:

“Estabelece normas para o processo de gestão, monitoramento e avaliação dos programas e metas contidas Plano Plurianual – PPA (2022-2025) e dá outras providências”.

A avaliação qualitativa e quantitativa de cada programa e ação, por órgão de governo, abrange os resultados obtidos em 2023, fornecendo informações sobre o cumprimento dos índices previstos para o final do PPA em cada indicador e o alcance das metas estabelecidas. Além disso, identifica inadequações e restrições que impactaram o desempenho dos programas e propõe medidas corretivas para aprimorar a execução das políticas públicas.

Essas avaliações englobam tanto os programas finalísticos quanto os de apoio às políticas públicas, organizados por órgão setorial. Os dados foram obtidos a partir da percepção dos gerentes de programas e coordenadores de ações, utilizando a metodologia de autoavaliação por meio de roteiros de questões respondidas no módulo de avaliação do



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

Sistema Municipal de Planejamento e Gestão (SIMPLAG). Esse processo contribui para a transparência e eficiência da gestão pública, permitindo ajustes estratégicos para melhorar a execução dos programas governamentais.

O resultado do trabalho decorre das atividades conduzidas em conjunto com os gestores diretamente envolvidos no processo de avaliação, incluindo gerentes de programas, coordenadores de ações e equipes técnicas. A atuação abrange os órgãos responsáveis pelos programas de governo, que integram as Unidades Orçamentárias, tais como Secretarias Municipais, Fundos, Autarquias e Fundações, incluindo a Câmara Municipal.

O processo contou com o suporte técnico da equipe do Departamento de Planejamento Orçamentário, vinculado ao Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Municipal – a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG). O trabalho resultou na Avaliação do Plano Plurianual 2022-2025 – Avaliação Quantitativa de Programas e Ações – Exercício 2023, consolidado em um relatório detalhado.

O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) formam um sistema integrado de planejamento governamental, no qual cada instrumento se complementa e está interligado. Dessa forma, a execução orçamentária eficaz depende diretamente de um planejamento tático-estratégico bem estruturado, estabelecido pelo PPA. É a partir dele que são definidas as diretrizes das LDOs, que atuam como ponte entre o planejamento estratégico e a definição do orçamento anual por meio das LOAs.

O Plano Plurianual (PPA) do município, encaminhado ao Parlamento pelo Prefeito Hildon de Lima Chaves, foi aprovado pela Lei nº 2.901, de 20 de dezembro de 2021, e posteriormente alterado pelas Leis nº 2.954, de 08 de julho de 2022, e nº 2.979, de 08 de novembro de 2022, abrangendo o período de 2022 a 2025. Esse planejamento norteia a implementação das políticas públicas municipais, garantindo coerência entre as ações governamentais e os recursos disponíveis.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), formalizada pela Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023, estabeleceu as metas, prioridades e critérios necessários para a elaboração e execução do orçamento do Município no exercício financeiro de 2024.

Por sua vez, a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 3.130, de 20 de dezembro de 2023, aprovou o orçamento para o exercício de 2024, com uma receita estimada em R\$ 2.640.866.379,00 (dois bilhões, seiscentos e quarenta milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais), fixando as despesas no mesmo valor. Esse valor demonstra o equilíbrio orçamentário da previsão, assegurando que as receitas e despesas estão alinhadas para garantir a execução das políticas públicas municipais ao longo do exercício.

3.1.1. Da Avaliação do Cumprimento de Metas

Com o objetivo de garantir a entrega de políticas públicas com qualidade e eficiência, assegurando a aplicação adequada dos recursos públicos, são realizadas análises periódicas dos índices de avaliação das metas e indicadores dos programas incluídos no Plano Plurianual (PPA). Esses dados são consolidados e divulgados de maneira acessível,



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

permitindo que os órgãos governamentais tomem decisões informadas e implementem boas práticas de gestão.

Índice de Aperfeiçoamento do Planejamento Orçamentário (IAPO)

O Índice de Aperfeiçoamento do Planejamento Orçamentário (IAPO) mede a quantidade de ações finalísticas do governo passíveis de mensuração e confiabilidade nos resultados dos Índices de Eficácia e Eficiência, regulamentados pela Instrução Normativa n. 011-CGM-2018.

O monitoramento e cumprimento dessas metas são de responsabilidade da Subcontroladoria de Contas do Município (SUCM) da CGM.

A avaliação ocorre anualmente, com base nos dados gerenciados pelo SIMPLAG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), e nas leis orçamentárias. Os principais processos incluem:

1. Cruzamento de dados – Comparar os registros do SIMPLAG com a execução real dos programas.
2. Integração dos resultados – Utilizar os dados coletados para mensurar a eficiência dos programas governamentais.
3. Cálculo dos índices de gestão – Baseado nos seguintes indicadores:
 - Índice de Eficácia: $< 0,70$ (ineficaz) / $\geq 0,70$ (eficaz)
 - Índice de Eficiência: $< 0,80$ (ineficiente) / $\geq 0,80$ (eficiente)

Esse monitoramento garante não apenas a transparência na aplicação dos recursos, mas também a melhoria contínua da prestação de serviços à população. O desafio principal é assegurar o cumprimento das metas projetadas, exigindo acompanhamento detalhado dos índices para avanço consistente rumo à eficiência governamental.

Avaliação dos Programas de Governo

As análises dos resultados permitem medir a eficácia e a eficiência dos programas governamentais. O cálculo dos índices se baseia na relação entre as metas planejadas e os resultados efetivamente alcançados:

- Índice de Eficácia do Programa de Governo: Obtido pela relação entre a Meta Física Realizada e a Meta Física Planejada.
- Índice de Eficiência do Programa de Governo: Calculado pela relação entre a Execução Financeira Ideal e os Recursos Financeiros Efetivamente Gastos.

Os parâmetros para medição do IAPO consideram como confiáveis os resultados do Índice de Eficácia e do Índice de Eficiência, dentro do intervalo de 25% a 300%. Valores fora desse intervalo indicam distorções significativas entre planejamento e execução.

Evolução do IAPO

A evolução do IAPO nos últimos anos demonstra um avanço na eficiência da gestão orçamentária:

- 2020: 15,38% (abaixo do intervalo confiável)
- 2021: 20,19% (melhora significativa)



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

- 2022: 34,62% (ultrapassou a faixa mínima de confiabilidade)
- 2023: 34,35% (leve redução, mas dentro do intervalo aceitável)

Essa evolução indica maior alinhamento entre recursos planejados e execução financeira dos programas de governo. No entanto, a queda em 2023 sugere a necessidade de monitoramento contínuo para garantir estabilidade e melhoria nos próximos anos.

Embora os números revelem crescimento ao longo dos anos, esse avanço ainda é moderado. Para aprimorar o planejamento orçamentário, é essencial um esforço contínuo na execução das ações finalísticas, garantindo que os programas governamentais sejam mais eficazes e alinhados às metas estabelecidas.

3.2. Das Demonstrações Contábeis

A Administração Pública, em seu compromisso com a transparência fiscal e o controle social, elabora demonstrações financeiras para orientar o processo decisório e garantir uma prestação de contas precisa. Essas demonstrações evidenciam a posição financeira, orçamentária e patrimonial das entidades do setor público, permitindo a análise detalhada dos eventos e transações contábeis de uma gestão.

A elaboração correta dos balanços do setor público é orientada por diversos normativos. As diretrizes fundamentais para essa elaboração estão estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Federal nº 4.320/1964 e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Esses documentos garantem que a contabilidade pública seja realizada de maneira transparente, eficiente e em conformidade com as melhores práticas, permitindo o acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira de maneira clara e acessível.

3.2.1. Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial, conforme definido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), é uma demonstração contábil que evidencia, tanto qualitativa quanto quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública. Ele é composto por contas representativas do patrimônio público e também inclui atos potenciais, que são registrados em contas de compensação, com a natureza de informação de controle.

Na análise do Balanço Patrimonial, priorizamos as verificações nos seguintes aspectos do ativo:

Contas Bancos: Além de seu impacto no próprio balanço patrimonial, as contas bancárias influenciam cálculos cruciais, como a cobertura dos restos a pagar e o cálculo do superávit financeiro. Essas contas também têm relação com os fluxos apresentados no balanço financeiro e na demonstração dos fluxos de caixa, permitindo uma visão mais clara da liquidez e da saúde financeira da entidade.

Contas de Estoques, Bens Móveis e Imóveis: Essas contas, além de suas implicações no balanço patrimonial, afetam diretamente os movimentos na demonstração das variações patrimoniais. Elas permitem a avaliação da evolução do patrimônio físico da entidade, sendo essenciais para compreender a gestão dos ativos tangíveis.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

Contas de Suprimento de Fundos e Diárias: Para além do impacto no balanço patrimonial, essas contas podem ter implicações mais amplas, incluindo a deflagração de processos de tomadas de contas. Elas precisam ser analisadas com rigor para garantir a correta aplicação dos recursos e a conformidade com as normas de gestão pública.

Essas verificações são fundamentais para garantir a transparência, o controle e a eficácia na gestão dos recursos públicos, assegurando que as informações contábeis reflitam de forma precisa a realidade financeira e patrimonial da administração pública.

Na análise do passivo do Balanço Patrimonial, as verificações se concentram principalmente nas seguintes contas:

Contas de Consignações: Essas contas referem-se aos valores devidos pela administração pública em relação a descontos obrigatórios, como contribuições previdenciárias, empréstimos consignados e outras retenções feitas sobre os salários dos servidores. A análise dessas contas é importante para garantir que as obrigações sejam corretamente reconhecidas e que não haja distorções nas obrigações da entidade.

Inscrição e Cobertura dos Restos a Pagar: A verificação dessa conta é fundamental para assegurar que os restos a pagar sejam corretamente registrados e que haja a cobertura financeira adequada para garantir a liquidação dessas obrigações. A inscrição de restos a pagar deve ser feita de maneira precisa, e o equilíbrio entre a despesa empenhada, liquidada e paga deve ser mantido, conforme as diretrizes legais e fiscais.

Limites das Operações de Crédito da Dívida Fundada: A análise das operações de crédito e da dívida fundada busca garantir que a entidade pública respeite os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para o endividamento. As operações de crédito e o montante da dívida fundada devem estar dentro dos limites prudenciais e legais, evitando que o município sobrecarregue suas finanças com compromissos excessivos. A fiscalização sobre essas operações é importante para garantir a sustentabilidade fiscal no longo prazo.

Recuperação da Dívida Ativa: As contas relacionadas à recuperação da Dívida Ativa são essenciais para avaliar a efetividade da gestão das receitas a serem recebidas pela administração pública. A recuperação e o acompanhamento da Dívida Ativa contribuem para melhorar a arrecadação e o equilíbrio financeiro da entidade, permitindo a regularização das pendências fiscais e o aumento das receitas próprias.

Essas análises no passivo são cruciais para garantir a solidez financeira da administração pública, assegurar que as obrigações estão sendo cumpridas de acordo com as normas fiscais e legais, e que a gestão da dívida e das receitas a receber está sendo realizada de forma eficiente e responsável.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

e-DOC 580E82B0
Proc 00606-00011065/2025-79-e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMPAZ
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE/CGC/SUFIN/SEMPAZ

CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
ITEM - 03

BALANÇO PATRIMONIAL
CONSOLIDADO 2024

a) Quadro Principal;
b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
c) Quadro das Contas de Compensação (controle); e
d) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

Critérios: NBC TSP 11 / NBC TSP 15 / MCASP 9ª EDIÇÃO

Porto Velho/RO
2024

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 580E82B0



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

e-DOC 580E52B0
 Proc 00600-00011065/2025-79-e

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO CONSOLIDADO RONDÔNIA 05.903.125/0001-45 BALANÇO ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL PERÍODO: 2024 - ANUAL					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	3.281.942.379,32	2.891.885.657,84	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.281.942.379,32	2.891.885.657,84
ATIVO CIRCULANTE	1.946.970.922,84	1.717.247.305,12	PASSIVO CIRCULANTE	208.082.744,50	159.728.428,92
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.230.770.385,40	1.183.319.067,23	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	11.863.275,01	9.438.714,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.230.770.385,40	1.183.305.672,24	PESSOAL A PAGAR	878.858,97	912.128,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	1.230.770.385,40	1.183.305.672,24	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	878.858,97	912.128,33
CONTA ÚNICA - RPPS	436.827,81	7.828,09	PESSOAL A PAGAR	5.528,12	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	2.957.212,52	3.640.826,83	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	873.330,85	912.128,33
REDE BANCÁRIA - ARRECADADAÇÃO	47.019,35	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	200,00	20.800,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	640.112.517,76	573.790.734,96	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	200,00	20.800,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	158.558.353,77	44.290.494,58	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	200,00	20.800,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	23.849.750,54	22.010.584,79	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	10.984.216,04	8.505.786,12
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	404.808.703,65	539.585.203,02	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	10.984.216,04	8.388.486,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - VALORES RESTITUIVEIS E VINCULADOS	0,00	13.394,99	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	10.984.216,04	235.976,12
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	13.394,99	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	117.300,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	13.394,99	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	0,00	117.300,00
Créditos a Curto Prazo	230.588.694,63	167.838.098,47	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	42.628.432,65	25.094.346,62
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	3.856.838,04	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	42.628.432,65	25.094.346,62
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	3.856.838,04	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	25.054.583,85	8.571.435,43
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	3.856.838,04	0,00	FINANCIAMENTOS INTERNOS	25.054.583,85	8.571.435,43
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	32.114.006,00	27.334.821,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO	17.573.848,80	16.522.911,19
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	32.114.006,00	27.334.821,00	FINANCIAMENTOS INTERNOS	17.573.848,80	16.522.911,19
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	21.302.731,00	17.896.471,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	29.725.782,45	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	10.005.014,00	9.438.350,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	29.725.782,45	0,00
DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	806.261,00	0,00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	29.403.936,81	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	422.690,00	672.940,00	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	321.845,84	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	422.690,00	672.940,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO	(29.725.782,45)	0,00
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	422.690,00	672.940,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	(29.725.782,45)	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	(3.253.669,60)	(2.800.776,10)	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	(29.725.782,45)	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	(3.253.669,60)	(2.800.776,10)	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	141.680.400,83	118.720.263,37
(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	(3.211.400,80)	(2.733.482,10)	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	141.680.400,83	118.720.263,37
(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	(42.269,00)	(67.294,00)	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	141.679.645,04	118.720.263,37
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	8.884.527,08	13.697.596,02	FORNECEDORES NACIONAIS	59.883.402,37	48.300.719,71



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

e-DOC: 5A8A505D Proc: 00600-00011065/2025-79-e					
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	8.884.527,08	13.697.596,02		260.000,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	690.460,03	0,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	81.536.242,87	70.419.543,66
SUPRIMENTO DE FUNDOS	7.134.285,63	13.453.169,78	FORNecedores E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	755,79	0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	1.059.781,42	244.426,24	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	21.688,16	33.988,74
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	137.848.167,27	77.439.474,73	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	7.035,38	33.988,74
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDAÇÃO	137.848.167,27	77.439.474,73	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	7.035,38	33.988,74
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	137.848.167,27	77.439.474,73	COFINS A RECOLHER	772,23	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	11.344.219,48	10.984.217,72	PIS/PASEP A RECOLHER	6.263,15	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	11.344.219,48	10.984.217,72	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	14.652,78	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	11.344.219,48	10.984.217,72	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS -INTER OFSS - MUNICÍPIO	14.652,78	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	39.371.916,36	40.309.825,10	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	14.652,78	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	18.651.007,81	19.579.995,69	Diversas Obrigações a Curto Prazo	11.888.947,85	6.433.115,74
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	15.212.297,04	15.212.297,04	VALORES RESTITUIVEIS	5.415.702,91	6.414.448,14
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	40.544,81	27.151,62	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.484.381,93	2.431.709,71
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	454.720.880,25	342.046.293,82	CONSIGNAÇÕES	339.370,29	71.413,78
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	460.453.085,67	347.690.379,14	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	1.129.221,13	2.352.706,73
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	460.453.085,67	347.690.379,14	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	15.790,51	7.589,18
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	452.070.961,95	321.743.817,78	VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS	216.955,28	442.475,72
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00	17.224.752,76	CONSIGNAÇÕES	216.955,28	442.475,72
APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO MOBILIÁRIO - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	8.382.123,72	8.721.808,60	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	3.703.618,66	3.490.336,39
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	(5.732.205,42)	(5.644.085,32)	CONSIGNAÇÕES	3.703.618,66	3.490.336,39
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	(5.732.205,42)	(5.644.085,32)	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	3.421,04
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS - PLANO EM Estoque	(5.732.205,42)	(5.644.085,32)	CONSIGNAÇÕES	0,00	3.421,04
ALMOXARIFADO	30.890.962,66	24.167.848,62	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	10.747,04	46.505,28
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	31.416.480,29	24.167.848,62	CONSIGNAÇÕES	10.747,04	46.505,28
MATERIAL DE CONSUMO	23.730.337,01	18.638.121,86	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	6.473.244,94	18.667,60
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	213.024,85	417.465,41	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	692.382,79	18.667,60
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	521.461,06	92.305,10	DIÁRIAS A PAGAR	15.892,87	0,00
AUTOPEÇAS	124.750,04	0,00	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	8.829,28	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	5.725.329,61	3.995.654,10	SUBVENÇÕES A PAGAR	5.756.140,00	0,00
MATERIAIS GRÁFICOS	148.311,22	135.829,32			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	561.964,62	776.921,38			
MATERIAIS A CLASSIFICAR	206.271,32	111.351,45			
OUTROS - ALMOXARIFADO	188.010,56	0,00			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	(525.497,63)	0,00			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	(525.497,63)	0,00			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	(525.497,63)	0,00			
VPO Pagas Antecipadamente	0,00	76.196,98			
ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR	0,00	76.196,98			
ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	76.196,98			



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

e-DOC 580E2B0 Prcc 00600-00011065/2025-79-e				
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.334.971.456,38	1.884.638.352,72	4.856.297.808,80	5.385.796.156,79
Realizável a Longo Prazo	729.589.588,90	359.696.424,83	168.613.836,15	165.552.675,34
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	729.573.568,31	359.680.404,04	33.756.856,88	28.622.821,46
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	594.590.990,42	265.693.020,74	33.756.856,88	28.622.821,46
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.818.025.279,67	622.773.376,44	33.756.856,88	28.622.821,46
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	267.369.024,04	0,00	134.856.979,27	136.929.853,78
OUTROS CRÉDITOS A LONGO PRAZO	97.832.896,04	69.706.239,17	134.856.979,27	136.983.114,90
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	(1.608.636.209,33)	(426.786.594,87)	134.856.979,27	5.699.562,29
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	134.982.577,89	133.987.383,30	0,00	346.738,86
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	134.982.577,89	133.987.383,30	275.956.553,77	143.235.624,72
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	16.020,59	16.020,59	275.956.553,77	143.235.624,72
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	16.020,59	16.020,59	187.802.559,11	42.857.136,05
DEPÓSITOS RESTITUIVÉIS E VALORES VINCULADOS	16.020,59	16.020,59	187.802.559,11	42.857.136,05
Imobilizado	605.381.828,96	684.941.889,57	73.885.132,09	0,00
BENS MÓVEIS	491.578.640,53	479.760.755,46	73.885.132,09	0,00
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	491.578.640,53	479.760.755,46	73.885.132,09	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	94.758.398,38	98.211.981,47	(73.885.132,09)	0,00
BENS DE INFORMÁTICA	44.244.886,52	42.971.746,66	(73.885.132,09)	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	88.461.930,30	77.427.119,25	(73.885.132,09)	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	5.219.180,77	5.219.219,05	296.021.640,80	166.575.786,22
VEÍCULOS	134.671.521,65	135.664.612,79	296.021.640,80	166.575.786,22
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	2.018.293,36	0,00	296.021.640,80	166.575.786,22
DEMAIS BENS MÓVEIS	122.203.819,55	120.368.105,21	37.188.293,33	1.919.190,47
BENS IMÓVEIS	348.822.374,33	360.843.798,52	204.162.897,20	115.588.407,01
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	348.822.374,33	360.843.798,52	54.670.450,27	49.068.188,74
BENS DE USO ESPECIAL	121.140.952,87	79.884.689,44	0,00	261.378,02
BENS DOMINICAIS	15.458.692,50	0,00	0,00	261.378,02
BENS DE USO COMUM DO POVO	63.065.539,40	70.476.622,45	0,00	261.378,02
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	122.695.262,35	167.587.669,30	3.915.614.978,08	4.910.170.692,59
INSTALAÇÕES	6.872.737,03	1.107.250,77	3.915.614.978,08	4.910.170.692,59
DEMAIS BENS IMÓVEIS	19.589.190,18	41.787.366,56	3.915.614.978,08	4.910.170.692,59
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(235.019.185,90)	(155.662.664,41)	1.482.245.640,61	1.528.292.364,06
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(235.019.185,90)	(155.662.664,41)	1.853.500.272,74	2.670.597.576,85
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(221.913.965,70)	(153.339.705,75)	559.814.553,48	645.087.039,77
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	(13.105.220,20)	(2.322.958,66)	20.054.511,25	66.193.711,91
Intangível	38,52	38,52	(1.482.245.640,61)	(1.528.292.364,06)
SOFTWARES	1.600,00	1.600,00	(1.853.500.272,74)	(2.670.597.576,85)
SOFTWARES-CONSOLIDAÇÃO	1.600,00	1.600,00	3.335.745.913,35	4.198.889.940,91
SOFTWARES	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(1.561,48)	(1.561,48)	0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA-CONSOLIDAÇÃO	(1.561,48)	(1.561,48)	0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES	(1.561,48)	(1.561,48)	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO			4.864.289.793,30	5.546.516.565,71

e-DOC 580E2B0 Prcc 00600-00011065/2025-79-e				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(1.882.347.373,98)	(2.743.630.927,87)		
Resultados Acumulados	(1.582.347.373,98)	(2.743.630.927,87)		
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(1.582.347.373,98)	(2.743.630.927,87)		
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(1.222.263.699,58)	52.355.977,51		
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(3.284.434.842,02)	(1.087.862.002,23)		
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.355.977,51	1.137.193.346,46		
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.009.795.165,83	3.024.633,29		
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Passivos Diversos	(0,00)	0,00		
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.009.795.165,83	3.024.633,29		
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(3.315.594.730,43)	(4.173.169.279,99)		
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	857.531.519,26	(4.173.169.279,99)		
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(4.173.169.279,99)	0,00		
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.030,30	0,00		
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	1.692.432.215,40	834.518.192,91		
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	857.784.674,71	834.518.192,91		
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	834.518.192,91	0,00		
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	129.347,78	0,00		
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	1.270.715.876,50	549.583.771,16		
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	721.132.105,34	549.583.771,16		
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	549.583.771,16	0,00		
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(7.617.034,97)	(6.919.589,46)		
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(703.338,74)	(6.919.589,46)		
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(6.919.589,46)	0,00		
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.893,23	0,00		
Resultado do exercício	(848.669.882,35)	(3.883.848.907,61)		
Resultados acumulados de exercícios anteriores	(733.657.491,63)	1.140.217.979,74		
TOTAL	3.281.942.379,32	2.801.885.657,84	TOTAL	3.281.942.379,32
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes				
Ativo Financeiro	1.230.770.385,40	1.183.319.067,23	Passivo Financeiro	185.541.836,84
Ativo Permanente	2.051.171.993,92	1.618.566.590,61	Passivo Permanente	5.529.871.884,47
Total do Ativo(I)	3.281.942.379,32	2.801.885.657,84	Total do Passivo(II)	5.715.413.721,31
SALDO PATRIMONIAL				(1.740.251.106,46)



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

e-DOC 580E82B0 Proc. 00600-00011065/2025-79-e					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	2.720.026,47
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	3.370.129.177,23	157.901.260,83
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00	Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	3.370.129.177,23	160.621.287,30
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro					
FONTE DE RECURSOS					
150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			Exercício Atual	Exercício Anterior	
150000151002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE 1002			124.957.350,61	158.007.456,24	
150000251001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			2.906,88	0,00	
150100001751 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			6.410.638,69	(2.109.500,02)	
156000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			(107.332,76)	0,00	
166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			15.746.401,32	16.975.612,74	
166500000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.920.167,89	3.221.169,33	
154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%			1.269.046,32	514.180,96	
154000700000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%			158.943,04	(5.379.237,85)	
154300000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAR			28.990.679,78	27.923.724,22	
155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			5.182.813,83	116.097,82	
155100000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)			19.902.628,95	7.755.382,88	
155200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)			227.968,64	193.111,87	
155300000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)			1.160.416,12	486.020,57	
156900000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE			1.470.972,11	1.279.973,79	
157000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO			(146.076,51)	341.602,44	
157100000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO			0,31	160.535,12	
157300000000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO - LEI Nº 12.858/2013			2.833.368,95	8.023.253,53	
159900000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			1.483,76	1528,12	
160000000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde			5.308.141,54	87.278,06	
160100000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde			63.979.989,28	0,00	
160200000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Estrut. na Rede de Serv. Públicos de Saúde			0,00	25.070.967,39	
160300000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO			4.587.791,75	6.961.257,30	
160500000000 - ASSIS. FINANC. DA UNIAO DESTINADA A COMPLEM. AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM			(50.863,50)	599.832,03	
162100000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			1.771.897,52	2.071.301,37	
162100000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			5.146.058,17	0,00	
163100000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE			0,00	3.897.905,37	
163200000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE			763.346,80	5.816.528,01	
163500000000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE - LEI Nº 12.858/2013			0,00	54.773,91	
170000000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIAO			74.744,23	924,51	
170100000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS			13.077.927,81	18.600.079,62	
170400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			(1.622.021,34)	25.537.481,37	
170600000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIAO			972.351,44	21.059.350,70	
170900000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIAO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS			13.606.548,85	0,00	
171500000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL			16.274.933,85	21.753.791,36	
171600000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA			296.667,48	3.434.364,86	
171700000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA - TRANSPORTE COLETIVO - ART. 5º, INCISO IV, EC Nº 123/2022			117.906,79	1.390.690,85	
			82.278,57	78.163,92	
e-DOC 580E82B0 Proc. 00600-00011065/2025-79-e					
171900000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.330/2019			3.878.973,32	0,00	
172000000000 - TRANSF. DA UNIAO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997			804.323,77	0,00	
175000000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE			728.784,43	636.858,16	
175100000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP			20.380.419,17	6.634.576,37	
175200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO			1.604.941,96	3.073.450,12	
175300000000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS			1.244,06	0,00	
175400000000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			110.770.474,49	2.156.964,93	
175500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			500.715,29	4.414.622,39	
175900000000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS			8.541.586,89	15.164.659,62	
180000000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			405.240.867,66	539.565.996,10	
180100000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			133.672.013,40	44.253.834,92	
180200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			23.640.743,87	21.827.024,93	
186200000000 - RECURSOS DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS			95.351,98	96.494,92	
TOTAL			1.045.228.548,56	991.767.084,85	
Local/Data/Assinatura					
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.					
9 de março de 25					

3.2.2. Das Contas Bancos

Ao analisarmos as contas bancárias e aplicações, identificamos que:

a) O valor contábil registrado no balanço patrimonial, totalizando R\$ 1.946.970.922,94 (um bilhão, novecentos e quarenta e seis milhões, novecentos e setenta mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), e

b) O valor registrado nos extratos bancários das contas-correntes e de aplicação, que totaliza R\$ 1.698.371.708,04 (um bilhão, seiscentos e noventa e oito milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e oito reais e quatro centavos).



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

Quadro da Conciliação Bancária:

SECRETARIA	BANCO	CONTA	VALOR CONTÁBIL	C/C + APLICAÇÃO	DIFERENÇA
FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO- IPAM	BB	7925-1	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO- IPAM	BB	7219-2	52.694.799,75	R\$ 52.694.799,75	R\$ 0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO- IPAM	BB	11431-6	15.339.347,53	R\$ 15.339.347,53	R\$ 0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO- IPAM	BB	11431-6	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO- IPAM	BB	8809-9	162.506.917,19	R\$ 162.506.917,19	R\$ 0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO- IPAM	BB	11497-9	426.569,02	R\$ 425.959,12	-R\$ 609,90
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE- IPAM	BB	7927-8	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9168-5	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE- IPAM	BB	8568-5	45.645,50	R\$ 45.645,50	R\$ 0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE- IPAM	BB	8568-5	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9962-7	7.286.457,54	R\$ 7.286.457,54	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10334-9	72.345.033,40	R\$ 72.345.033,40	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10338-1	7.522.120,85	R\$ 7.522.120,85	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	33771-4	4.564,02	R\$ 4.564,02	R\$ -00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10458-2	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10461-2	42.926.991,43	R\$ 42.926.991,43	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.46-4	7.460.781,57	R\$ 7.460.781,57	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.666-1	273.384,52	R\$ 273.384,52	R\$ -00
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO -CMPVH	CEF	2-0	2.616,10	R\$ 2.616,10	R\$ 0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO -CMPVH	CEF	4--6	623.533,25	R\$ 623.533,25	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	8248-1	119.260,04	R\$ 119.260,04	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	24639-5	5.105.028,73	R\$ 5.105.028,73	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	97626-1	95.351,98	R\$ 95.351,98	R\$ -00



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	5484-4	574.748,33	R\$ 574.748,33	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	7499-3	3.610.562,39	R\$ 3.610.562,39	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	15907-7	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	7071-8	2.310.832,67	R\$ 2.310.832,67	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	7569-8	1.180.720,65	R\$ 1.180.720,65	R\$ -00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	7758-5	1.528.842,11	R\$ 1.528.842,11	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	7715-1	22.926.914,57	R\$ 22.926.914,57	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	7777-1	1.362.142,39	R\$ 1.362.142,39	R\$ -00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	7941-3	21.091,91	R\$ 21.091,91	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9159-6	143.530,10	R\$ 143.530,10	R\$ -00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	8354-2	21.570,95	R\$ 21.570,95	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8390-9	221.737,58	R\$ 221.737,58	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8333-x	1.080.880,92	R\$ 1.080.880,92	R\$ -00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	8379-8	19.558,48	R\$ 19.558,48	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	8617-7	227.998,64	R\$ 227.998,64	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8986-9	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	25402-9	7.124.926,02	R\$ 7.124.926,02	R\$ -00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9258-4	1.001.992,18	R\$ 1.001.992,18	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9168-5	319,00	R\$ -00	-R\$ 319,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	40011-4	162.752,99	R\$ 162.752,99	R\$ -00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	8849-8	339.579,85	R\$ 339.579,85	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8846-3	337.956,73	R\$ 337.956,73	R\$ -00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	8841-2	401.651,73	R\$ 401.651,73	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9532-x	400.235,36	R\$ 400.235,36	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	7546-9	32.111,80	R\$ 32.111,80	R\$ -00



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO - EMDUR	BB	9710-1	19.956.252,01	R\$ 19.956.252,01	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9624-5	4.544,96	R\$ 4.544,96	R\$ -00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9794-2	2.372,21	R\$ 2.372,21	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9780-2	15.213,91	R\$ 15.213,91	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9783-7	24,67	R\$ 24,67	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL	BB	9849-3	4.714,79	R\$ 4.714,79	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9533-8	0,31	R\$ 0,31	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9597-4	189.377,78	R\$ 189.377,78	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9970-8	58.254,87	R\$ 58.254,87	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9972-4	4.264,94	R\$ 4.264,94	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9979-1	456,75	R\$ 456,75	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9988-0	2.348.803,86	R\$ 2.348.803,86	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9991-0	52.721,96	R\$ 52.721,96	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9968-6	1.108.533,60	R\$ 1.108.533,60	R\$ -00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10001-3	3.472.580,10	R\$ 3.472.580,10	R\$ 0,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO - EMDUR	BB	10106-0	855.935,52	R\$ 855.935,52	R\$ 0,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO - EMDUR	BB	10103-6	4.860.306,80	R\$ 4.860.306,80	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10136-2	22.404,98	R\$ 22.404,98	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9940-6	152.313,59	R\$ 152.313,59	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10039-0	160.928,58	R\$ 160.928,58	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9620-2	19.590,03	R\$ 19.590,03	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10162-1	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10337-3	15.877.976,36	R\$ 15.877.976,36	R\$ -00



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	34241-6	7.287.846,23	R\$ 7.287.846,23	R\$ -00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10334-9	134.580,67	R\$ -00	-R\$ 134.580,67
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10363-2	1.634.039,22	R\$ 1.634.039,22	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10038-2	3.111.723,80	R\$ 3.111.723,80	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10474-4	-00	R\$ -00	R\$ -00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10462-0	281.351,67	R\$ 281.351,67	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10461-2	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	400105-2	489,15	R\$ 489,15	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10498-1	19.301.766,50	R\$ 19.301.766,50	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10501-5	20.011,88	R\$ 20.011,88	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10525-2	74.744,23	R\$ 74.744,23	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10555-4	52.753,81	R\$ 52.753,81	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10554-6	389.117,67	R\$ 389.117,67	R\$ 0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PVH - ADPVH	BB	78979-8	1.743.071,98	R\$ 1.743.071,98	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10282-2	34.775,27	R\$ 34.775,27	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10720-4	635.404,23	R\$ 635.404,23	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10721-2	293.590,40	R\$ 293.590,40	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10722-0	51.786,85	R\$ 51.786,85	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10723-9	1.258.789,04	R\$ 1.258.789,04	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10724-7	1.387.788,36	R\$ 1.387.788,36	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10725-5	19.754,56	R\$ 19.754,56	R\$ -00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10587-2	1.160.416,12	R\$ 1.160.416,12	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10781-6	156.980,85	R\$ 156.980,85	R\$ -00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL	BB	10801-4	2.652,50	R\$ 2.652,50	R\$ 0,00



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10753-0	5.382,60	R\$ 5.382,60	R\$ -00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10639-9	8.038.449,63	R\$ 8.038.449,63	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10814-6	951.600,04	R\$ 951.600,04	R\$ -00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10084-6	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10892-8	2.999.601,89	R\$ 2.999.601,89	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10661-5	798.776,60	R\$ 798.776,60	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10719-0	133.570,92	R\$ 133.570,92	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10634-8	1.538.707,43	R\$ 1.538.707,43	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10713-1	6.567,36	R\$ 6.567,36	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10762-x	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.647183-2	2.420.772,28	R\$ 2.420.772,28	R\$ -00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	47747-3	449.735,20	R\$ 449.735,20	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	600550-4	252.846,34	R\$ 252.846,34	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	6672002-7	1.105,65	R\$ 1.105,65	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6071153-0	0,01	R\$ 0,01	R\$ -00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL	BB	8837-4	17.928,28	R\$ 17.928,28	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	600550-4	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	11053-1	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10458-2	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	13000-1	46.308,92	R\$ 46.308,92	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	99304-2	13.863.792,09	R\$ 13.863.792,09	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	283142-2	226.468,18	R\$ 226.468,18	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8019-5	0,06	R\$ 0,06	R\$ -00
FUNDO MUNC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- FMCA	BB	10548-1	573.667,39	R\$ 573.667,39	R\$ -00



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	39738-5	233.970,84	R\$ 233.970,84	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	283142-2	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	20000-x	15.389.344,44	R\$ 15.389.344,44	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	20000-x	41.644,89	R\$ -00	R\$ -41.644,89
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	22619-x	11.493,97	R\$ 11.493,97	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	22619-x	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	24639-5	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	25131-3	53.477,57	R\$ 53.477,57	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	25131-3	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	34241-6	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	42608-3	22.159,92	R\$ 22.159,92	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	99304-2	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6173-8	1.847.228,77	R\$ 1.847.228,77	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.46-4	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71100-0	2.804.297,73	R\$ 2.804.297,73	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.647183-3	150.402,17	R\$ 150.402,17	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.666-7	14.247,10	R\$ 14.247,10	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6173-8	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11009-4	113.265,89	R\$ 113.265,89	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11044-2	634.198,73	R\$ 634.198,73	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11068-X	1.372.426,92	R\$ 1.372.426,92	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	5483-6	18.344.064,61	R\$ 18.344.064,61	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	5484-4	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	7071-8	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	7499-3	306,75	R\$ -00	R\$ -306,75



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	7546-9	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	7569-8	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	7777-1	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8019-5	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8333-x	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8390-9	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8846-3	-00	R\$ -00	R\$ -00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	8849-8	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8986-9	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9159-6	5.067,71	R\$ -00	R\$ -5.067,71
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9240-1	1.731.113,75	R\$ 1.731.113,75	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9624-5	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9835-3	31.500.648,76	R\$ 31.500.648,76	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9968-6	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9970-8	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9972-4	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9979-1	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9988-0	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9991-0	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10038-2	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10282-2	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10337-3	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10363-2	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10474-4	36.543,42	R\$ 36.543,42	R\$ -00



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

FUNDO MUNC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- FMCA	BB	10548-1	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10634-8	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10661-5	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10713-1	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10719-0	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10720-4	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10721-2	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10722-0	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10723-9	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10724-7	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10725-5	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10753-0	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10762-x	929.223,15	R\$ 929.223,15	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10781-6	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10814-6	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10892-8	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11009-4	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11044-2	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11068-X	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	13000-1	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	15907-7	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	25402-9	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	33771-4	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	39738-5	-00	R\$ -00	R\$ -00



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	40011-4	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	97626-1	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6647099-2	1.924.418,90	R\$ 1.924.418,90	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6647102-6	2.038.113,13	R\$ 2.038.113,13	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.668-3	28.383,25	R\$ 28.383,25	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71100-0	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.647102-7	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6071153-0	0	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	600169-4	112.335,24	R\$ 112.335,24	R\$ -00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	7715-1	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	7758-5	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	7941-3	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	8248-1	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	8354-2	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	8379-8	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	8617-7	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9258-4	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9532-x	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9533-8	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9597-4	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9780-2	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9783-7	401,71	R\$ -00	-R\$ 401,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9794-2	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9940-6	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10039-0	-00	R\$ -00	R\$ 0,00



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10084-6	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10136-2	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10498-1	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10501-5	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10587-2	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10639-9	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	400105-2	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10462-0	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL	BB	8837-4	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL	BB	9849-3	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL	BB	10801-4	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	47747-3	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	6672002-7	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	8841-2	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9620-2	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9842-6	548.297,77	R\$ 548.297,77	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9962-7	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10001-3	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10162-1	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10338-1	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10525-2	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10554-6	0,20	R\$ -00	-R\$ 0,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10555-4	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10668-2	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	11053-1	-00	R\$ -00	R\$ 0,00



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11055-8	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11055-8	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	8862-5	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	8862-5	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE- IPAM	BB	11052-3	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE- IPAM	BB	11061-2	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO - EMDUR	BB	10103-6	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO - EMDUR	BB	10106-0	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
FUNDO ADMINISTRATIVO- IPAM	BB	8808-0	317.343,63	R\$ 317.343,63	R\$ 0,00
FUNDO ADMINISTRATIVO- IPAM	BB	8808-0	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
FUNDO ADMINISTRATIVO- IPAM	BB	10573-2	1.066,42	R\$ 1.066,42	R\$ 0,00
FUNDO ADMINISTRATIVO- IPAM	BB	11072-8	23.531.340,49	R\$ 23.531.340,49	R\$ 0,00
FUNDO ADMINISTRATIVO- IPAM	BB	11072-8	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO- IPAM	BB	8809-9	237,66	R\$ -00	-R\$ 237,66
FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO- IPAM	CEF	755-8	154.878.319,60	R\$ 154.878.319,60	R\$ 0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO- IPAM	CEF	755-8	244,28	R\$ -00	-R\$ 244,28
FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO- IPAM	BB	7219-2	693,69	R\$ -00	-R\$ 693,69
FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO- IPAM	BB	7925-1	3.970,11	R\$ -00	-R\$ 3.970,11
FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO- IPAM	BB	8160-4	1.152.941,82	R\$ 1.152.941,82	R\$ 0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO- IPAM	BB	8160-4	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO- IPAM	BB	10974-6	49.066.908,60	R\$ 49.066.908,60	R\$ 0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO- IPAM	BB	10974-6	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO- IPAM	CEF	2378-2	40.304.356,07	R\$ 40.304.356,07	R\$ 0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE- IPAM	BB	7927-8	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE-IPAM	BB	7926-x	471.955,74	R\$ 471.955,74	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11087-6	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11087-6	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.71084-4	836.838,42	R\$ 836.838,42	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.71084-4	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.647099-3	-00	R\$ -00	R\$ -00
FUNDO MUNC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- FMCA	BB	9810-8	530.497,60	R\$ 530.497,60	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11149-X	6.393.523,59	R\$ 6.393.523,59	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11151-1	41.465,00	R\$ 41.465,00	R\$ -00
FUNDO MUNC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- FMCA	BB	9810-8	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11149-X	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11151-1	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BASA	202403-6	11.005.593,57	R\$ 11.005.593,57	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BASA	202403-6	45,00	R\$ 45,00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BASA	202404-4	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BASA	202404-4	19,00	R\$ 19,00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11152-x	47.428,00	R\$ 47.428,00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11162-7	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11216-x	562.641,24	R\$ 562.641,24	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11255-0	57.474,74	R\$ 57.474,74	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11288-7	9.282,49	R\$ 9.282,49	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11297-6	17.555,14	R\$ 17.555,14	R\$ -00
FUNDO ADMINISTRATIVO- IPAM	BB	10573-2	-00	R\$ -00	R\$ -00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO- IPAM	BCG	81715-0	86.944.379,77	R\$ 86.944.379,77	R\$ -00



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO- IPAM	BCG	81715-0	-00	R\$ -00	R\$ -00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO- IPAM	XP	81031-2	452.070.961,95	R\$ 452.070.961,95	R\$ -00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO- IPAM	XP	81031-2	0,01	R\$ 0,01	R\$ -00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO- IPAM	BB	11418-9	479.087,09	R\$ 479.087,09	R\$ -00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO- IPAM	BB	11418-9	5.113,04	R\$ -00	R\$ -5.113,04
FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO- IPAM	AQUIL A FII	13053976- 0	8.382.123,72	R\$ 8.382.123,72	R\$ -00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE- IPAM	BB	9422-6	-00	R\$ -00	R\$ -00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE- IPAM	BB	9422-6	-00	R\$ -00	R\$ -00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE- IPAM	BB	11052-3	-00	R\$ -00	R\$ -00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE- IPAM	BB	11061-2	0,00	R\$ -00	R\$ -00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11186-4	12.827,74	R\$ 12.827,74	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11308-5	1.771.897,52	R\$ 1.771.897,52	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10939-8	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11096-5	230.216,95	R\$ 230.216,95	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11180-5	65.551,67	R\$ 65.551,67	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11261-5	851.099,13	R\$ 851.099,13	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CF	71049-6	95.461,37	R\$ 95.461,37	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CF	647299-6	68.384,57	R\$ 68.384,57	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CF	647308-9	413.484,49	R\$ 413.484,49	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10939-8	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11308-5	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11096-5	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11180-5	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11186-4	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11261-5	-00	R\$ -00	R\$ 0,00



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CF	71049-6	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CF	647299-6	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CF	647308-9	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	11258-5	6.240.605,77	R\$ 6.240.605,77	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	11272-0	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	CEF	96824-0	9.197,89	R\$ 9.197,89	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	11258-5	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	11272-0	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL	BB	108076-8	117.906,79	R\$ 117.906,79	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL	BB	108076-8	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11152-x	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11162-7	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11216-x	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11255-0	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11288-7	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11297-6	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	105826-6	82.718,78	R\$ 82.718,78	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	105826-6	-00	R\$ -00	R\$ -00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9842-6	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO - EMDUR	BB	9710-1	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	42608-3	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	5483-6	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9240-1	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9835-3	0,00	R\$ -00	R\$ -00



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	11330	256.613,99	R\$ 256.613,99	R\$ -00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	11330	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11341	1.423.787,34	R\$ 1.423.787,34	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11341	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
ARPV	BB	11332-8	786.947,61	R\$ 786.947,61	R\$ 0,00
ARPV	BB	11332-8	2.624,46	R\$ -00	-R\$ 2.624,46
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PVH - ADPVH	BB	78979-8	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11267-4	667.782,63	R\$ 667.782,63	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11267-4	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11161-9	1.549.244,88	R\$ 1.549.244,88	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11161-9	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11286-0	3.884,21	R\$ 3.884,21	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11286-0	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL	BB	108077-6	296.667,48	R\$ 296.667,48	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL	BB	108077-6	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11338-7	470.945,04	R\$ 470.945,04	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11338-7	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11344-1	2.163.066,14	R\$ 2.163.066,14	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11344-1	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11349-2	547.610,52	R\$ 547.610,52	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11349-2	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11339-5	92.909,35	R\$ 92.909,35	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11339-5	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11340-9	547.610,52	R\$ 547.610,52	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11340-9	-00	R\$ -00	R\$ 0,00



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11342-5	438.088,41	R\$ 438.088,41	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11342-5	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11343-3	328.566,31	R\$ 328.566,31	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11343-3	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	6071215-4	655.214,84	R\$ 655.214,84	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	6071215-4	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	71233-2	130.864,80	R\$ 130.864,80	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	71233-2	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO - EMDUR	BB	10741-7	2.493.611,25	R\$ 2.493.611,25	R\$ 0,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO - EMDUR	BB	10741-7	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	71214-6	183.512,43	R\$ 183.512,43	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	71214-6	250,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71099-2	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71099-2	537.455,62	R\$ 537.455,62	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71102-6	538.422,81	R\$ 538.422,81	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71102-6	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71221-9	418.344,01	R\$ 418.344,01	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71221-9	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71223-5	818.027,42	R\$ 818.027,42	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71223-5	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71224-3	553.914,63	R\$ 553.914,63	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71224-3	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71225-1	849.463,81	R\$ 849.463,81	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71225-1	-00	R\$ -00	R\$ 0,00



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	72005-1	1.184.267,83	R\$ 1.184.267,83	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	72005-1	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71118-2	210.904,34	R\$ 210.904,34	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71118-2	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71116-6	1.766.597,90	R\$ 1.766.597,90	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71116-6	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71125-5	2.936.915,32	R\$ 2.936.915,32	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71125-5	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71173-5	525.167,91	R\$ 525.167,91	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71173-5	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71200-6	90.857,91	R\$ -00	-R\$ 90.857,91
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71115-8	1.666.901,30	R\$ 1.666.901,30	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71115-8	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71061-5	415.108,52	R\$ 415.108,52	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71061-5	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71188-3	932.833,14	R\$ 932.833,14	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71188-3	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71226-0	3.416.146,15	R\$ 3.416.146,15	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71226-0	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71232-4	59.547,62	R\$ 59.547,62	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71232-4	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71187-5	1.166.033,66	R\$ 1.166.033,66	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71187-5	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71101-8	22.619,97	R\$ -00	R\$ -22.619,97
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BASA	202405-2	27.733.023,64	R\$ 27.733.023,64	R\$ 0,00



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BASA	202405-2	-00	R\$ -00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11345-x	794.527,53	R\$ 794.527,53	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11345-x	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.637-3	707,70	R\$ 707,70	R\$ -00
FUNDO ADMINISTRATIVO- IPAM	BB	10945-2	-00	R\$ -00	R\$ -00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE- IPAM	BB	7926-x	0,00	R\$ -00	R\$ -00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	11366-2	4.798.938,69	R\$ 4.798.938,69	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	11366-2	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11466-9	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11466-9	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11470	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11470	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11476-6	32.371,93	R\$ 32.371,93	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11476-6	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11477-4	307.532,42	R\$ 307.532,42	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11477-4	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11478-2	302.137,12	R\$ 302.137,12	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11478-2	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11479-0	151.068,55	R\$ 151.068,55	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11479-0	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11480-4	357.564,02	R\$ 357.564,02	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11480-4	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11481-2	388.876,55	R\$ 388.876,55	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11481-2	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11482-0	538.952,09	R\$ 538.952,09	R\$ 0,00



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11482-0	0,00	R\$ -00	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11311-5	9.835,55	R\$ 9.835,55	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11311-5	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11312-3	31.280.449,84	R\$ 31.280.449,84	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11312-3	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11317-4	2.464.145,37	R\$ 2.464.145,37	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11317-4	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11353-0	108.711,70	R\$ 108.711,70	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11353-0	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11365-4	325.222,25	R\$ 325.222,25	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11365-4	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11375-1	97.917.799,29	R\$ 97.917.799,29	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11375-1	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11380-8	175.966,88	R\$ 175.966,88	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11380-8	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11381-6	528.253,56	R\$ 528.253,56	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11381-6	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11409-x	327.202,98	R\$ 327.202,98	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11409-x	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11441-3	540.121,19	R\$ 540.121,19	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11441-3	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11450-2	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11450-2	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11451-0	161.865,06	R\$ 161.865,06	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11451-0	-00	R\$ -00	R\$ -00



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11495-2	374.693,03	R\$ 374.693,03	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11495-2	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11503-7	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11503-7	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11514-2	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11514-2	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9975-9	1.249.395,76	R\$ 1.249.395,76	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9975-9	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	6071114-0	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	6071114-0	154.897,08	R\$ 154.897,08	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71160-3	138.889,33	R\$ 138.889,33	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71160-3	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71171-9	75.830,09	R\$ 75.830,09	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71171-9	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71193-0	9.587,85	R\$ 9.587,85	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71193-0	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71219-7	734.925,68	R\$ 734.925,68	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71219-7	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71234-0	23.235,75	R\$ 23.235,75	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71234-0	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71239-1	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71239-1	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71241-3	197.866,27	R\$ 197.866,27	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71241-3	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71242-1	85.216,04	R\$ 85.216,04	R\$ -00



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71242-1	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71243-0	246.445,35	R\$ 246.445,35	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71243-0	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71255-3	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71255-3	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	647311-9	408.662,43	R\$ 408.662,43	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	647311-9	-00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6647314-3	3.252,65	R\$ -00	R\$ -3.252,65
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	672003-5	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	672003-5	1.986.743,96	R\$ 1.986.743,96	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	672006-0	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	672006-0	4.493.268,67	R\$ 4.493.268,67	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	672008-6	16.200,00	R\$ 16.200,00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	672008-6	2.507.552,40	R\$ 2.507.552,40	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	672009-4	1.211.475,52	R\$ 1.211.475,52	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	672009-4	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6672011-6	1.299.874,45	R\$ 1.299.874,45	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6672011-6	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6672012-4	1.607.712,12	R\$ 1.607.712,12	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6672012-4	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6046-4	7.460.781,57	R\$ 7.460.781,57	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6046-4	0,00	R\$ -00	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	672010-8	847.953,85	R\$ 847.953,85	R\$ -00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	672010-8	0,00	R\$ -00	R\$ -00



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

FUNDO MUNC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- FMCA	BB	11424-3	24,39	R\$ 24,39	R\$ -00
FUNDO MUNC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- FMCA	BB	11424-3	0,00	R\$ -00	R\$ -00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO- IPAM	CEF	2378-2	-00	R\$ -00	R\$ -00
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO -CMPVH	CEF	1--1	-00	R\$ -00	R\$ -00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO - EMDUR	BB	11428-6	1.770.970,33	R\$ 1.770.970,33	R\$ -00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO - EMDUR	BB	11428-6	-00	R\$ -00	R\$ -00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL	BB	109234-0	3.878.973,32	R\$ 3.878.973,32	R\$ -00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL	BB	109234-0	-00	R\$ -00	R\$ -00
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO -CMPVH	CEF	1--1	106.919,84	R\$ 106.919,84	R\$ -00
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO -CMPVH	CEF	5--4	101.113,27	R\$ 101.113,27	R\$ -00
TOTAL			1.946.970.922,94	1.698.371.708,04	-R\$ 312.544,60

A diferença de R\$ 312.544,60 (trezentos e doze mil quinhentos e quarenta e quatro mil e sessenta centavos), refere-se a:

A) Valores em Processamento (até 30 dias) – R\$ 309.920,14 (trezentos e nove mil, novecentos e vinte reais e quatorze centavos), conforme demonstrativo abaixo:

VALORES EM PROCESSAMENTO (Até 30 DIAS)						
Entidade	Número Conta	Dígito Conta	Data Processamento	Descrição	Valor	
SEMUSA	10334	9	31/12/2024	Talão N° 554/2024 Receita: 17135011004 - Incentivo para Acoes Estrategicas	R\$ 17.801,52	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMUSA	10334	9	31/12/2024	Talão N° 555/2024 Receita: 17135011004 - Incentivo para Acoes Estrategicas	R\$ 116.779,15	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMUSA	10554	6	23/12/2024	Pendência Relação Bancária 3055	R\$ 0,20	(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)
IPAM - FUNDO PREV. CAP.	11418	9	31/12/2024	Compactação de todas as tarifas bancárias de pendencias bancárias para encerramento de Exercício.	R\$ 5.113,04	(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)
IPAM - FUNDO PREV. CAP.	11497	9	31/12/2024	Compactação de todas as tarifas bancárias do mês de dezembro/2024	R\$ 609,90	(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10119/2024 Receita: 16110103000 - Serviços Administrativos - Dívida Ativa	R\$ 394,62	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10119/2024 Receita: 16110104000 - Serviços Administrativos -	R\$ 86,55	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

				Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10120/2024 Receita: 16110101010 - Receitas de Serviços Administrativos	R\$ 49,47	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11125001010 - IPTU - Principal	R\$ 1.117,23	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11125001010 - IPTU - Principal	R\$ 2.681,36	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11125001010 - IPTU - Principal	R\$ 670,34	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11125002010 - IPTU - Multas/Juros	R\$ 277,46	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11125002010 - IPTU - Multas/Juros	R\$ 665,90	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11125002010 - IPTU - Multas/Juros	R\$ 166,48	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11125003010 - IPTU - Dívida Ativa	R\$ 514,27	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11125003010 - IPTU - Dívida Ativa	R\$ 857,12	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11125003010 - IPTU - Dívida Ativa	R\$ 2.057,10	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11125004010 - IPTU - Dívida Ativa - Multas/Juros	R\$ 219,07	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11125004010 - IPTU - Dívida Ativa - Multas/Juros	R\$ 365,12	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11125004010 - IPTU - Dívida Ativa - Multas/Juros	R\$ 876,28	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11125301010 - ITBI - Principal	R\$ 92,75	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11125301010 - ITBI - Principal	R\$ 154,59	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11125301010 - ITBI - Principal	R\$ 371,00	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11130341010 - IRRF - Outros Rendimentos - Principal	R\$ 203,15	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11130341010 - IRRF - Outros Rendimentos - Principal	R\$ 131,84	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11130341010 - IRRF - Outros Rendimentos - Principal	R\$ 192,39	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11145111010 - ISSQN - Principal	R\$ 657,35	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11145111010 - ISSQN - Principal	R\$ 1.163,90	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11145111010 - ISSQN - Principal	R\$ 607,09	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11145112010 - ISSQN - Multas e Juros de Mora	R\$ 32,60	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11145112010 - ISSQN - Multas e Juros de Mora	R\$ 54,34	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11145112010 - ISSQN - Multas e Juros de Mora	R\$ 130,40	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11145113000 - ISSQN - Dívida Ativa	R\$ 47,87	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11145113000 - ISSQN - Dívida Ativa	R\$ 79,79	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11145113000 - ISSQN - Dívida Ativa	R\$ 191,48	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11145114000 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	R\$ 44,32	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11145114000 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	R\$ 106,39	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11145114000 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	R\$ 26,60	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11210101001 - Taxa de Licença para Localização	R\$ 593,70	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11210101002 - Taxa de Licença para Funcionamento Regular	R\$ 1.033,04	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11210101003 - Taxa Lic Vistoria p/ Liberação Alvara de Local Funcionamento	R\$ 148,43	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11210101004 - Taxa de Publicidade Comercial	R\$ 1.682,15	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11210102000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	R\$ 212,84	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11210103000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	R\$ 588,01	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11210104000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juro	R\$ 138,98	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11210401000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	R\$ 79,16	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11220101002 - Taxa de Cemiterios	R\$ 2.572,70	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11220101004 - Taxa de Resíduo Sólido Domiciliar	R\$ 3.594,18	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11220102001 - Taxa de Resíduo Sólido Domiciliar - Multas e Juros	R\$ 878,15	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11220103001 - Taxa de Resíduo Sólido Domiciliar - Dívida Ativa	R\$ 189,11	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 11220104001 - Taxa de Resíduo Sólido Domiciliar - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 99,56	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMPV - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 12415001000 - COSIP - Principal	R\$ 593,70	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

SEMFAZ - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 12415002000 - COSIP - Multas e Juros de Mora	R\$ 73,23	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMFAZ - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 12415003000 - COSIP - Dívida Ativa	R\$ 32,01	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMFAZ - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 12415004000 - COSIP - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora Dívida Ativa	R\$ 8,72	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMFAZ - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 13110123000 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	R\$ 71,55	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMFAZ - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 13110124000 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros de	R\$ 34,34	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMFAZ - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 16110101020 - Receita de Serviços de Expediente	R\$ 183,04	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMFAZ - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 16110101030 - Receita de Uso de Bens do Domínio Municipal e de Logradouros	R\$ 2.657,00	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMFAZ - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 16110103000 - Serviços Administrativos - Dívida Ativa	R\$ 524,70	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMFAZ - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 16110104000 - Serviços Administrativos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	R\$ 70,03	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMFAZ - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 19110103005 - Auto de Infração de Posturas - Dívida Ativa	R\$ 221,36	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
VALORES EM PROCESSAMENTO (Até 30 DIAS)						
Entidade	Número Conta	Dígito Conta	Data Processamento	Descrição	Valor	
SEMFAZ - PMPV	20000	X	31/12/2024	Talão N° 10128/2024 Receita: 19110104005 - Auto de Infração de Posturas - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 78,98	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMFAZ - PMPV	20000	X	03/12/2024	Comissão cobrança	R\$ 10.000,00	(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)
IPAM - FUNDO PREVID. FIN.	7219	2	31/12/2024	Compactação de todas as tarifas bancárias do mês de dezembro/2024, conforme extrato bancário.	R\$ 693,69	(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)
SEMFAZ - PMPV	7499	3	31/12/2024	Talão N° 10124/2024 Receita: 11210401000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	R\$ 296,85	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMFAZ - PMPV	7499	3	31/12/2024	Talão N° 10124/2024 Receita: 16110103000 - Serviços Administrativos - Dívida Ativa	R\$ 9,90	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
IPAM - FUNDO PREVID. FIN.	7925	1	31/12/2024	Compactação de todas as tarifas bancárias de pendências bancárias para encerramento de Exercício.	R\$ 3.970,11	(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)
IPAM - FUNDO PREV. CAP.	8809	9	31/12/2024	Compactação de todas as tarifas bancárias de pendências bancárias para encerramento de Exercício.	R\$ 237,66	(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)
SEMFAZ - PMPV	9159	6	31/12/2024	Talão N° 10125/2024 Receita: 11220101004 - Taxa de Resíduo Sólido Domiciliar	R\$ 1.604,38	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMFAZ - PMPV	9159	6	31/12/2024	Talão N° 10125/2024 Receita: 11220102001 - Taxa de Resíduo Sólido Domiciliar - Multas e Juros	R\$ 396,73	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMFAZ - PMPV	9159	6	31/12/2024	Talão N° 10125/2024 Receita: 11220103001 - Taxa de Resíduo Sólido Domiciliar - Dívida Ativa	R\$ 2.024,60	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMFAZ - PMPV	9159	6	31/12/2024	Talão N° 10125/2024 Receita: 11220104001 - Taxa de Resíduo Sólido Domiciliar - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 873,70	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

SEMPV - PMPV	9159	6	31/12/2024	Talão N° 10125/2024 Receita: 16110103000 - Serviços Administrativos - Dívida Ativa	R\$ 168,30	(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)
SEMUSA	9168	5	27/12/2024	PENDENCIA - PAGAMENTO EM DUPLICIDADE, FEITO NA RELAÇÃO BANCARIA N° 3088 E NO AUTO	R\$ 319,00	(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)
SEMED	9783	7	17/12/2024	17/12/2024 0000 13013 240 Pagamento de Guia de FNDE 46.065 401,71 D	R\$ 401,71	(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)
IPAM - FUNDO PREV. CAP.	0060000755	8	31/12/2024	Compactação de todas as tarifas bancárias de pendências bancárias para encerramento de Exercício.	R\$ 244,28	(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)
SEMPV - PMPV	6071101	8	24/12/2024	DEVOLUÇÃO DE CONV.	R\$ 22.619,97	(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)
SEMPV - PMPV	6071200	6	19/12/2024	DEVOLUÇÃO DE CONV.	R\$ 90.857,91	(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)
SEMPV - PMPV	6647314	3	20/12/2024	DEVOLUÇÃO DE CONV.	R\$ 3.252,65	(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)
R\$ 309.920,14						

B) Despesas a contabilizar – R\$ 2.624,46 (dois mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), conforme demonstrativo abaixo:

VALORES EM PROCESSAMENTO (Pendência na conciliação bancária = + de 30 dias)						
Entidade	Número Conta	Dígito Conta	Data Processamento	Descrição	Valor	
Agência Reguladora (ARPV)	11332	8	24/06/2024	Pagamento a maior INSS	R\$ 2.624,46	(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)

Portanto, recomendamos a regularização contábil da diferença de R\$ 2.624,46 (dois mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), na conciliação bancária. Essa regularização deverá ser procedida pelo órgão central de contabilidade.

3.2.3. Dos Estoques

O valor dos estoques, registrado no inventário consolidado da prestação de contas e refletido no Balanço Patrimonial, é de **R\$ 24.167.648,62** (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

3.2.4. Do Inventário dos Bens Móveis

O valor total dos estoques é de R\$ 326.421.049,71 (trezentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quarenta e nove reais e setenta e um centavos) referente aos bens móveis depreciados, conforme listado no inventário consolidado de bens móveis e registrado no Balanço Patrimonial.

BENS MÓVEIS BP	
VALOR BRUTO	479.760.755,46
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	153.339.705,75
VALOR LÍQUIDO	326.421.049,71

3.2.5. Do Inventário dos Bens Imóveis

O valor de R\$ 358.520.839,86 (trezentos e cinquenta e oito milhões, quinhentos e vinte mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos) referente aos bens imóveis



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

depreciados, refletindo o total de bens imóveis que foram adquiridos e sofreram depreciação ao longo do tempo, registrado no Balanço Patrimonial:

BENS IMÓVEIS BP	
VALOR BRUTO	360.843.798,52
DEPRECIACÃO ACUMULADA	2.322.958,66
VALOR LÍQUIDO	358.520.839,86

3.2.6. Dos Servidores em Alcance – Responsáveis por Suprimentos de Fundos e Diárias

Dos Suprimentos Fundos

Com base na análise do Balanço Patrimonial na Conta de Suprimentos de Fundos, os seguintes pontos podem ser destacados:

1. Saldo da Conta Suprimentos de Fundos

- O valor registrado ao final do exercício de 2024 foi de 7.134.285,63 (sete milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Essa conta representa os recursos disponibilizados para pequenas despesas operacionais, normalmente de forma antecipada.

2. Listagem de Adiantamentos

- Em relatório produzido pela Contabilidade foi indicado em adiantamentos pendentes apenas o valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Esse valor representa despesas efetuadas, mas ainda não prestadas contas ou liquidadas.

3. Possíveis inconsistências

- Registros pendentes: adiantamentos podem ter sido feitos, mas ainda não foram devidamente registrados ou conciliados;
- Erros contábeis: o saldo contábil pode incluir valores incorretos ou lançamentos duplicados;
- Classificação incorreta: parte do saldo pode estar sendo erroneamente classificada como adiantamento;
- Adiantamentos não listados: pode haver adiantamentos não incluídos na relação apresentada;
- Movimentação não reconhecidas: reembolsos ou liquidações pode não ter sido corretamente ajustados.

4. Ações Recomendadas

- Revisão Contábil: conferir os lançamentos na conta contábil de adiantamentos para identificar eventuais inconsistências.
- Conciliação Contábil: comparar o saldo contábil com a listagem detalhada de adiantamentos concedidos.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

- Verificação Prestação de Contas: confirmar se os servidores responsáveis pelos adiantamentos prestaram contas corretamente e se esses valores foram baixados na contabilidade.

- Correção de lançamentos: caso sejam encontrados erros ou valores indevidos, realizar os ajustes necessários.

A diferença entre o saldo contábil e os adiantamentos listados sugere a necessidade de uma revisão e conciliação detalhada para possíveis ajustes necessários, garantindo maior transparência e conformidade com as normas financeiras.

Este acompanhamento é crucial para garantir que a gestão fiscal continue a seguir os princípios de responsabilidade e transparência, especialmente na utilização de recursos públicos.

Das Diárias

Com base na análise do Balanço Patrimonial na Conta de Adiantamentos concedidos a Pessoal - Diárias, os seguintes pontos podem ser destacados:

1. Saldo da Conta de Diárias

- O valor registrado ao final do exercício de 2024 foi de 690.460,03 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e sessenta reais e três centavos). Essa conta representa os recursos disponibilizados de adiantamentos concedidos à Pessoal.

2. Listagem de Diárias

- Em relatório produzido pela Contabilidade foi indicado em diárias pendentes o valor de R\$ 385.294,12 (Trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos). Esse valor representa despesas efetuadas, mas ainda não prestadas contas ou liquidadas.

3. Possíveis inconsistências

- Registros pendentes: diárias concedidas, mas ainda não foram devidamente registrados ou conciliados;

- Erros contábeis: o saldo contábil pode incluir valores incorretos ou lançamentos duplicados;

- Classificação incorreta: parte do saldo pode estar sendo erroneamente classificada como diárias;

- Diárias não listadas: pode haver diárias não incluídas na relação apresentada;

- Movimentação não reconhecidas: reembolsos ou liquidações pode não ter sido corretamente ajustadas.

4. Ações Recomendadas

- Revisão Contábil: conferir os lançamentos na conta contábil de diárias para identificar eventuais inconsistências.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

- Conciliação Contábil: comparar o saldo contábil com a listagem detalhada de adiantamentos concedidos à pessoal - Diárias.
- Verificação Prestação de Contas: confirmar se os servidores responsáveis pelas diárias prestaram contas corretamente e se esses valores foram baixados na contabilidade.
- Correção de lançamentos: caso sejam encontrados erros ou valores indevidos, realizar os ajustes necessários.

A diferença entre o saldo contábil e os adiantamentos de diárias listadas sugere a necessidade de uma revisão e conciliação detalhada para possíveis ajustes necessários, garantindo maior transparência e conformidade com as normas financeiras.

Este acompanhamento é crucial para garantir que a gestão fiscal continue a seguir os princípios de responsabilidade e transparência, especialmente na utilização de recursos públicos.

O controle eficaz das diárias é crucial para garantir a responsabilidade fiscal e a transparência pública. É fundamental que o sistema informatizado seja ajustado rapidamente para assegurar a conformidade com os princípios legais.

3.2.7. Das Contas de Consignação

Após a análise das contas de consignações, verifica-se que todas se encontram atualizadas, atualizadas e sem pendências registradas. No entanto, cabe ressaltar que no caso de consignações que apresentam vencimento previsto fora do exercício corrente, exige acompanhamento contínuo para garantir a liquidação regular dos valores devidos.

Diante disso, recomendamos a manutenção de controles rigorosos e procedimentos de monitoramento para garantir que os compromissos sejam cumpridos tempestivamente, mitigando eventuais riscos operacionais e assegurando a conformidade com as normativas vigentes.

3.3. Da Dívida Ativa Tributária

As ações da Subprocuradoria da Dívida Ativa (SPDA/PGM) ao longo de 2024 desempenharam um papel crucial na gestão da dívida ativa do Município de Porto Velho, com o objetivo de otimizar a recuperação de créditos públicos e garantir a manutenção da saúde fiscal do município. A seguir, destacam-se as principais ações realizadas pela SPDA durante o exercício de 2024:

- Cobrança judicial
- Cobrança extrajudicial (protesto),
- O monitoramento de pagamentos,
- Parcelamentos adimplidos e inadimplidos, além das
- Manifestações em demandas judiciais relacionadas à recuperação dos créditos públicos.

Essas ações foram fundamentais para garantir a recuperação de créditos e o cumprimento das obrigações fiscais de forma eficiente e em conformidade com a legislação vigente.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

Em 2024, a gestão da dívida ativa de Porto Velho passou por mudanças substanciais que impactaram diretamente a arrecadação municipal. As principais mudanças ocorreram devido à implantação do sistema GPI e à Resolução nº 547/2024 do CNJ, que afetaram a dinâmica de cobrança e o processo de execução fiscal.

- **Adaptação ao Novo Sistema GPI:** A implantação do GPI, com os ajustes necessários e a migração de dados, causou uma interrupção temporária na eficácia da cobrança da dívida ativa, embora as melhorias previstas para o sistema sejam esperadas a longo prazo. Isso causou um impacto na arrecadação municipal no início de 2024, até que o sistema estivesse completamente operacional.

- **Resolução nº 547/2024 do CNJ:** A exigência de esgotamento das medidas administrativas e a limitação para execuções fiscais de valores abaixo de R\$ 10.000,00 resultaram em uma diminuição das execuções fiscais, afetando principalmente os débitos de pequeno valor. Isso gerou uma redução nas cobranças judiciais, o que, por sua vez, comprometeu a cobrança de pequenos tributos, levando a um período de menor recuperação de créditos tributários.

As mudanças significativas introduzidas em 2024, tanto com a implantação do sistema GPI quanto com a Resolução nº 547/2024 do CNJ, impactaram diretamente a cobrança da dívida ativa do Município de Porto Velho. A combinação da adaptação ao novo sistema e as restrições impostas pela resolução exigiram ajustes administrativos e judiciais, resultando em um impacto temporário na arrecadação. A implementação eficaz do GPI e a adaptação às novas normas do CNJ devem, no entanto, resultar em melhorias a longo prazo na gestão da dívida ativa e na eficiência da cobrança tributária.

A redução significativa no número de execuções fiscais propostas nos últimos cinco anos reflete diretamente as mudanças implementadas pela Subprocuradoria da Dívida Ativa (SPDA), que, em resposta às novas exigências, priorizou a cobrança administrativa dos créditos tributários e não tributários. A mudança na estratégia de cobrança e os impactos dos fatores mencionados anteriormente (implantação do sistema GPI e a Resolução nº 547/2024 do CNJ) foram determinantes para essa evolução.

Execuções Fiscais Propostas ao Longo dos Anos:

- 2020: 139 execuções fiscais
- 2021: 3.269 execuções fiscais
- 2022: 2.776 execuções fiscais
- 2023: 1.912 execuções fiscais
- 2024: 11 execuções fiscais (até o momento)

A significativa queda nas execuções fiscais propostas em 2024 reflete a mudança estratégica da SPDA, que, devido às limitações legais e ao novo sistema de gestão da dívida ativa, priorizou a cobrança administrativa de créditos tributários e não tributários. Isso resulta em uma redução da cobrança judicial, especialmente para valores abaixo de R\$ 10.000,00, conforme as novas exigências do CNJ. O resultado imediato é uma menor recuperação de créditos via execução fiscal, mas a estratégia de cobrança administrativa pode ser uma forma mais eficiente e menos onerosa de recuperar valores menores.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

3.3.1. Cobrança Judicial da Dívida Ativa até 2024

- Processos Ativos: 4.196 processos ativos
- Execuções Fiscais Acervo Total: 10.240 execuções fiscais no total (incluindo ações em curso e processos encerrados)
 - Arquivo Provisório: 4.129 processos arquivados provisoriamente
 - Suspensos: 4.129 processos suspensos
 - Processos Sentenciados em 2024: 5.198 processos sentenciados durante o ano

Em 2024, a cobrança judicial da dívida ativa de Porto Velho foi marcada por um volume considerável de execuções fiscais e processos suspensos ou arquivados provisoriamente, refletindo o desafiante panorama da recuperação de créditos públicos. As mudanças legislativas e o novo sistema informatizado podem ter influenciado tanto a abordagem da cobrança quanto a priorização da recuperação administrativa. O acompanhamento contínuo dos processos e a estratégia de gestão da dívida ativa serão fundamentais para garantir a recuperação eficaz de créditos e a melhoria da saúde fiscal do município.

3.3.2. Cobrança Administrativa dos Créditos Públicos

Em 2024, a Subprocuradoria da Dívida Ativa (SPDA) intensificou suas ações de cobrança administrativa, com foco no protesto extrajudicial, como parte da estratégia para recuperar créditos tributários e não tributários de forma mais eficiente. De acordo com a Resolução nº 547/2024 do CNJ, a SPDA deu início a ações de cobrança amigável, que incluíram envio de notificações aos contribuintes e a implementação de protestos extrajudiciais (envio de 222 notificações aos contribuintes/devedores por e-mail antes da adoção de medidas coercitivas e 1.174 títulos para protesto extrajudicial).

Tabela 1-Protesto Extrajudicial da Dívida Ativa em 2024

Títulos Protestados	Valor	Situação		
		Quitados	Parcelados	Ativos
1.174	R\$ 15.769.143,74	54	27	1.093

Fonte: Subprocuradoria de Dívida Ativa/PGM, 2024.

Quadro 1-Principais Atividades

Quadro 1- Principais Atividades				
Demandas Judiciais	Requerimento de extinção/Pagamento Integral			604
	Parcelamentos Realizados			892
Atendimento ao Público	Virtual			3.422
	Parcelamentos Realizados			16.297
	Presencial	10.946	Parcelamentos	9.143
			Expectativa de Recebimento	R\$ 38.928.955,42
Análise e emissão de pareceres jurídicos				2.154
Despachos				662
Cobranças administrativas				222
Pedidos de providência				170

Fonte: Subprocuradoria de Dívida Ativa/PGM, 2024.

Nesse sentido, implementou-se uma cobrança administrativa mais intensificada por meio do protesto extrajudicial e da cobrança amigável, com resultados positivos esperados em termos de recuperação de créditos. A regularização voluntária antes do protesto e o envio de notificações amigáveis são passos importantes para mitigar custos de cobrança e acelerar a recuperação da dívida ativa. No entanto, é essencial que o acompanhamento dos títulos protestados seja contínuo, para garantir que as ações sejam efetivas e resultem na regularização dos créditos devidos.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

A recepção de 4.634 processos administrativos pela SPDA reflete um aumento significativo no volume de créditos a serem recuperados, exigindo um esforço contínuo de monitoramento, análise e execução de ações de cobrança. Isso implica na necessidade de eficiência na cobrança administrativa e na utilização de sistemas adequados para acompanhar e gerenciar essas pendências. Esse volume elevado também sinaliza que a dívida ativa municipal é uma área crítica para a gestão fiscal, exigindo ações coordenadas entre diversas secretarias e órgãos municipais para garantir o equilíbrio financeiro do município.

3.3.3. Apuração, Depuração e Higienização da Dívida Ativa

A criação do Grupo de Trabalho (GT) em 2024 para a depuração, higienização e apuração das informações contábeis relacionadas à dívida ativa do Município de Porto Velho foi um marco importante para melhorar a gestão fiscal e a transparência na administração pública. Esse grupo foi formado com o objetivo de alinhar e aperfeiçoar a integração entre o Sistema Tributário e o Sistema de Contabilidade, garantindo que as informações sobre a dívida ativa

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), ao realizar a fiscalização das contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2023, identificou que o saldo contábil registrado em 31/12/2023 não correspondia ao mesmo valor registrado no Sistema Tributário. Esse descompasso entre os sistemas gerava inconsistências nas informações sobre a dívida ativa, prejudicando o processo de cobrança e a transparência fiscal.

A criação do Grupo de Trabalho para a Depuração e Higienização da Dívida Ativa foi uma medida estratégica para sanar inconsistências e aprimorar os controles fiscais de Porto Velho. Com a parametrização dos sistemas tributário e contábil, espera-se que o município consiga uma gestão mais eficiente e transparente dos créditos tributários e não tributários, com impactos diretos na arrecadação e no equilíbrio fiscal do município.

O trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho (GT) para a depuração e equivalência entre os saldos do Sistema Tributário e o Sistema de Contabilidade foi de extrema importância para corrigir as inconsistências existentes e assegurar que as informações sobre a dívida ativa do Município de Porto Velho fossem precisas e transparentes.

Detalhamento do Processo:

1. Saldo Inicial da Dívida Ativa em 31.12.2023:

O saldo da dívida ativa no Sistema Tributário, em 31 de dezembro de 2023, foi identificado como R\$ 2.661.197.741,72. Esse valor foi o ponto de partida para o processo de revisão e correção dos registros nos dois sistemas.

2. Apuração e Ajustes Realizados:

O Grupo de Trabalho apurou e revisou os registros, ajustando o saldo da dívida ativa no Sistema Tributário, realizando a baixa de créditos incobráveis por diversas razões, incluindo lançamentos indevidos e créditos prescritos.

Esses ajustes foram refletidos no Sistema Contábil, garantindo que o valor da dívida ativa fosse equivalente em ambos os sistemas.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

3. Saldo Final da Dívida Ativa em 31.12.2024:

Após os ajustes e a depuração de dados, o estoque final da dívida ativa em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 2.137.930.999,71. Este valor representa o total de créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança, após a eliminação de créditos que não podiam mais ser recuperados.

4. Equivalência entre os Sistemas:

O saldo apurado de R\$ 2.137.930.999,71 foi registrado tanto no Sistema Tributário quanto no Sistema Contábil, assegurando a equivalência entre os saldos nos dois sistemas, o que é crucial para a transparência e a precisão nas informações fiscais e contábeis do município.

5. Objetivos Cumpridos:

Equivalência entre os saldos: O grupo conseguiu assegurar que os saldos da dívida ativa nos dois sistemas fossem equivalentes, o que melhora a gestão fiscal e facilita o acompanhamento dos créditos a serem cobrados.

Baixa dos créditos incobráveis: O trabalho incluiu a eliminação de créditos que, por serem indivisíveis ou prescritos, não poderiam mais ser cobrados, refletindo a realidade da dívida ativa do município.

Aperfeiçoamento da transparência e do controle: A atualização e o alinhamento dos sistemas garantem maior transparência e controle interno, permitindo uma gestão fiscal mais eficiente.

Ao final de 2024, o trabalho do Grupo de Trabalho foi fundamental para corrigir as inconsistências entre o Sistema Tributário e o Sistema Contábil, promovendo a equivalência dos saldos da dívida ativa e realizando a baixa de créditos incobráveis. Esses ajustes representam um passo importante para a eficiência fiscal e a transparência na gestão dos créditos tributários e não tributários do município, contribuindo para a melhora da arrecadação e para o cumprimento das exigências legais.

A avaliação do cumprimento das determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no que se refere aos créditos inscritos em dívida ativa do município de Porto Velho, ao longo do exercício de 2024, revela um conjunto de ações importantes adotadas tanto pela Procuradoria Geral do Município (PGM) quanto pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ). Essas ações visam aumentar a recuperação dos créditos e melhorar a gestão fiscal do município.

As ações adotadas durante o exercício de 2024 têm mostrado resultados positivos na recuperação de créditos tributários e não tributários, com aumento da arrecadação e melhora na gestão fiscal do município.

Além disso, o monitoramento constante realizado pela Controladoria Geral tem permitido ajustes rápidos e correções de rotas, garantindo o cumprimento das recomendações do Tribunal de Contas e promovendo maior transparência e responsabilidade na gestão da dívida ativa.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

O trabalho conjunto da PGM, SEMFAZ e Controladoria Geral do Município tem sido fundamental para aumentar a recuperação de créditos e garantir que as recomendações do Tribunal de Contas sejam devidamente cumpridas. O monitoramento e acompanhamento constantes, aliados a ações de cobrança eficientes e tecnológicas, têm contribuído para uma gestão mais eficaz da dívida ativa do município, refletindo em um melhor equilíbrio fiscal e no aumento da transparência na administração pública.

3.4. Do Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, conforme estabelecido no art. 102 da Lei nº 4.320/1964, é uma demonstração contábil que visa comparar as receitas e despesas previstas no orçamento com as efetivamente realizadas durante o exercício financeiro. Esse documento é essencial para a análise da execução orçamentária, permitindo avaliar se as metas e estimativas estabelecidas no orçamento foram alcançadas e se houve equilíbrio entre as receitas e despesas.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP/STN), o Balanço Orçamentário deve apresentar:

“[...] as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação; as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.”

O objetivo principal do Balanço Orçamentário é permitir que os gestores públicos, os órgãos de controle e a sociedade em geral acompanhem a execução orçamentária de maneira clara e transparente, proporcionando informações sobre a gestão fiscal, o cumprimento das metas orçamentárias e a eficácia do planejamento orçamentário. Ele é um reflexo da capacidade do governo de arrecadar recursos e executar as despesas previstas de acordo com as necessidades e prioridades do exercício financeiro.

O Balanço Orçamentário é uma ferramenta crucial para a gestão fiscal e o controle da execução do orçamento público, ajudando a identificar possíveis desequilíbrios financeiros, tanto nas receitas quanto nas despesas, e promovendo maior transparência nas ações governamentais.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) do município de Porto Velho para o exercício financeiro de 2024, estabelecida pela Lei Municipal nº 3.130, de 20 de dezembro de 2023, é uma das principais ferramentas de planejamento governamental de curto prazo. Ela se destaca pelo cumprimento dos requisitos constitucionais previstos na Constituição Federal, nas leis complementares nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e nº 4.320/1964 (que regula as finanças públicas no Brasil).

Estimativa de Receita para o Exercício de 2024:

A estimativa de receita para o município de Porto Velho, conforme estabelecido pela LOA para o exercício de 2024, foi de R\$ 2.640.866.379,00 (dois bilhões, seiscentos e quarenta milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais). Esse valor será



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

detalhado no decorrer do balanço orçamentário, discriminando as fontes de receita, como tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes.

A LOA tem como objetivo viabilizar o cumprimento das metas estabelecidas no PPA, orientar a execução das políticas públicas e assegurar o equilíbrio fiscal, respeitando as diretrizes legais. Ela é crucial para garantir a transparência na gestão pública, permitindo o controle social e a fiscalização da sociedade sobre os gastos públicos.

Ao estabelecer as estimativas de receita e as fixações de despesas, a LOA contribui para que o município atenda às suas obrigações, buscando um desenvolvimento sustentável e a melhoria dos serviços públicos oferecidos à população.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

e-DOC FB560E8A
Proc 00600-00011065/2025-79-e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMPAZ
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE/CGC/SUFIN/SEMPAZ

CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
ITEM - 01

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Na data de encerramento balanço, conciliado com o saldo contábil

Critérios: ARTIGO 5º, ITEM XI DA IN65/2019/TCE-RO

Porto Velho/RO
2024



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

e-DOC FB560E8A
 Proc 00600-00011065/2025-79-e

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO CONSOLIDADO RONDÔNIA 05.903.125/0001-45 ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PERÍODO: 2024 - ANUAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas Correntes (I)	2.510.351.201,00	2.535.964.960,35	2.645.407.431,32	109.442.470,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	513.927.913,00	513.927.913,00	545.027.221,41	31.099.308,41
Receita de Contribuições	340.607.190,00	340.707.190,00	352.156.162,98	11.448.972,98
Receita Patrimonial	163.563.100,00	163.759.810,93	63.810.465,71	-99.949.345,22
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.806.830,00	2.487.753,74	3.791.243,86	1.303.490,12
Transferências Correntes	1.411.572.178,00	1.436.208.302,68	1.611.562.763,39	175.354.460,71
Outras Receitas Correntes	78.873.990,00	78.873.990,00	69.059.573,97	-9.814.416,03
Receitas de Capital (II)	130.515.178,00	302.115.178,00	232.306.916,84	-69.808.261,16
Operações de Crédito	7.705.484,00	177.705.484,00	170.008.920,86	-7.696.563,14
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	99.173.444,00	100.773.444,00	48.562.318,92	-52.211.125,08
Outras Receitas de Capital	23.636.250,00	23.636.250,00	13.735.677,06	-9.900.572,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.640.866.379,00	2.838.080.138,35	2.877.714.348,16	39.634.209,81
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.640.866.379,00	2.838.080.138,35	2.877.714.348,16	39.634.209,81
Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.640.866.379,00	2.838.080.138,35	2.877.714.348,16	39.634.209,81
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	432.981.001,78	432.981.001,78	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	424.634.755,35	424.634.755,35	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	8.346.246,43	8.346.246,43	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas Correntes (-VIII)	2.215.865.007,00	2.872.068.684,72	2.536.840.687,96	2.468.542.337,62	2.457.381.954,09	336.027.996,76
Pessoal e Encargos Sociais	1.261.272.413,00	1.563.723.047,62	1.362.096.494,19	1.361.927.482,80	1.361.921.954,68	201.628.553,43
Juros e Encargos da Dívida	52.664.834,00	37.279.216,85	36.297.167,89	36.297.167,89	35.204.768,66	982.048,96
Outras Despesas Correntes	901.927.760,00	1.271.866.420,25	1.138.447.025,88	1.070.317.686,93	1.060.255.230,75	133.419.394,37
Despesas de Capital (IX)	237.203.282,00	407.951.602,58	269.722.787,39	180.117.405,25	170.005.727,99	138.228.815,19
Investimentos	187.063.666,00	365.575.888,25	229.729.928,65	140.124.546,51	131.242.678,85	135.845.969,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	50.139.616,00	42.375.704,33	39.992.858,74	39.992.858,74	38.763.049,14	2.382.845,59
Reserva de Contingência (X)	22.325.427,00	51.364,60	0,00	0,00	0,00	51.364,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	2.475.393.716,00	3.280.871.651,90	2.806.563.475,35	2.648.659.742,87	2.627.387.682,08	474.308.176,55
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	2.475.393.716,00	3.280.871.651,90	2.806.563.475,35	2.648.659.742,87	2.627.387.682,08	474.308.176,55
Superávit (XIV)	0,00	0,00	71.150.872,81	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.475.393.716,00	3.280.871.651,90	2.877.714.348,16	2.648.659.742,87	2.627.387.682,08	474.308.176,55



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

Reserva do RPPS	165.472.663,00	35.472.663,00	0,00	e-DOC FB560E8A Proc 00600-00011065/2025-79-e
-----------------	----------------	---------------	------	---

RESTOS A PAGAR PROCESSADO	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO			
Despesas Correntes	11.955,32	5.219.336,56	4.379.633,38	817.799,43	33.859,06
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	1.198.411,41	1.198.411,41	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.955,32	4.020.925,14	3.181.221,97	817.799,43	33.859,06
Despesas de Capital	87.192,98	3.756.644,53	3.194.540,43	649.297,08	0,00
Investimentos	87.192,98	2.491.999,61	1.991.268,68	587.923,91	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	1.264.644,92	1.203.271,75	61.373,17	0,00
TOTAL	99.148,30	8.975.981,08	7.574.173,81	1.467.096,51	33.859,06

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO				
Despesas Correntes	0,00	77.904.688,10	48.480.536,08	48.218.061,08	29.424.152,02	262.475,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	111.570,67	46.543,57	46.543,57	65.027,10	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	77.793.117,43	48.433.992,51	48.171.517,51	29.359.124,92	262.475,00
Despesas de Capital	0,00	98.134.293,70	72.744.140,73	72.090.134,13	25.390.152,97	654.006,60
Investimentos	0,00	97.974.560,63	72.744.140,73	72.090.134,13	25.230.419,90	654.006,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	159.733,07	0,00	0,00	159.733,07	0,00
TOTAL	0,00	176.038.981,80	121.224.676,81	120.308.195,21	54.814.304,99	916.481,60

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,
28 de fevereiro de 25

3.4.1. Resultado Orçamentário

No que tange ao Resultado Orçamentário, o quadro abaixo ilustra que, no exercício de 2024, as receitas realizadas totalizaram R\$ 2.877.714.348,16 (Dois bilhões, oitocentos e setenta e sete milhões, setecentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). As despesas empenhadas no exercício somaram R\$ 2.806.563.475,35 (Dois bilhões, oitocentos e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), totalizando em R\$ 71.150.872,81 (Setenta e um milhões, cento e cinquenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos) em um resultado orçamentário superavitário.

Comparativo entre Receita e Despesa – Resultado Orçamentário:

Especificação	Receitas			Despesas		
	Previsão 2024 (a)	Realizadas até o 3º Quadrimestre/2024 (b)	% Realiz. c=(b/a)	Dotação Inicial/2024 (d)	Empenhadas até o 3º Quadrimestre/2024 (e)	% Realiz. F=(e/d)
Corrente (*)	2.379.129.811,00	2.503.171.912,96	105,21	2.098.872.627,38	2.402.381.476,22	114,46
Capital	130.515.178,00	232.306.916,84	177,99	219.192.793,62	253.230.471,62	115,53
Intra-Orçamentárias	131.221.390,00	142.235.518,36	108,39	135.002.868,00	150.951.527,51	111,81
Reserva de Contingência	-	-	-	22.325.427,00	-	-
Total	2.640.866.379,00	2.877.714.348,16	108,97	2.475.393.716,00	2.806.563.475,35	113,38
Reserva do RPPS	-	-	-	165.472.663,00	-	-
Superavit Utilizado para Créditos adicionais	-	424.634.755,35	-	-	-	-
Resultado Orçamentário	71.150.872,81					

(*) Com dedução para formação do FUNDEB.

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Balancete da Despesa - Consolidado; Balanço Orçamentário. Elaborado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade/SEMFAZ. O Superávit Financeiro no valor de R\$ 424.634.755,35, proveniente da apuração do Balanço Patrimonial 2023, consignado no Exercício 2024 para Créditos Adicionais.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

Em dezembro de 2024, as Receitas Correntes, as de Capital e as Intra-orçamentárias totalizaram R\$ 2.877.714.348,16 (Dois bilhões, oitocentos e setenta e sete milhões, setecentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). O exercício fiscal foi encerrado com 108,97% (Cento e oito inteiros e noventa e sete centésimos por cento) da previsão demonstrado no Balanço Orçamentário da Receita.

Balanço Orçamentário de Receitas:

(Em R\$ 1,00)

Receitas	Previsão 2024 (a)	Receitas Realizadas até o 3º Quadrimestre			
		2024 (b)	2023 (c)	% Realização 2024 d=(b/a)	% Variação 2024/2023 e=(b/c-1)*100
Receitas Correntes	2.379.129.811,00	2.503.171.912,96	2.184.238.682,70	105,21	14,60
Impostos e Taxas	513.927.913,00	545.027.221,41	465.076.683,50	106,05	17,19
Receita de Contribuições	209.385.800,00	209.920.644,62	196.874.319,50	100,26	6,63
Receita Patrimonial	163.563.100,00	63.810.465,71	133.137.027,80	39,01	-52,07
Receita de Serviços	1.806.830,00	3.791.243,86	1.602.492,58	209,83	136,58
Transferências Correntes*	1.411.572.178,00	1.611.562.763,39	1.340.744.896,34	114,17	20,20
Outras Receitas Correntes	78.873.990,00	69.059.573,97	46.803.262,98	87,56	47,55
Receitas de Capital	130.515.178,00	232.306.916,84	88.564.266,77	177,99	162,30
Operações de Crédito	7.705.484,00	170.008.920,86	7.502.911,94	2.206,34	2165,91
Alienação de Bens	-	-	1.386.710,00	-	-100,00
Transferências de Capital	99.173.444,00	48.562.318,92	59.942.876,72	48,97	-18,99
Outras Receitas de Capital	23.636.250,00	13.735.677,06	19.731.768,11	58,11	-30,39
Receitas (Intra-Orçamentárias)	131.221.390,00	142.235.518,36	127.863.006,97	108,39	11,24
Total	2.640.866.379,00	2.877.714.348,16	2.400.665.956,44	108,97	19,87
Saldo Exercícios Anteriores	-	424.634.755,35	447.102.795,51	-	-5,03
Superávit Financeiro/Créditos Adicionais	-	424.634.755,35	447.102.795,51	-	-5,03
Total Geral	2.640.866.379,00	3.302.349.103,51	2.847.768.751,95	125,05	15,96

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário 2024. Elaborado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade/ SEMFAZ.

(*) Os valores estão deduzidos da contribuição ao FUNDEB.

Nota Explicativa:

O Superávit Financeiro no valor de R\$ 424.634.755,35 é proveniente da apuração do Balanço Patrimonial do exercício anterior (2023), consignado no Exercício 2024, até o 2º Quadrimestre, discriminado por fonte de recursos.

As Receitas Correntes, que abrangem as receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, de Serviços, de Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes, totalizaram R\$ 2.503.171.912,96 (Dois bilhões, quinhentos e três milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e doze reais e noventa e seis centavos), ao término do exercício de 2024, correspondendo a uma execução de 105,21% (Cento e cinco inteiros e vinte e um centésimos por cento), em relação à previsão. Entre as Receitas Correntes, destaca-se as de Impostos e Taxas que alcançaram uma realização de 106,05% (cento e seis inteiros e cinco centésimos por cento) conforme demonstrado quadro abaixo:

Receitas Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria:



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

(Em R\$ 1,00)

Receitas	Previsão 2024 (a)	Receitas Realizadas até o 3º Quadrimestre			
		2024 (b)	2023 (c)	% Realização 2024 d=(b/a)	% Variação 2024/2023 e=(b/c-1)*100
Impostos e Taxas	513.927.913,00	545.027.221,41	465.076.683,50	106,05	17,19
Impostos	448.398.653,00	480.419.058,73	399.102.992,76	107,14	20,37
IRRF	142.962.711,00	144.881.070,01	123.010.216,36	101,34	17,78
IPTU	50.544.891,00	46.185.585,66	44.198.956,78	91,38	4,49
ITBI	25.777.260,00	29.064.934,86	20.582.267,38	112,75	41,21
ISSQN	229.113.791,00	260.287.468,20	211.311.552,24	113,61	23,18
Taxas	65.529.260,00	64.608.162,68	65.973.690,74	98,59	-2,07
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	34.256.820,00	24.345.482,97	32.752.254,25	71,07	-25,67
Taxas Pela Prestação de Serviços	28.460.370,00	35.600.582,96	30.226.859,36	125,09	17,78
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.812.070,00	4.662.096,75	2.994.577,13	165,79	55,68

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário 2024. Elaborado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade/SEMPAZ.

As receitas oriundas de impostos, que incluem o IRRF, IPTU, ITBI e ISSQN, a arrecataram o montante de R\$ 480.419.058,73 (Quatrocentos e oitenta milhões, quatrocentos e dezenove mil, cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), registrando uma execução de 107,14% (Cento e sete inteiros e quatorze centésimos por cento). Adicionalmente, as taxas arrecadadas no exercício de 2024 somaram R\$ 64.608.162,68 (Sessenta e quatro milhões, seiscentos e oito mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), correspondendo a uma realização de 98,59% (Noventa e oito inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento).

4. Relatório de Auditoria sobre Execução Orçamentária

4.1. Dos Limites Legais e Constitucionais

Este capítulo trata da apresentação de informações sobre a execução dos orçamentos, destacando aspectos de legalidade e legitimidade, bem como o cumprimento dos limites constitucionais e legais do Município de Porto Velho. Essa abordagem está em conformidade com o inciso III, art. 6º da Instrução Normativa nº. 65/2019/TCERO, que dispõe:

“III - relatório de auditoria interna sobre a execução dos orçamentos quanto à legalidade e legitimidade, bem como do cumprimento dos limites constitucionais e legais, em observância ao art. 74 da Constituição Federal c/c art. 59 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, contemplando no mínimo:

a) avaliação do cumprimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

b) limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar; c) verificação e avaliação das medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23 da LRF;

d) providências tomadas, conforme o disposto no art. 31 da LRF, para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites;

e) destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LRF;

f) aplicação dos percentuais mínimos de recursos em educação e saúde;

g) cumprimento do limite de repasses do duodécimo aos poderes e órgãos autônomos;

h) obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita;



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

- i) geração de despesas com pessoal e limites de despesas com pessoal;*
- j) avaliação do equilíbrio orçamentário e financeiro; e*
- k) avaliação da liquidez e solvência da entidade em relação a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social e as demais dívidas. “*

4.2. Da Avaliação do Cumprimento das Metas Estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias

As metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) representam um instrumento essencial para orientar a estabilidade econômica do município, constituindo uma ferramenta vital na gestão das finanças públicas. Seu principal propósito é garantir o equilíbrio fiscal e a manutenção da dívida pública em níveis adequados, assegurando, assim, a saúde financeira do ente municipal.

Com base em indicadores como liquidez, despesas correntes, poupança corrente e capacidade de pagamento, o município demonstra saúde financeira e equilíbrio fiscal, alcançando o objetivo primordial estabelecido nos instrumentos públicos de orçamentação.

4.3. Das Operações de Crédito

O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao último quadrimestre de 2024, disponível no portal de transparência da Prefeitura de Porto Velho, revela que o montante das operações de crédito da dívida consolidada totaliza R\$ 170.008.920,86 (cento e setenta milhões, oito mil novecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Esse valor refere-se ao total das dívidas contraídas pelo município para financiamento de projetos, programas e ações, sendo um indicativo do volume de empréstimos ou empréstimos públicos assumidos pela administração municipal até o período em questão.

Essa informação é relevante para a análise da saúde financeira do município, pois permite verificar o impacto das dívidas sobre o orçamento e a capacidade de pagamento da administração municipal. A gestão eficiente dessas operações de crédito é fundamental para garantir a sustentabilidade fiscal e a manutenção da capacidade de execução de políticas públicas.

Dessa forma, conforme quadro apresentado a seguir, os limites estabelecidos pela Resolução do Senado estão sendo atendidos.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PODER EXECUTIVO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2024 - Dezembro RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea)			STN/SICONFI
			RS 1.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna	170.008.920,86	170.008.920,86	
Empréstimos	170.008.920,86	170.008.920,86	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	170.008.920,86	170.008.920,86	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)			
Externa			
Empréstimos			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)			
TOTAL (III)	170.008.920,86	170.008.920,86	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)		2.373.604.144,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		20.536.237,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		2.353.067.907,69	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		170.008.920,86	7,16
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		376.490.865,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <= >		338.841.778,71	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		164.714.753,54	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas			
Tributos			
Contribuições Previdenciárias			
FGTS			
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Emissão: 17/03/2025 12:57:22

Destacamos que conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª edição, item 04.02.02.01, que trata da dívida consolidada preconiza-se que: não compõem a dívida consolidada para efeito de verificação do cumprimento dos limites, e são apresentados em quadro específico do demonstrativo, os precatórios judiciais emitidos antes de 5 de maio de 2000, o passivo atuarial dos regimes próprios de previdência e a dívida contratual de PPP.

Em oportuno informamos que o “Manual de Demonstrativos Fiscais”, que é parte integrante das normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, possui força de lei complementar, senão vejamos:

A Constituição Federal em seu art. 24, inciso I c/c art. 192, estabelece a competência concorrente da União para legislar sobre direito financeiro mediante lei complementar, dessa forma a Lei Ordinária 4.320/64 foi recepcionada como Lei Complementar sendo alterada em parte pela Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

em seu art. 50 §2ª delegou poder de edição de normas gerais para consolidação das contas públicas ao órgão central de contabilidade da União.

O órgão central de contabilidade da União é a Secretaria do Tesouro Nacional, a qual dentre outros manuais de normas contábeis, publicou o “Manual de Demonstrativos Fiscais.

E descreve que conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

Nesse conceito estão incluídas a dívida mobiliária e a dívida contratual, exceto as Antecipações da Receita Orçamentária - ARO. As operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses que tenham constado como receitas no orçamento são as operações de crédito que, embora contratadas com prazo de amortização inferior a 12 meses, foram registradas como ingresso de receita orçamentária. A ARO não se enquadra nesse conceito por ser assumida para amortização em prazo inferior a 12 meses e ser registrada como receita extraorçamentária.

Além da dívida mobiliária e contratual, integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites, os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos. Essa regra conjuga-se com o disposto na Constituição Federal, que estabelece ser obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 2 de abril, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

Equipara-se a operação de crédito, segundo previsão da LRF, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação. Dessa forma, se o prazo de amortização previsto no contrato dessas operações equiparadas for superior a 12 meses, elas serão incluídas no câmputo da DC, bem como as operações de crédito vedadas relacionadas no artigo 37 da LRF quando forem realizadas.

Em resumo, a dívida pública consolidada ou fundada constitui-se no montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. As operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento também integram a dívida pública consolidada. A dívida pública contratual é composta de:

- Emissão de títulos públicos (dívida mobiliária);
- Realização de empréstimos e financiamentos (dívida contratual);
- Precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

- Realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

4.4. Da Dívida Fundada

A dívida fundada é o montante total das obrigações de longo prazo do município, e o fato de ela estar dentro dos limites estabelecidos pelo Senado Federal indica que o município de Porto Velho tem mantido o controle sobre suas finanças públicas, de acordo com as normas fiscais e orçamentárias previstas pela legislação.

A legislação brasileira, principalmente a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabelece limites para a dívida pública dos entes federativos, como a União, Estados e Municípios, com o intuito de garantir a saúde fiscal do governo e evitar que a dívida pública comprometa os recursos necessários para a manutenção das políticas públicas essenciais.

A dívida fundada tem permanecido dentro dos limites, indicando que o município está em conformidade com as exigências fiscais e que as operações de crédito, realizadas ao longo do ano, não ultrapassaram os limites definidos para garantir o equilíbrio das finanças públicas, conforme quadro abaixo:

Tabela – Demonstrativos da Dívida Consolidada:



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO - PODER EXECUTIVO	STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - PODER EXECUTIVO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2024 - Dezembro	
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 53, inciso I, alínea	R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	520.074.183,34	582.750.687,56	684.843.768,54	776.161.140,22
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	313.301.572,36	375.978.076,58	478.150.692,84	464.426.181,73
Empréstimos		651.971,31	971.900,93	
Internos		651.971,31	971.900,93	
Externos				
Restituição da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	168.329.971,34	232.421.182,03	339.500.719,70	318.584.986,42
Internos	168.329.971,34	232.421.182,03	339.500.719,70	318.584.986,42
Externos				
Parcelamento e Rescisão de dívidas	144.971.601,02	142.904.923,24	137.678.072,21	145.841.195,31
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	144.971.601,02	142.904.923,24	137.678.072,21	145.841.195,31
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	206.772.610,96	206.772.610,96	206.693.067,70	311.734.958,49
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	462.335.104,46	547.013.058,78	507.713.697,43	517.599.660,25
Disponibilidade de Caixa	384.895.629,73	469.573.584,05	430.274.222,70	379.751.492,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	390.356.453,85	477.304.774,17	434.931.441,26	395.148.938,57
(-) Restos a Pagar Processados	3.733.850,54	5.222.511,46	1.416.015,95	13.499.751,35
(-) Depósitos Realizáveis e Valores Vinculados	1.726.965,58	2.508.678,66	3.241.202,61	1.937.694,24
Demais Haveres Financeiros	77.439.474,73	77.439.474,73	77.439.474,73	137.840.167,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	57.739.078,88	35.737.628,78	177.130.063,11	258.561.479,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.949.952.248,88	2.129.519.041,86	2.290.307.726,47	2.373.604.144,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	7.730.000,00	7.730.000,00	23.832.828,45	20.536.237,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (IV - V)	1.942.222.248,88	2.121.789.041,86	2.266.474.898,02	2.353.067.907,69
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/V)	26,78	27,47	30,22	32,99
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/V)	2,97	1,68	7,82	10,99
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	2.330.666.693,66	2.546.146.850,23	2.719.769.877,62	2.823.681.489,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	2.097.600.028,79	2.291.512.165,21	2.447.792.889,86	2.541.313.340,31

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	6.361.924,77	6.361.924,77	6.361.924,77	6.632.516,51
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	51.476.553,45	51.476.553,45	51.556.096,73	56.632.302,87
PASSIVO ATUARIAL	4.199.167.705,96	4.198.889.940,91	4.198.889.940,91	3.335.745.913,35
RP NÃO-PROCESSADOS	129.959.637,51	54.795.149,35	34.861.369,34	106.964.260,88
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			50.813.125,00	
APROPRIACÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

FONTE: Sistema de Administração da Finanças Públicas. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Emissão: 17/03/2025 13:11:44

4.5. Dos Restos à Pagar

A análise dos restos a pagar é fundamental para uma compreensão completa da execução orçamentária e financeira de cada período, especialmente devido ao expressivo volume de recursos destinados a essa categoria nos últimos dois exercícios. De acordo com a Lei



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

4.320/1964, as despesas devidamente empenhadas devem ser registradas no exercício financeiro em que foram contraídas.

A análise das inscrições de Restos a Pagar do município de Porto Velho para o exercício de 2024 revela a solidez fiscal e o controle sobre os compromissos financeiros, como segue:

1. Restos a Pagar Não Processados (R\$ 157.903.732,48):

Esse montante refere-se a despesas empenhadas, mas que ainda não foram liquidadas até o final do exercício, ou seja, são valores de obrigações que o município assumiu, mas que não foram concluídas até 31 de dezembro de 2024. A diferença entre a Despesa Empenhada (R\$ 2.808.563.475,35) e a Despesa Liquidada (R\$ 2.648.659.742,87) resulta nesse valor, evidenciando compromissos que o município terá de honrar no exercício seguinte.

2. Restos a Pagar Processados (R\$ 21.272.060,79):

Já os Restos a Pagar Processados representam as despesas que foram liquidadas, ou seja, que foram verificadas e confirmadas como realmente devidas, mas que ainda não foram pagas até 31 de dezembro de 2024. Esse valor resulta da diferença entre a Despesa Liquidada (R\$ 2.648.659.742,87) e a Despesa Paga (R\$ 2.627.387.682,08).

A demonstração de que há cobertura financeira para os restos a pagar, com base nos fluxos bancários e no Balanço Financeiro, indica que o município possui recursos suficientes disponíveis em suas contas bancárias para honrar essas pendências de forma regular, sem comprometer sua saúde fiscal. Isso reflete transparência e planejamento fiscal adequado, assegurando que o município tenha condições de liquidar suas obrigações dentro do período seguinte, sem comprometer sua solvência.

Portanto, o município de Porto Velho está mantendo a regularidade fiscal, com um controle eficaz sobre os restos a pagar, garantindo a cobertura e não deixando que esses passivos comprometam sua execução financeira no futuro.

4.6. Despesas com Pessoal e Limites

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo representaram 46,89% (quarenta e seis inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida nos últimos 12 meses. Esse percentual permanece abaixo do limite prudencial de 51,30% (cinquenta e um inteiros e trinta centésimos por cento) e do limite máximo legal de 54% (cinquenta e quatro por cento). Além disso, a gestão fiscal mantém-se abaixo do patamar de alerta de 48,6%, assegurando plena conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A análise das despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo de Porto Velho no exercício de 2024, com base no percentual de 46,89% da Receita Corrente Líquida, demonstra uma gestão fiscal prudente e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente nos seguintes aspectos:

4. Limite Prudencial (51,30%):

A gestão fiscal do município permanece abaixo do limite prudencial, que é de 51,30% da Receita Corrente Líquida. Esse limite é uma bandeira de alerta que a LRF estabelece, e o



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

município de Porto Velho está gerenciando bem seus custos com pessoal para evitar que ultrapassem esse patamar.

5. Limite Máximo Legal (54%):

O município também se mantém abaixo do limite máximo legal, que é de 54%, o que significa que a administração fiscal do município está em plena conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando o comprometimento excessivo das receitas com despesas de pessoal.

6. Patamar de Alerta (48,6%):

Além disso, a administração fiscal está abaixo do patamar de alerta de 48,6%, o que representa um nível adicional de controle sobre as despesas com pessoal. Isso indica que o município não está correndo risco de extrapolar os limites estabelecidos pela LRF, o que poderia resultar em sanções.

A manutenção de um percentual de 46,89% em despesas com pessoal e encargos sociais demonstra que o município de Porto Velho tem controle efetivo sobre suas finanças, equilibrando suas obrigações fiscais e atendendo aos critérios da Lei de Responsabilidade Fiscal. Esse cenário reflete uma gestão responsável e a prudência fiscal, assegurando que o município tenha condições de garantir a continuidade de seus serviços públicos sem comprometer sua saúde financeira.

Tabela – Demonstrativo da despesa com pessoal e limites:

Poder	Despesa Executada (últimos 12 meses)	Índice da Despesa com Pessoal - LRF			Limite Prudencial	Limite Máximo
		% Apresentado no 1º Quadrimestre 2024	% Apresentado no 2º Quadrimestre 2024	% Apresentado no 3º Quadrimestre 2024		
Executivo	1.052.300.373,33	47,85%	47,48%	46,89%	51,30%	54%
Receita Corrente Líquida calculada os últimos 12 meses-posição Dezembro/2024:						2.244.295.300,73
Fonte:Relatório de Gestão Fiscal - RGF - Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Elaborado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade/SEMFAZ.						

4.7. Aplicação em Educação e Saúde

4.7.1. Da Educação - Da aplicação mínima de 25%, caput art. 212, CF e Aplicação mínima de 70% em Pessoal, inciso xi, art. 212-a, CF

As despesas destinadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, para cumprimento do limite mínimo constitucional, totalizaram R\$ 407.136.879,57 (quatrocentos e sete milhões, cento e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Esse montante corresponde a 26,26% (vinte e seis inteiros e vinte e seis centésimos por cento) da Receita proveniente de Impostos, que atingiu R\$ 1.550.572.875,41 (um bilhão, quinhentos e cinquenta milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), garantindo o cumprimento das exigências constitucionais.

Além disso, destaca-se que as despesas com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica representaram 73,24% (setenta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) dos recursos recebidos do Fundo de Manutenção e



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme demonstrado a seguir.

A análise das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no município de Porto Velho, referentes ao exercício de 2024, revela que a administração está cumprindo os requisitos constitucionais estabelecidos para a educação básica. Os destaques incluem:

1. Valor Total de Despesas com Ensino: O montante de R\$ 407.136.879,57 corresponde a 26,26% da Receita Proveniente de Impostos, que foi de R\$ 1.550.572.875,41, superando o limite mínimo constitucional de 25% da Receita Proveniente de Impostos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme exigido pela Constituição Federal.
2. Cumprimento do Limite Constitucional: Esse valor assegura que o município cumpre com a determinação constitucional de aplicar pelo menos 25% da Receita Proveniente de Impostos em educação, o que demonstra a priorização da educação e a responsabilidade fiscal do município com relação ao cumprimento das normas legais.
3. Despesas com Remuneração dos Profissionais do Magistério: As despesas com remuneração dos profissionais do magistério da educação básica representaram 73,24% dos recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), o que é um indicativo de que a maior parte dos recursos destinados à educação está sendo empregada no pagamento de salários e benefícios dos profissionais da área.

O município de Porto Velho está em conformidade com as exigências constitucionais em relação à aplicação de recursos em educação, tanto no que diz respeito à receita proveniente de impostos quanto aos recursos do FUNDEB. A aplicação de 26,26% da receita tributária em educação e a priorização da remuneração dos profissionais do magistério demonstram a efetividade da gestão fiscal no cumprimento dos compromissos constitucionais, garantindo uma educação de qualidade para a população e valorização dos professores:

Tabela – Despesa com manutenção e desenvolvimento do Ensino:



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

(Em R\$ 1,00)

Especificação	Valor da Receita Apurada até o 3º Quadrimestre/2024	Limites Constitucionais da Educação	
		Mínimo Aplicável no 3º quadrimestre/2024	Aplicado até o 3º quadrimestre/2024
Total da Receita de Impostos	1.550.572.875,41	387.643.218,85	407.136.879,57
Percentual mínimo de aplicação das Receitas Resultantes de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	25%	26,26%
Receitas Recebidas do FUNDEB	367.525.841,92	257.268.089,34	269.164.758,21
Transferências de Recursos do FUNDEB	364.054.448,62	-	-
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.471.393,30	-	-
Percentual mínimo de aplicação de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com a Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	70%	73,24%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Elaborado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade/SEMFAZ.

Nota: As despesas totais pagas com educação somam R\$ 626.115.538,36, até o 3º quadrimestre de 2024, considerando todas as fontes de financiamento do ensino (Cota-parte, FUNDEB, FNDE, Convênios, dentre outras receitas).

Ao longo do exercício, realizou-se a avaliação dos empenhos destinados às despesas em educação, assegurando sua conformidade com a Instrução Normativa nº 77/2021/TCE-RO. Sempre que identificadas inconsistências, estas foram prontamente encaminhadas para correção, garantindo a adequação dos registros e a transparência na aplicação dos recursos.

4.7.2. Da Saúde

De acordo com os Artigos 7º e 35 da Lei Complementar nº 141/2012, os municípios devem destinar, no mínimo, 15% de suas receitas para a saúde.

A gestão de recursos destinados à saúde no município de Porto Velho durante o exercício de 2024 reflete o compromisso da administração pública em garantir o cumprimento das obrigações constitucionais e a efetiva aplicação de recursos em uma área tão crucial como a saúde pública.

Detalhes Importantes:

1. **Gastos com Saúde:** O total de R\$ 333.899.366,49 destinado às ações e serviços públicos de saúde durante o exercício de 2024 representa uma parte significativa do orçamento municipal, que se traduz em 22,26% da Receita Proveniente de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais, totalizando R\$ 1.499.952.796,25.
2. **Cumprimento do Limite Constitucional:** Esse valor não só supera o mínimo constitucional de 15% estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012, mas também reflete o comprometimento da gestão com a melhoria da saúde pública no município. Porto Velho tem atendido e superado o que é exigido pela Emenda Constitucional nº 29/2000, conforme descrito no Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A administração de Porto Velho demonstrou, em 2024, um comprometimento significativo com a saúde pública, não apenas cumprindo, mas superando os requisitos da Lei Complementar nº 141/2012 e da Emenda Constitucional nº 29/2000. Isso reflete um forte



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

compromisso com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, especialmente em uma área fundamental como a saúde.

Tabela – Despesas próprias com Saúde:

(Em R\$ 1,00)

Especificação	Valor da Receita Apurada até o 3º Quadrimestre/2024	Limites Constitucionais	
		Mínimo Aplicado Apresentado até o 3º quadrimestre/2024	Aplicado até o 3º quadrimestre/2024
Receitas para apuração da aplicação em ações e serviços de saúde	1.499.952.796,25	224.992.919,44	333.899.366,49
Percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	15%	22,26%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde. Elaborado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade/SEMFAZ.

Nota: As despesas totais pagas com ações e serviços de saúde somam **R\$ 495.393.365,56**, até o 3º quadrimestre de 2024, considerando todas as fontes de financiamento da saúde (Cota-parte, Convênios e Outras Transferências).

Ao longo do exercício, realizou-se a avaliação dos empenhos destinados à aplicação em saúde, garantindo sua conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Sempre que inconsistências foram identificadas, estas foram prontamente encaminhadas para correção, assegurando a regularidade e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

4.8. Providência para Retorno dos Limites

O acompanhamento da gestão fiscal e do controle dos gastos com pessoal durante o exercício financeiro de 2024 demonstrou uma situação favorável no que diz respeito ao cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

1. **Gastos com Pessoal:** Os gastos com pessoal no exercício de 2024 permaneceram abaixo do limite prudencial de 51,3% da Receita Corrente Líquida (RCL), conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Com isso, a administração municipal garantiu a saúde fiscal do município, sem a necessidade de recorrer a operações de crédito ou tomar medidas corretivas para ajustar as despesas com pessoal.

2. **Limites Legais:**

- Limite Máximo: 54% da RCL para gastos com pessoal.
- Limite Prudencial: 51,3% da RCL.
- O município permaneceu abaixo do limite prudencial de 51,3%, o que é um indicativo positivo da responsabilidade fiscal adotada.
- Patamar de Alerta (48,6%):

Além disso, a administração fiscal está abaixo do patamar de alerta de 48,6%, o que representa um nível adicional de controle sobre as despesas com pessoal. Isso indica que o município não está correndo risco de extrapolar os limites estabelecidos pela LRF, o que poderia resultar em sanções.

3. **Equilíbrio Fiscal:** A gestão fiscal equilibrada foi mantida ao longo do exercício de 2024, sem a necessidade de ultrapassagens dos limites. Isso significa que o município não precisou adotar operações de crédito adicionais nem recorrer a medidas extraordinárias para garantir o cumprimento das normas fiscais.

Benefícios do Cumprimento dos Limites:



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

- Estabilidade fiscal: A gestão prudente dos gastos com pessoal assegura que o município tenha recursos disponíveis para outras áreas prioritárias, como saúde, educação e infraestrutura.
- Responsabilidade fiscal: O cumprimento dos limites estabelecidos pela LRF transmite uma imagem de responsabilidade fiscal perante a sociedade, os órgãos de controle e as entidades externas, como o Tribunal de Contas.
- Prevenção de problemas financeiros futuros: Manter os gastos com pessoal dentro dos limites legais previne futuros comprometimentos orçamentários, evitando a necessidade de medidas drásticas, como corte de despesas ou aumento de tributos.

A gestão fiscal do município de Porto Velho se manteve equilibrada e dentro das exigências legais, sem a necessidade de tomar medidas para reverter gastos com pessoal, uma vez que o município cumpriu os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Esse cenário reflete a responsabilidade e o planejamento estratégico adotado pela administração pública, com foco na sustentabilidade fiscal e no atendimento adequado às demandas da população.

4.9. Destinação de Recursos com Alienação de Ativos

Com base nos registros apresentados, podemos concluir que a gestão fiscal do município de Porto Velho, no exercício de 2024, observou adequadamente as regras de ouro estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no que se refere ao uso de recursos provenientes da alienação de ativos e sua aplicação em investimentos em bens permanentes e obras novas.

Análise dos Dados:

1. **Receita Proveniente da Alienação de Ativos:**

Valor: R\$ 232.306.916,84 (duzentos e trinta e dois milhões, trezentos e seis mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

Essa receita decorre da venda de bens ou ativos permanentes do município, sendo uma receita de capital, que, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, deve ser destinada a despesas de capital, como investimentos e obras.

2. **Investimentos em Aquisição de Bens Permanentes e Obras Novas:**

Valor: R\$ 229.729.928,65 (duzentos e vinte e nove milhões, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Esses recursos foram aplicados em aquisição de bens permanentes e obras novas, garantindo que o valor proveniente da alienação de ativos tenha sido direcionado para despesas de capital, conforme estabelecido nas regras fiscais.

Conformidade com as Regras de Ouro:

1. **Receitas de Capital e Despesas de Capital:**

A primeira regra de ouro exige que o valor das receitas de capital nunca deve exceder o valor das despesas de capital.

- Receita de Capital: R\$ 232.306.916,84.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

- Despesa de Capital (Investimentos): R\$ 229.729.928,65.

Conclusão: O valor das despesas de capital está dentro do limite das receitas de capital, ou seja, a regra de ouro foi respeitada, pois o montante de receita de capital foi utilizado integralmente para cobrir despesas de capital.

2. Alienação de Ativos e Reinvestimento em Outros Ativos Permanentes:

A segunda regra de ouro estabelece que os recursos provenientes da alienação de ativos permanentes devem ser preferencialmente reinvestidos na aquisição de outros ativos permanentes.

Os investimentos em bens permanentes e obras novas totalizaram R\$ 229.729.928,65, um valor próximo ao montante obtido com a alienação de ativos (R\$ 232.306.916,84).

Conclusão: A alienação de ativos foi adequadamente reinvestida em aquisição de bens permanentes e obras, cumprindo a regra de ouro de reinvestimento dos recursos.

A administração fiscal do município de Porto Velho, em 2024, respeitou as regras de ouro para a utilização dos recursos provenientes da alienação de ativos, aplicando-os em despesas de capital e garantindo o reinvestimento em bens permanentes e obras. Isso demonstra uma gestão fiscal responsável, que protege o patrimônio público e assegura o cumprimento das normas legais, evitando o uso de recursos de capital para despesas correntes.

Tabela – Balanço Orçamentária de Receitas:

(Em R\$ 1,00)

Receitas	Previsão 2024 (a)	Receitas Realizadas até o 3º Quadrimestre			
		2024 (b)	2023 (c)	% Realização 2024 d=(b/a)	% Variação 2024/2023 e=(b/c-1)*100
Receitas Correntes	2.379.129.811,00	2.503.171.912,96	2.184.238.682,70	105,21	14,60
Impostos e Taxas	513.927.913,00	545.027.221,41	465.076.683,50	106,05	17,19
Receita de Contribuições	209.385.800,00	209.920.644,62	196.874.319,50	100,26	6,63
Receita Patrimonial	163.563.100,00	63.810.465,71	133.137.027,80	39,01	-52,07
Receita de Serviços	1.806.830,00	3.791.243,86	1.602.492,58	209,83	136,58
Transferências Correntes*	1.411.572.178,00	1.611.562.763,39	1.340.744.896,34	114,17	20,20
Outras Receitas Correntes	78.873.990,00	69.059.573,97	46.803.262,98	87,56	47,55
Receitas de Capital	130.515.178,00	232.306.916,84	88.564.266,77	177,99	162,30
Operações de Crédito	7.705.484,00	170.008.920,86	7.502.911,94	2.206,34	2165,91
Alienação de Bens	-	-	1.386.710,00	-	-100,00
Transferências de Capital	99.173.444,00	48.562.318,92	59.942.876,72	48,97	-18,99
Outras Receitas de Capital	23.636.250,00	13.735.677,06	19.731.768,11	58,11	-30,39
Receitas (Intra-Orçamentárias)	131.221.390,00	142.235.518,36	127.863.006,97	108,39	11,24
Total	2.640.866.379,00	2.877.714.348,16	2.400.665.956,44	108,97	19,87
Saldo Exercícios Anteriores	-	424.634.755,35	447.102.795,51	-	-5,03
Superávit Financeiro/Créditos Adicionais	-	424.634.755,35	447.102.795,51	-	-5,03
Total Geral	2.640.866.379,00	3.302.349.103,51	2.847.768.751,95	125,05	15,96

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário 2024. Elaborado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade/ SEMFAZ.

(*) Os valores estão deduzidos da contribuição ao FUNDEB.

Nota Explicativa:

O Superávit Financeiro no valor de R\$ 424.634.755,35 é proveniente da apuração do Balanço Patrimonial do exercício anterior (2023), consignado no Exercício 2024, até o 2º Quadrimestre, discriminado por fonte de recursos.

Tabela – Balanço Orçamentário da Despesa:



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

(Em R\$ 1,00)

Despesas	Dotação Inicial 2024 (a)	Despesas Empenhadas até o 3º Quadrimestre			
		2024 (b)	2023 (c)	% Realização 2024 d=(b/a)	% Variação 2024/2023 e=(b/c-1)*100
Despesas Correntes	2.098.872.627,38	2.402.381.476,22	2.076.713.656,46	114,46	15,68
Pessoal e Encargos Sociais	1.175.587.231,00	1.265.316.212,27	1.182.275.897,65	107,63	7,02
Juros e Encargos da Dívida	48.670.594,00	30.788.209,35	28.707.359,97	63,26	7,25
Outras Despesas Correntes	874.614.802,38	1.106.277.054,60	865.730.398,84	126,49	27,79
Despesas de Capital	219.192.793,62	253.230.471,62	304.200.327,10	115,53	-16,76
Investimentos	187.063.665,62	229.729.928,65	276.487.538,52	122,81	-16,91
Amortização da Dívida	32.129.128,00	23.500.542,97	27.712.788,58	73,14	-15,20
Reservas de Contingência	22.325.427,00	-	-	-	-
Despesas (Intra-Orçamentárias)	135.002.868,00	150.951.527,51	136.839.815,81	111,81	10,31
Reserva do RPPS	165.472.663,00	-	-	-	-
Total	2.640.866.379,00	2.806.563.475,35	2.517.753.799,37	106,27	11,47

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário 2024. Elaborado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade/SEMFAZ.

4.10. Repasses de Duodécimos

A aplicação do Art. 29-A da Constituição Federal no município de Porto Velho, para o exercício de 2024, foi realizada em conformidade com os limites legais, garantindo que as despesas do Poder Legislativo Municipal não ultrapassassem o percentual máximo de 5% sobre as receitas e transferências constitucionais, conforme determinado para municípios com população entre 300.001 e 500.000 habitantes.

Aspectos Fundamentais da Aplicação do Art. 29-A:

1. Limitação de Gastos do Legislativo:

O Art. 29-A estabelece um teto de gastos para o Poder Legislativo Municipal, visando manter o equilíbrio fiscal e garantir que as despesas do Legislativo sejam compatíveis com a capacidade financeira do município.

No caso de Porto Velho, considerando a decisão liminar da Justiça Federal (Processo nº 12316-40.2016.4.01.4100 - Seção Judiciária de Rondônia), foi determinada a utilização da população estimada de 2014 (494.013 habitantes) para a aplicação desse dispositivo constitucional.

2. Cumprimento do Limite Legal:

De acordo com os repasses financeiros efetuados ao longo de 2024, os duodécimos transferidos à Câmara Municipal seguiram o percentual máximo permitido de 5%, em conformidade com a Constituição Federal e respaldo na decisão judicial vigente.

O município de Porto Velho garantiu a legalidade dos repasses ao Poder Legislativo, assegurando que os limites constitucionais fossem respeitados e evitando qualquer extrapolação nas despesas da Câmara Municipal. Essa prática reforça o compromisso da administração com a transparência, a responsabilidade fiscal e a boa governança dos recursos públicos.

Confira a tabela detalhada dos repasses a Câmara Municipal no exercício ano 2024:



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

Tabela 25: Cumprimento do limite de repasse de recursos ao Poder Legislativo:

REPASSES DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO - PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023			
ORD	DATA	HISTÓRICO	CRÉDITO
1	23/01/2024	Repasse mensal ref. Janeiro/2024	5.774,435,00
2	19/02/2024	Repasse mensal Ref. Fevereiro/2024	5.342.140,34
3	19/03/2024	Repasse mensal ref. Março/2024	5.558.287,67
4	19/04/2024	Repasse mensal ref. Abril/2024	5.558.287,67
5	17/05/2024	Repasse mensal ref. Maio/2024	5.558.287,67
6	19/06/2024	Repasse mensal ref. Junho/2024	5.558.287,67
7	17/07/2024	Repasse mensal ref. Julho/2024	5.558.287,67
8	19/08/2024	Repasse mensal ref. Agosto/2024	5.558.587,67
9	19/09/2024	Repasse mensal ref. Setembro/2024	5.558.287,67
10	17/10/2024	Repasse mensal ref. Outubro/2024	5.558.287,67
11	18/11/2024	Repasse mensal ref. Novembro/2024	5.558.287,67
12	13/12/2024	Repasse mensal ref. Dezembro/2024	558.287,63
13	31/12/2024	Repasse mensal ref. Dezembro/2024	5.000.000,00
TOTAL DA CONTA			66.699.452,00

4.11. Do Equilíbrio Financeiro Orçamentário

Com a análise do Balanço Orçamentário de 2024 do município de Porto Velho revela um cenário fiscal positivo, caracterizado pelo superávit na arrecadação de receitas e pelo equilíbrio entre os ativos financeiros e as despesas empenhadas.

Principais Pontos do Balanço Orçamentário 2024:

1. Receitas Arrecadadas e Superação das Projeções:

A arrecadação totalizou R\$ 2.645.407.431,32, um montante superior às previsões iniciais estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

O excedente de arrecadação demonstra eficiência na gestão das receitas públicas, seja por melhoria na arrecadação tributária, incremento de transferências ou políticas de recuperação de créditos.

2. Despesas empenhadas vs. Ativo Financeiro:

Não foi identificado desequilíbrio entre os ativos financeiros disponíveis e as despesas empenhadas, garantindo que não haja risco de inadimplência ou comprometimento das contas públicas.

A responsabilidade fiscal foi mantida, assegurando liquidez financeira para a cobertura das despesas empenhadas.

3. Impactos na Gestão Financeira e Orçamentária:

O superávit na arrecadação fortalece a capacidade de investimento do município e possibilita melhores condições para planejamento de políticas públicas.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

O equilíbrio orçamentário demonstra boa governança e conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), evidenciando que a administração municipal não comprometeu receitas futuras com despesas sem cobertura financeira.

A gestão fiscal do município de Porto Velho, ao longo de 2024, foi eficiente e responsável, garantindo que as receitas arrecadadas superassem as projeções e que as obrigações financeiras fossem cumpridas sem comprometimento do equilíbrio orçamentário. Isso reflete um cenário de sustentabilidade financeira, permitindo que o município planeje novos investimentos e fortaleça políticas públicas essenciais.

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO CONSOLIDADO RONDÔNIA 05.903.125/0001-45 ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PERÍODO: 2024 - ANUAL					Proc 00600-00011065/2025-79-e
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO	
Receitas Correntes (I)	2.510.351.201,00	2.535.964.960,35	2.645.407.431,32	109.442.470,97	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	513.927.913,00	513.927.913,00	545.027.221,41	31.099.308,41	
Receita de Contribuições	340.607.190,00	340.707.190,00	352.156.162,98	11.448.972,98	
Receita Patrimonial	163.563.100,00	163.759.010,00	63.010.405,71	-99.949.345,22	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	1.806.830,00	2.487.753,74	3.791.243,86	1.303.490,12	
Transferências Correntes	1.411.572.178,00	1.436.208.302,68	1.611.562.763,39	175.354.460,71	
Outras Receitas Correntes	78.873.990,00	78.873.990,00	69.059.573,97	-9.814.416,03	
Receitas de Capital (II)	130.515.178,00	302.115.178,00	232.306.916,84	-69.808.261,16	
Operações de Crédito	7.705.484,00	177.705.484,00	170.008.920,86	-7.696.563,14	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	99.173.444,00	100.773.444,00	48.562.318,92	-52.211.125,08	
Outras Receitas de Capital	23.636.250,00	23.636.250,00	13.735.677,06	-9.900.572,94	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.640.866.379,00	2.838.080.138,35	2.877.714.348,16	39.634.209,81	
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.640.866.379,00	2.838.080.138,35	2.877.714.348,16	39.634.209,81	
Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.640.866.379,00	2.838.080.138,35	2.877.714.348,16	39.634.209,81	
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	432.981.001,78	432.981.001,78	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro	0,00	424.634.755,35	424.634.755,35	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	8.346.246,43	8.346.246,43	0,00	



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
Despesas Correntes (-VIII)	2.215.865.007,00	2.872.868.684,72	2.536.840.687,96	2.468.542.337,62	2.457.381.954,09	336.027.996,76
Pessoal e Encargos Sociais	1.261.272.413,00	1.563.723.047,62	1.362.096.494,19	1.361.927.482,80	1.361.921.954,68	201.626.553,43
Juros e Encargos da Dívida	52.664.834,00	37.279.216,85	36.297.167,89	36.297.167,89	35.204.768,66	982.048,96
Outras Despesas Correntes	901.927.760,00	1.271.866.420,25	1.138.447.025,88	1.070.317.686,93	1.060.255.230,75	133.419.394,37
Despesas de Capital (IX)	237.203.282,00	407.951.602,58	269.722.787,39	188.117.405,25	170.005.727,99	138.228.815,19
Investimentos	187.063.666,00	365.575.898,25	229.729.928,65	140.124.546,51	131.242.678,85	135.945.969,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	50.139.616,00	42.375.704,33	39.992.858,74	39.992.858,74	38.763.049,14	2.382.845,59
Reserva de Contingência (X)	22.325.427,00	51.364,60	0,00	0,00	0,00	51.364,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	2.475.393.716,00	3.280.871.651,90	2.806.563.475,35	2.648.659.742,87	2.627.387.682,08	474.308.176,55
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	2.475.393.716,00	3.280.871.651,90	2.806.563.475,35	2.648.659.742,87	2.627.387.682,08	474.308.176,55
Superávit (XIV)	0,00	0,00	71.150.672,81	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.475.393.716,00	3.280.871.651,90	2.877.714.148,16	2.648.659.742,87	2.627.387.682,08	474.308.176,55

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC FB560E8A

4.12. Limites e Condições da Renúncia da Receita

A análise da renúncia de receita no município de Porto Velho para o exercício de 2024 indica conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO, garantindo transparência e regularidade na concessão de benefícios fiscais.

Principais Aspectos Identificados:

1. Registro e Demonstração da Renúncia de Receita:

A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) confirmou que todas as renúncias concedidas estão devidamente registradas no Demonstrativo dos Benefícios Tributários, Financeiros e Creditícios, totalizando 97 folhas e anexos.

A correta documentação e arquivamento dessas informações asseguram a rastreabilidade e a transparência na concessão de incentivos fiscais.

2. Conformidade com a Legislação:

A SEMFAZ declarou expressamente que todas as renúncias concedidas obedeceram aos limites e condições legais, conforme determina a Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO e demais normas aplicáveis.

Esse aspecto é fundamental para evitar irregularidades e garantir que os benefícios tributários concedidos não comprometam o equilíbrio fiscal do município.

3. Atendimento às Recomendações do TCE-RO:

O município cumpriu integralmente as exigências do item “h” do artigo 6º da referida Instrução Normativa, evidenciando um compromisso com a transparência na gestão tributária.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

• Esse cumprimento reforça a responsabilidade fiscal da administração e contribui para o controle externo eficiente por parte do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO).

A análise da renúncia de receita no município de Porto Velho demonstra plena regularidade e aderência às normas vigentes, garantindo que os benefícios fiscais sejam concedidos de maneira transparente, documentada e dentro dos limites legais.

4.13. Liquidez solvência situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência – IPAM

A avaliação atuarial do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho está devidamente documentada e fundamentada no Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial do RPPS, composto por 70 folhas. Esse relatório contém um parecer atuarial detalhado, que segue os critérios estabelecidos pelo artigo 6º, inciso III, alínea “k” da Instrução Normativa nº 65/2019 do TCE-RO.

Aspectos Relevantes da Avaliação Atuarial:

1. Análise Técnica e Legal:

O parecer atuarial assegura que a gestão previdenciária do município está alinhada às exigências normativas e às boas práticas atuariais.

O relatório detalha projeções financeiras, equilíbrio atuarial e sustentabilidade a longo prazo, permitindo maior transparência e controle sobre o regime previdenciário.

2. Garantia da Sustentabilidade Previdenciária:

A avaliação identifica riscos, passivos previdenciários e possíveis déficits no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), proporcionando elementos fundamentais para a tomada de decisão por parte da administração municipal.

A correta parametrização dos cálculos atuariais assegura que o RPPS cumpra suas obrigações futuras com os servidores municipais.

3. Cumprimento das Normas do TCE-RO:

O demonstrativo cumpre as determinações da Instrução Normativa nº 65/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O parecer atuarial presente no relatório evidencia a transparência da gestão previdenciária, garantindo segurança jurídica e fiscal.

A inclusão do parecer atuarial no relatório da avaliação atuarial do RPPS reafirma o compromisso da administração municipal com a responsabilidade previdenciária e a sustentabilidade financeira do regime próprio.

5. Avaliação do Sistema de Controle Interno no Poder Executivo Municipal

5.1. Elaboração

As informações abaixo foram extraídas do Processo Administrativo n. 00600-00047655/2024-59-e, em especial do Relatório n. 01/NUIOC/SUGT/CGM/2025, que visa a Avaliação do Sistema de Controle Interno da Administração Direta do Poder Executivo



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

Municipal no exercício 2024, focando na governança pública e integridade das Divisões de Controle e Análise Processual.

Equipe de Trabalho:

1. Janaína Monteiro Chaves, Cargo: Assistente Administrativo, Cadastro: 81886;
2. Ketlen Amanda Oliveira Dias Cargo: Assessora Nível I, Cadastro: 1006744;
3. Waldery Nogueira de Lima, Cargo: Auditor, Cadastro: 130302.

5.2. Introdução

Em relação à Lei Complementar nº 976, de 29 de fevereiro de 2024, especificamente no artigo 11, inciso III, a Controladoria Geral do Município – CGM realiza ações de controle, sob a responsabilidade do Núcleo de Integração Operacional de Controle – NUIOC, com o objetivo de conduzir avaliações periódicas no Sistema de Controle Interno, focando na governança pública e integridade.

A Avaliação é fruto da execução do Plano Anual de Atividade de Controle Interno – PAACI, aprovado pela Portaria nº 014/GAB/CGM/2024, de 27 de março de 2024, publicada no DOMER nº 3692, de 27/03/2024.

Nesse contexto, o processo de Avaliação do Sistema de Controle Interno visou reunir informações por meio de diagnósticos, identificando as principais dificuldades enfrentadas pelas Divisões de Controle e Análise Processual das Secretarias. Com base nessas análises, o objetivo é realizar o monitoramento das ações realizadas e propor melhorias que contribuam para otimizar o desempenho e a eficiência dessas áreas.

Assim, foram abordadas questões relacionadas aos princípios fundamentais de Governança, incluindo os mecanismos de Liderança, Estratégia e Controle, sendo que, para cada constatação identificada durante os trabalhos da equipe, foram propostas recomendações saneadoras devidas, com intuito de que as ações realizadas pelas unidades executoras de controle interno ocorram de forma regular, eficaz, eficiente e transparente.

5.3. Aplicação do Questionário de Avaliação

O objetivo principal do Questionário de Avaliação do Sistema de Controle Interno foi realizar diagnóstico das unidades executoras de controle interno visando aprimorar a metodologia de suas atividades, agindo tanto de forma preventiva quanto corretiva. Além disso, buscou-se monitorar e avaliar a eficiência e eficácia das ações da gestão.

O Questionário de Avaliação do Sistema de Controle Interno contém 13 (treze) questões de múltipla escolha e foi enviado às secretarias (SGG, PGM, SEMPOG, SEMFAZ, SEMAD, SEMUSA, SEMED, SEMASF, SEMES, SEMUR, SEMTRAN, SEMAGRIC, SEMOB, SEMA, SEMESC, SEMDESTUR, SEMUSB, FUNCULTURAL, SMTI, SMC, SMD e SGP) por meio do Ofício nº 01/NUIOC/SUGT/CGM/2024, datado de 08 de outubro de 2024 (e-DOC 58777EE3). O acesso ao questionário ocorreu por meio do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe07cfBjJiDnKgFC12elP2mfvgzsHgQfATJooX9GsYZdl4f0Q/viewform?usp=sf_link].



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

É relevante destacar que o documento é composto exclusivamente de questões de múltipla escolha com as opções “Atende em sua totalidade”; “Atende parcialmente”; “Não atende”; e “Outros”, conforme apresentado abaixo.

2024 - Questionário de Monitoramento e Avaliação do Sistema de Controle Interno

Seção: Questionário de Avaliação do Sistema de Controle Interno

Nome Completo do Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual, Matrícula Servidor e Telefone

5.3.1. Seção: Mecanismo Liderança

4. No Regimento Interno dessa Secretaria, as atribuições inerentes a área operacional da Divisão de Controle e Análise Processual estão previstas nas exigências dispostas no art. 10 da Lei Complementar nº 767/2019?

- Múltipla escolha: 4 opções

5. O servidor nomeado na Unidade Executora como Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual tem experiência na área de controle interno?

- Múltipla escolha: 4 opções

6. São oferecidos treinamentos aos servidores lotados na Unidade Executora de Controle Interno - Divisão de Controle e Análise Processual que atendam às necessidades para o desempenho das funções afetas ao controle interno?

- Múltipla escolha: 4 opções

7. Os servidores lotados na Divisão de Controle e Análise Processual possuem expertise suficiente para o desempenho das atribuições previstas no art. 10 da Lei Complementar nº 767/2019?

- Múltipla escolha: 4 opções

8. A estrutura física da Divisão de Controle e Análise Processual possui os recursos e acessos necessários para o desempenho de suas funções (espaço, climatização, mobiliário, computadores e sistemas informatizados)?

- Múltipla escolha: 4 opções

9. Os servidores lotados na Divisão de Controle e Análise Processual compreendem a importância, para o exercício das atribuições do cargo, do conteúdo do Código de Ética Municipal (Decreto nº 18.270/2022) e do Estatuto do Servidor (Lei Complementar nº 385/2010)?

- Múltipla escolha: 4 opções

5.3.2. Seção: Mecanismo Estratégia

10. A Divisão de Controle e Análise Processual desenvolve um plano de ação que estrutura as tarefas a serem realizadas ao longo de um período, criando assim uma rotina para os colaboradores e permitindo a consecução de seus objetivos.

- Múltipla escolha: 4 opções

11. Os servidores lotados na Divisão de Controle e Análise Processual compreendem a instituição da política de gestão de riscos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e de suas diretrizes (Art. 14 do Decreto nº 17.888/2022)?

- Múltipla escolha: 4 opções



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

12. Os servidores lotados na Divisão de Controle e Análise Processual recebem treinamentos voltados ao tema de gestão de riscos, a exemplo dos cursos gratuitos da ENAP Virtual (www.escolavirtual.gov.br)?

- Múltipla escolha: 4 opções

13. A Divisão de Controle e Análise Processual supervisiona a execução de suas atribuições por meio do acompanhamento do plano de ação?

- Múltipla escolha: 4 opções

5.3.3. Seção: Mecanismo Controle

14. Os servidores lotados na Divisão de Controle e Análise Processual cumprem suas responsabilidades em conformidade às atribuições normatizadas no art. 10 da Lei Complementar nº 767/2019 e ao Princípio da Segregação de Funções?

- Múltipla escolha: 4 opções

15. A Divisão de Controle e Análise Processual promove a divulgação periódica de seus trabalhos realizados para dar suporte aos processos de tomada de decisão?

- Múltipla escolha: 3 opções

16. A Divisão de Controle e Análise Processual utiliza de maneira eficaz os recursos disponíveis para investigar indícios de irregularidades e promover a responsabilização, incluindo a comunicação à autoridade superior, utilização de canais de Ouvidoria, entre outros?

- Múltipla escolha: 4 opções

5.4. Resultado

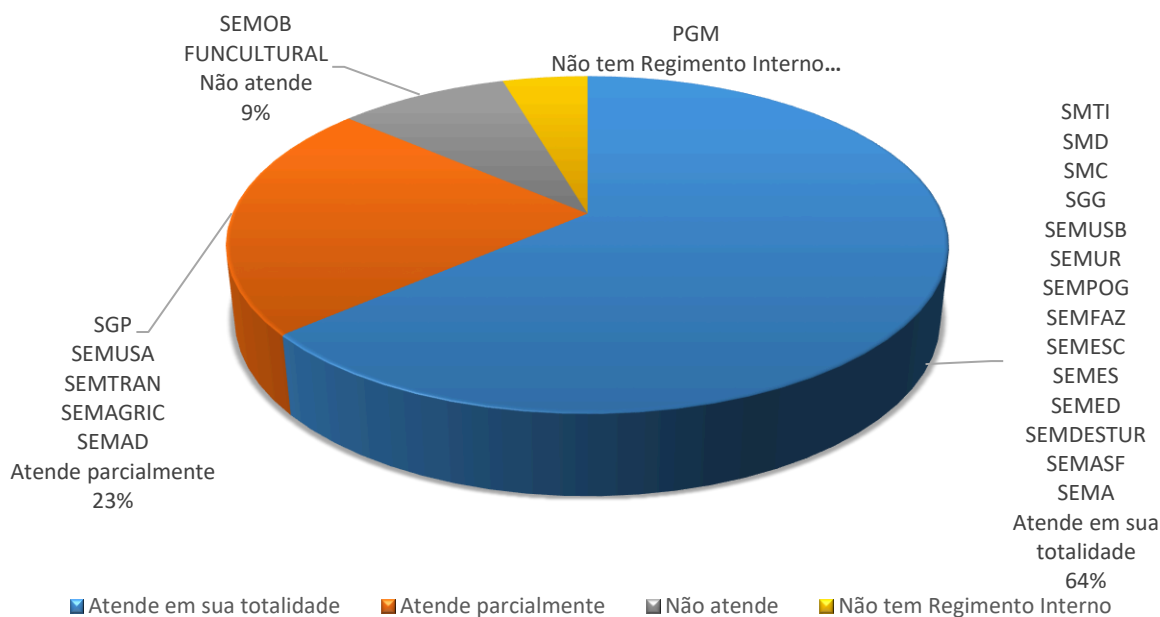
A partir da aplicação do questionário, obteve-se as constatações que estão relacionadas abaixo, essas questões foram apresentadas aos agentes responsáveis pela execução da atividade avaliada em Encontro das Unidades de Controle Interno, promovido pela CGM no mês de outubro de 2023.

Os registros apresentam os resultados obtidos para cada um dos questionamentos objeto de avaliação pela CGM, conforme disponibilização no link: <https://graficos-cgm.netlify.app/2024>. Neste site, os resultados alcançados por cada unidade ao longo do ano de 2024 estão detalhadamente apresentados.

Questão 1. No Regimento Interno dessa Secretaria, as atribuições inerentes a área operacional da Divisão de Controle e Análise Processual estão previstas nas exigências dispostas no art. 10 da Lei Complementar nº 767/2019?



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM



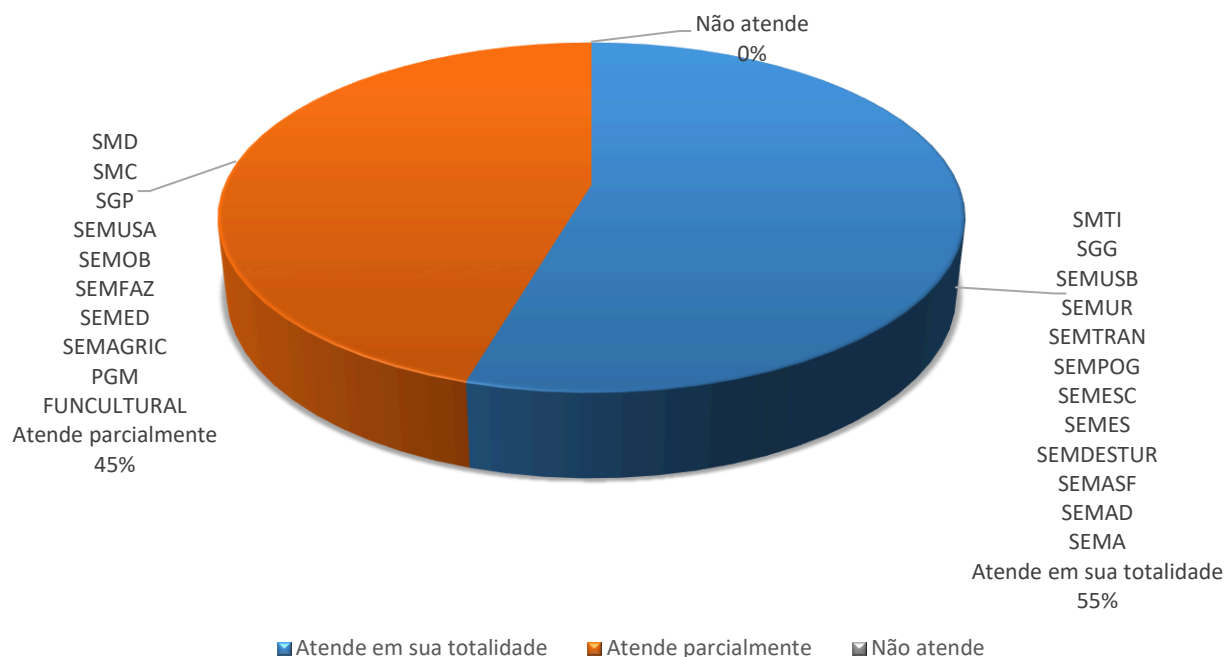
Questão 2. O servidor nomeado na Unidade Executora como Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual tem experiência na área de controle interno?



Questão 3. São oferecidos treinamentos aos servidores lotados na Unidade Executora de Controle Interno - Divisão de Controle e Análise Processual que atendam às necessidades para o desempenho das funções afetas ao controle interno?



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM



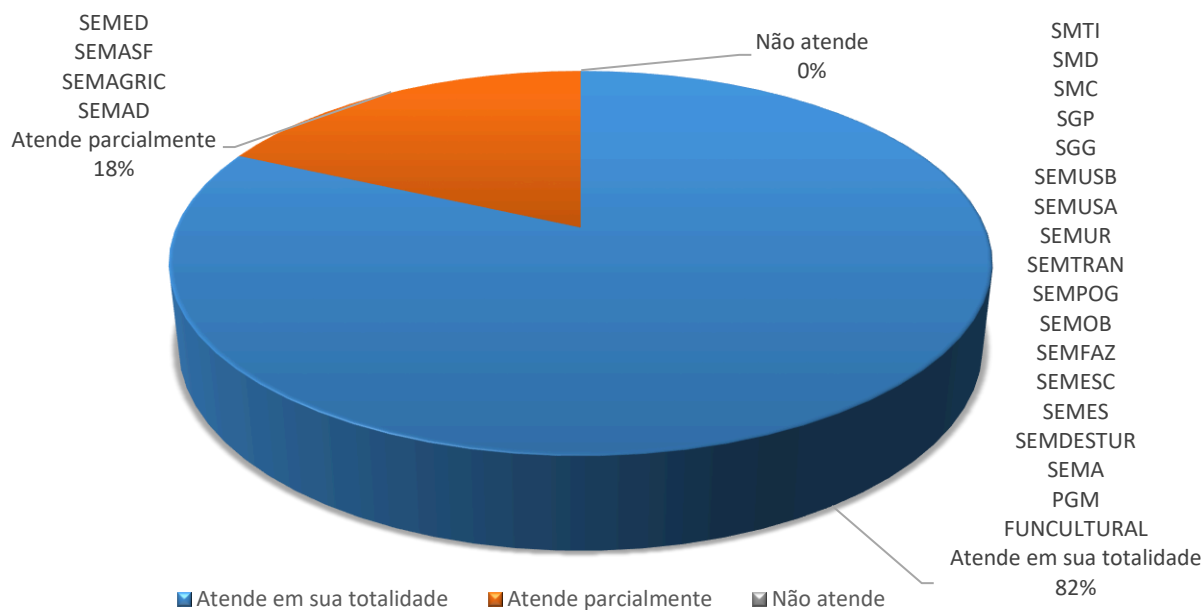
Questão 4. Os servidores lotados na Divisão de Controle e Análise Processual possuem expertise suficiente para o desempenho das atribuições previstas no art. 10 da Lei Complementar nº 767/2019?



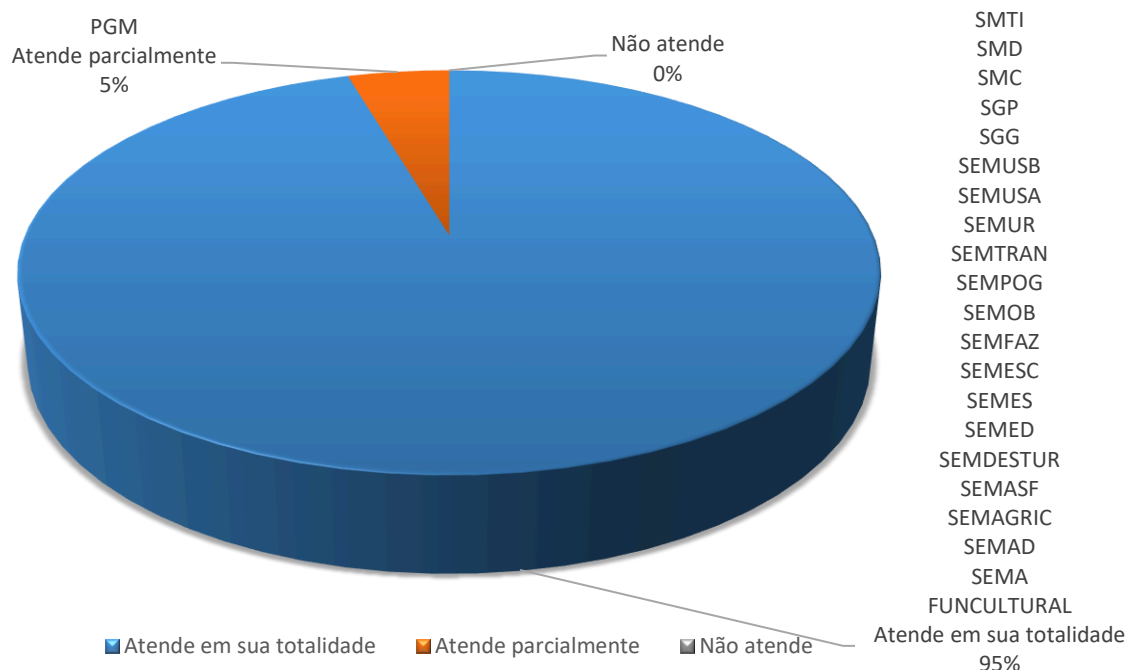
Questão 5. A estrutura física da Divisão de Controle e Análise Processual possui os recursos e acessos necessários para o desempenho de suas funções (espaço, climatização, mobiliário, computadores e sistemas informatizados)?



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM



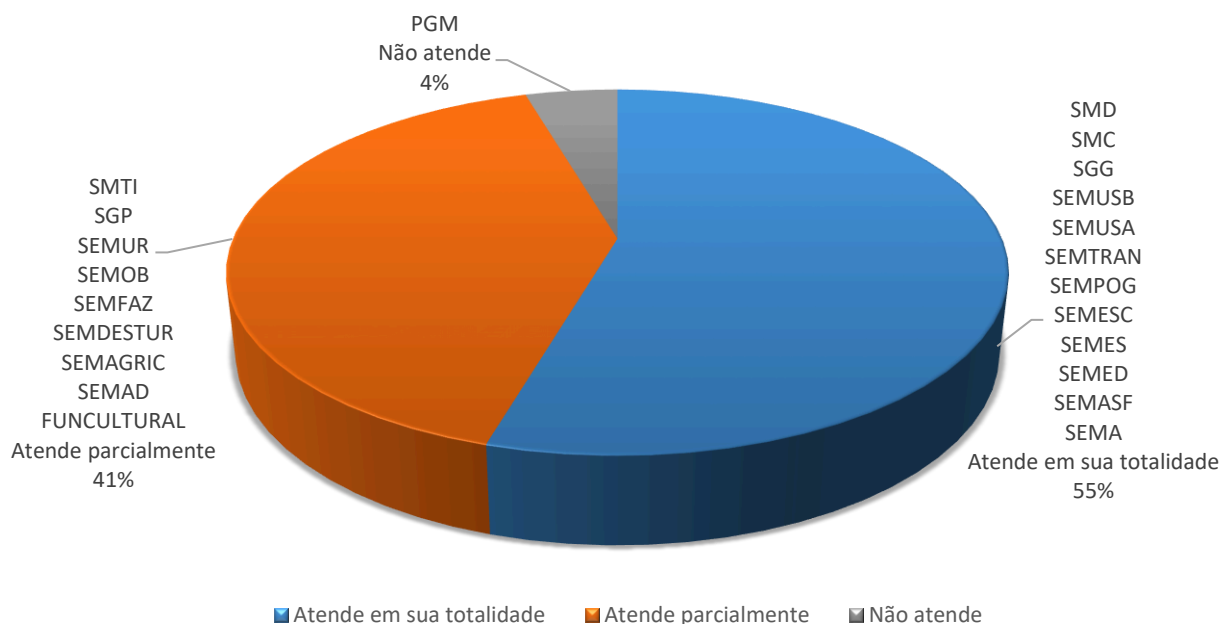
Questão 6. Os servidores lotados na Divisão de Controle e Análise Processual compreendem a importância, para o exercício das atribuições do cargo, do conteúdo do Código de Ética Municipal (Decreto nº 18.270/2022) e do Estatuto do Servidor (Lei Complementar nº 385/2010)?



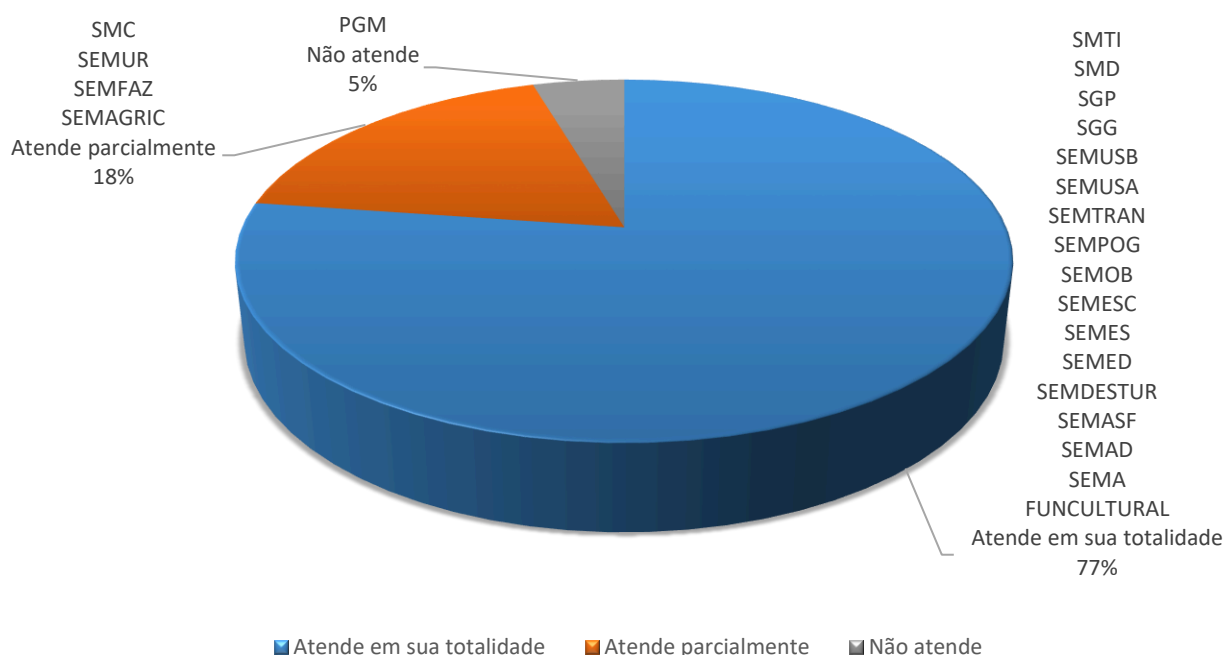
Questão 7. A Divisão de Controle e Análise Processual desenvolve um plano de ação que estrutura as tarefas a serem realizadas ao longo de um período, criando assim uma rotina para os colaboradores e permitindo a consecução de seus objetivos.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM



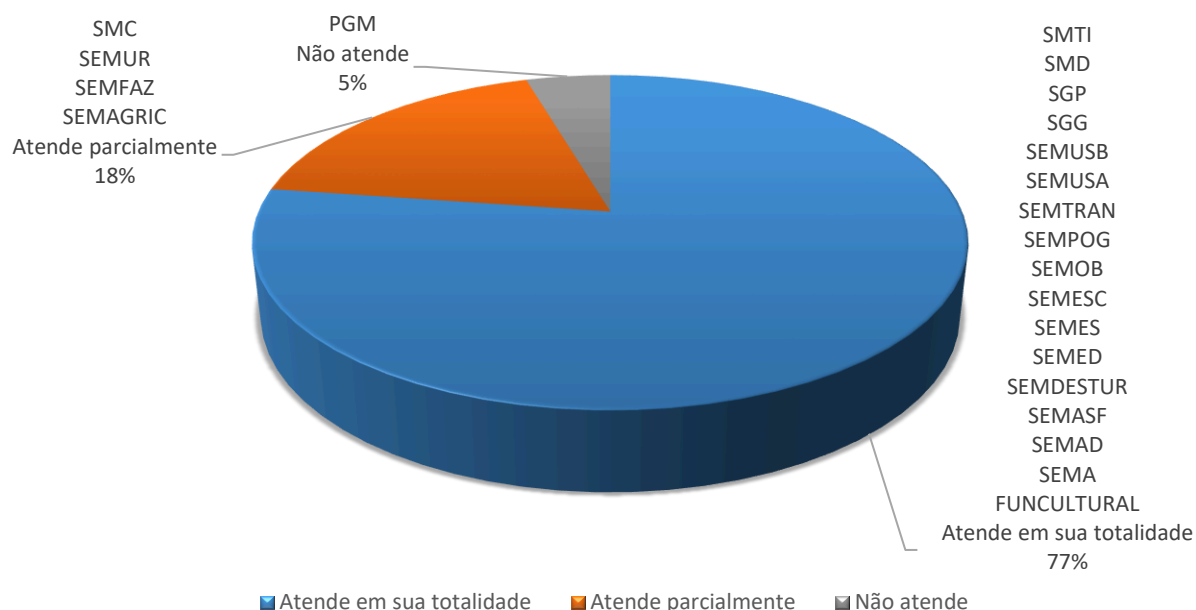
Questão 8. Os servidores lotados na Divisão de Controle e Análise Processual compreendem a instituição da política de gestão de riscos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e de suas diretrizes (Art. 14 do Decreto nº 17.888/2022)?



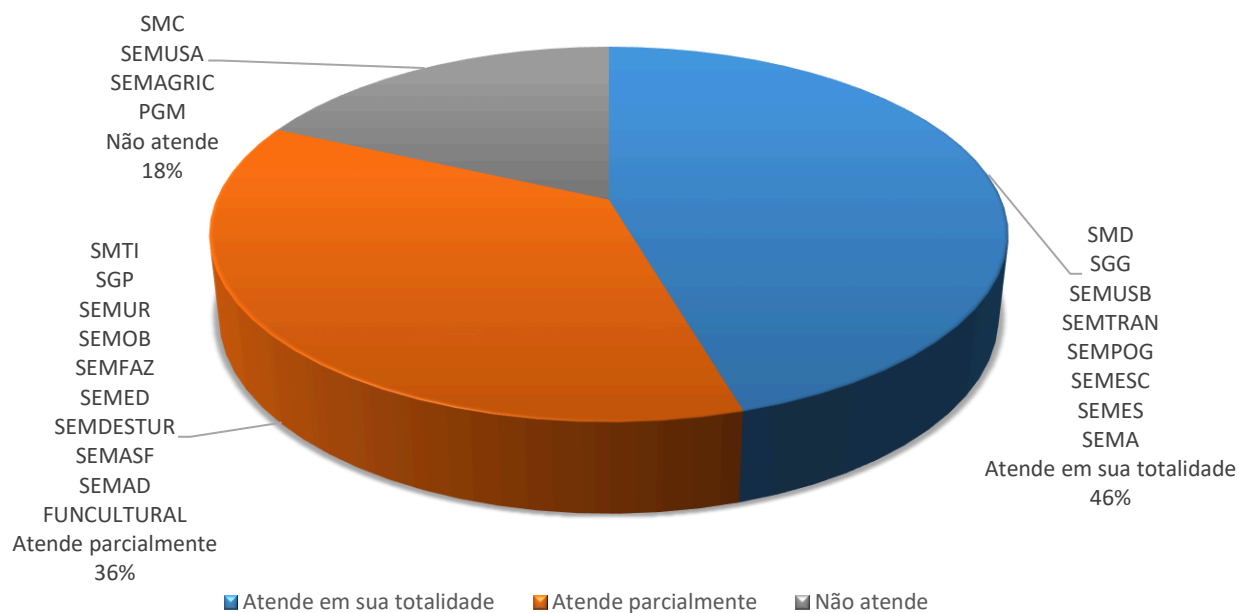
Questão 9. Os servidores lotados na Divisão de Controle e Análise Processual recebem treinamentos voltados ao tema de gestão de riscos, a exemplo dos cursos gratuitos da ENAP Virtual (www.escolavirtual.gov.br)?



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM



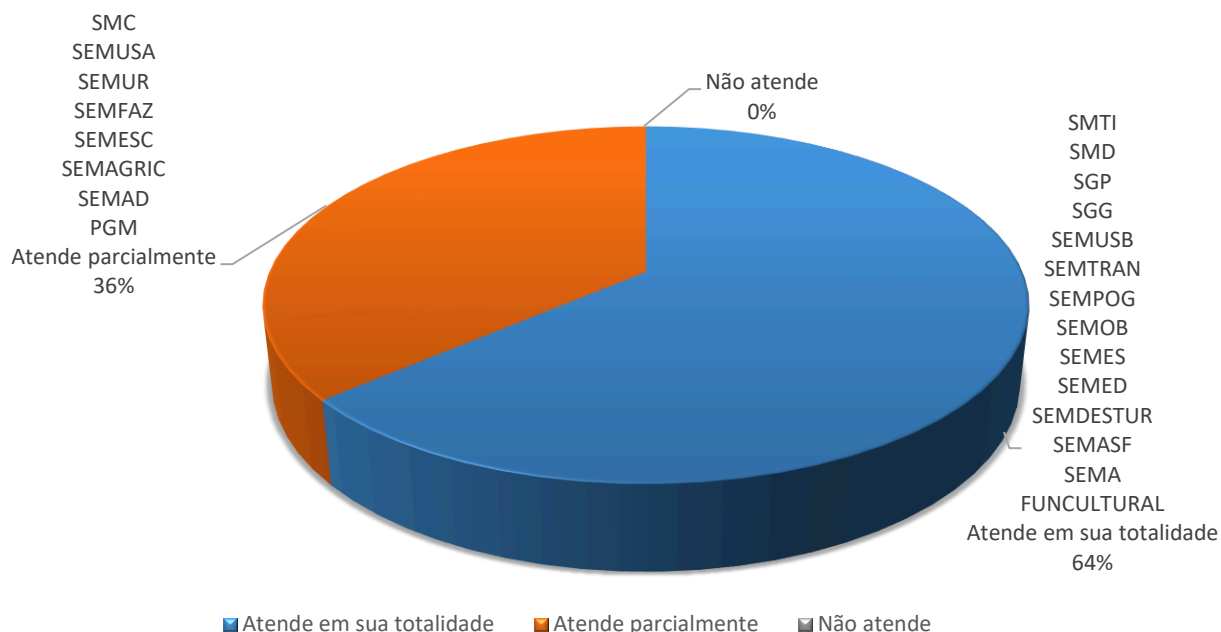
Questão 10. A Divisão de Controle e Análise Processual supervisiona a execução de suas atribuições por meio do acompanhamento do plano de ação?



Questão 11. Os servidores lotados na Divisão de Controle e Análise Processual cumprem suas responsabilidades em conformidade às atribuições normatizadas no art. 10 da Lei Complementar nº 767/2019 e ao Princípio da Segregação de Funções?



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

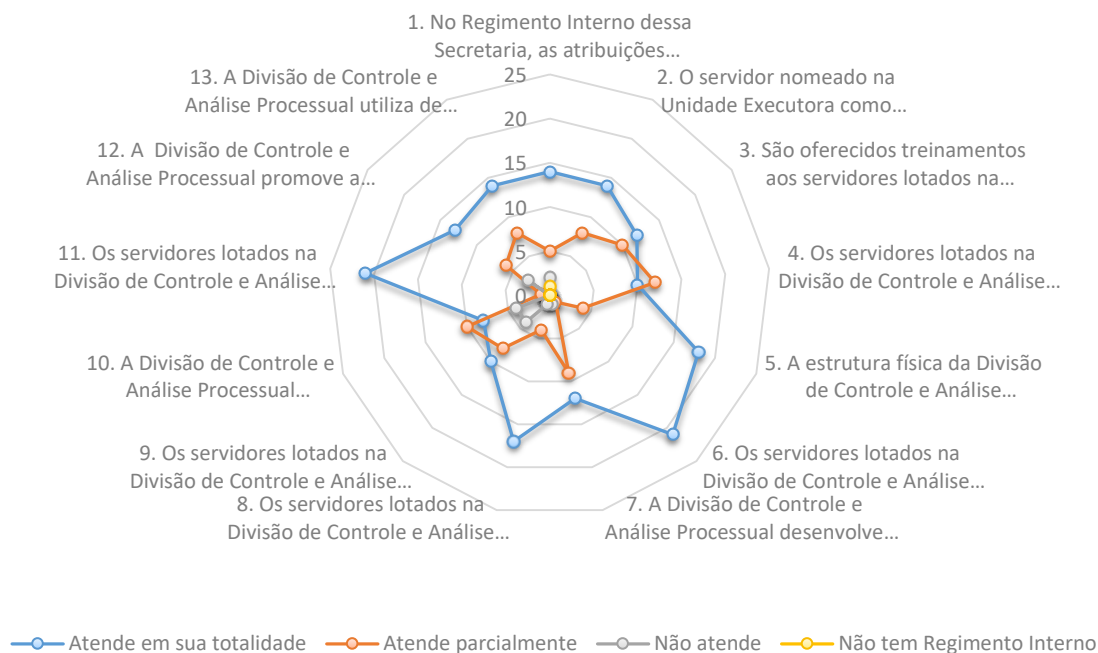


5.5. Visão Geral da Avaliação do Sistema de Controle Interno

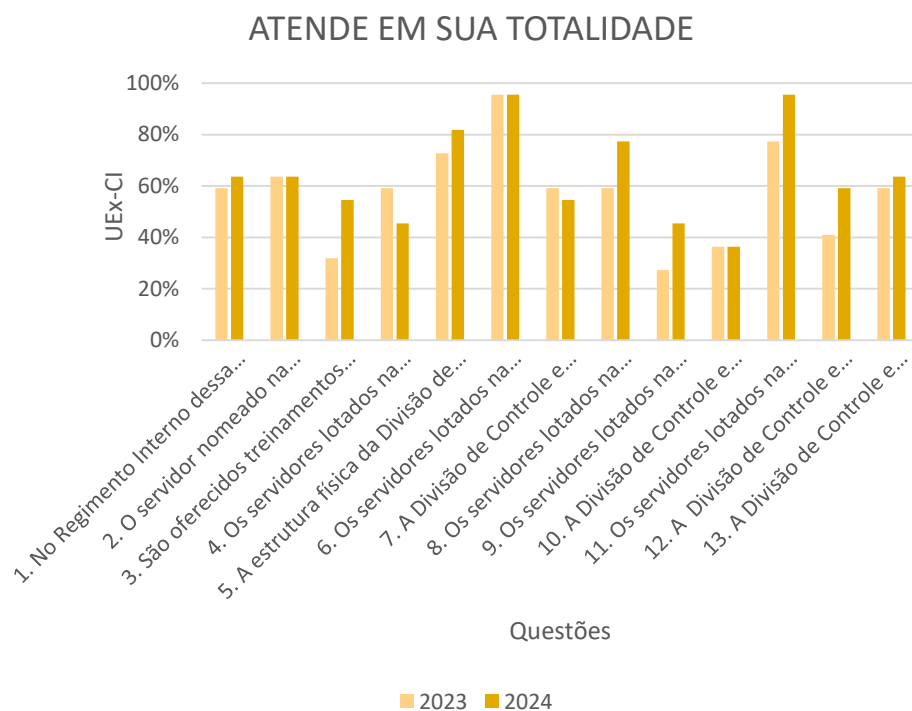
1. O processo de Avaliação do Sistema de Controle Interno visou reunir informações por meio de diagnósticos, identificando as principais dificuldades enfrentadas pelas Divisões de Controle e Análise Processual das Secretarias.
2. As questões abordadas relacionadas aos princípios fundamentais de Governança, incluindo os mecanismos de Liderança, Estratégia e Controle, sendo que, para cada constatação identificada durante os trabalhos da equipe, foram propostas recomendações saneadoras devidas, com intuito de que as ações realizadas pelas unidades executoras de controle interno ocorram de forma regular, eficaz, eficiente e transparente.
3. Ressalte-se ainda, nas respostas das Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno, as disparidades constatadas entre as questões nas diferentes unidades. Conforme o gráfico abaixo:



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

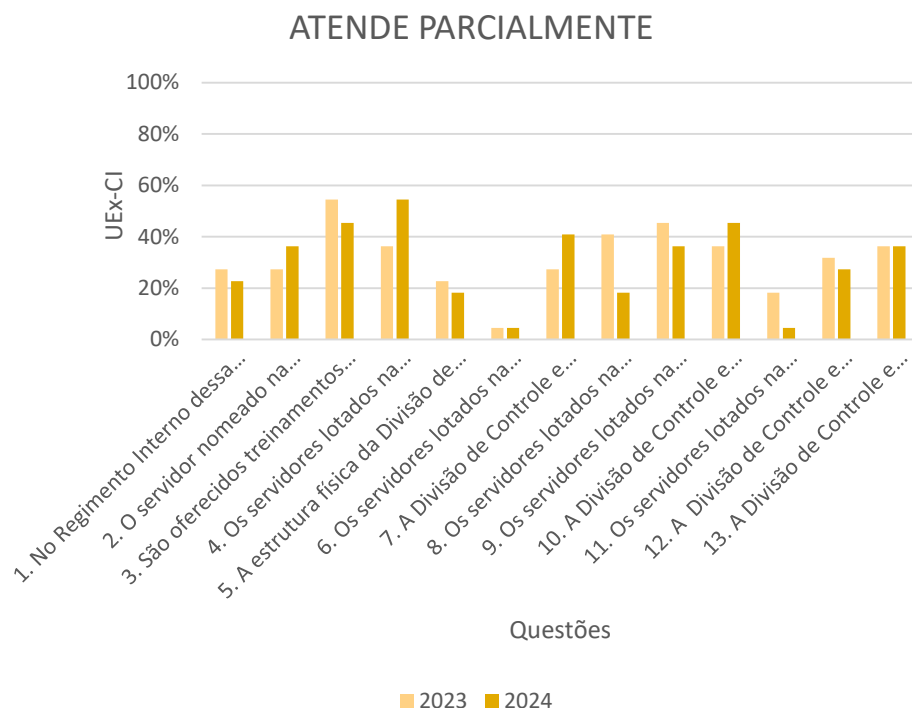


4. Vale destacar a evolução percebida, nas Uex-CI, relativo ao atendimento em sua totalidade dos quesitos propostos, de 2023 em relação à 2024, confirmada com o decréscimo dos percentuais obtidos em atendimento parcial, em algumas questões:





Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM



5.6. Análise do Resultado

1. A partir da análise conduzida durante os exames realizados, elaboramos reflexões substanciais sobre os temas avaliados, especialmente no que diz respeito à liderança, estratégia e controle. Essas reflexões emergem como resultado de análise crítica, permitindo uma compreensão mais abrangente e contextualizada desses aspectos fundamentais.

5.6.1. Mecanismo Estratégia

2. É imperativo promover a revisão e adequação do Regimento Interno no que tange às atribuições pertinentes à área operacional da Divisão de Controle e Análise Processual.

3. O Regimento Interno desempenha um papel fundamental na consolidação da autogestão, ao estabelecer as diretrizes para o funcionamento eficiente do órgão. Sua principal finalidade é regulamentar e assegurar o cumprimento adequado da função pública estabelecida, promovendo uma gestão autônoma e organizada.

4. As atribuições dos titulares de funções de chefia, com destaque para o Gerente de Controle e Análise Processual, derivam da competência conferida às autoridades administrativas, visando assegurar o desempenho de suas funções com a eficácia exigida pela Administração Pública. Isso implica a necessidade de um poder decisório compatível e adequado aos resultados esperados pela unidade gerenciada. Servidores com expertise na área de controle interno podem oferecer a abordagem mais eficaz para conduzir o grupo de trabalho rumo à plena realização das competências da unidade.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

5. Diante do contexto de um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos e rotinas de sistemas informatizados, bem como conferências e trâmites de documentos, cuja missão é aprimorar a prestação de serviços à sociedade, com foco nas áreas de controle interno, o processo de aperfeiçoamento do servidor lotado na unidade executora de controle interno da secretaria não apenas impacta as atividades e a percepção dos treinados, mas também a competência de todo o pessoal envolvido, visando a condução eficiente e econômica dos procedimentos prescritos.

6. Nesse sentido, a continuidade da capacitação deve ser realizada de acordo com a periodicidade exigida pela natureza das tarefas executadas pelos servidores.

7. É importante destacar que, em determinadas circunstâncias, os servidores públicos podem ter limitações em seu conhecimento. No entanto, tais limitações não devem se traduzir em um desempenho aquém do exigido para o cargo que ocupam. Diante desse cenário, torna-se imperativo um esforço efetivo no sentido de proporcionar uma atenção especial à capacitação contínua dos servidores, por meio de programas de treinamento. Dessa forma, espera-se que o desempenho nas tarefas atribuídas aos servidores seja eficiente e condizente com as exigências do cargo.

8. Ressalta-se, ainda, que a ausência de uma estrutura física que forneça espaços adequados, incluindo salas segregadas das demais divisões, pode propiciar conflito de atribuições entre as divisões/departamentos. Isso pode resultar no risco de a Divisão de Controle e Análise Processual não observar ou violar o Princípio da Segregação de Funções.

9. Assim, observa-se que, em cada unidade, há um indivíduo designado pela autoridade competente, seja de forma permanente ou temporária. Este indivíduo demonstra, ao menos parcialmente, familiaridade com as responsabilidades do cargo, o que inclui a função pública regularmente designada, o Código de Ética Municipal e o Estatuto do Servidor. Essa assimilação é crucial para fortalecer o Sistema de Controle Interno, garantindo a conformidade com os procedimentos estabelecidos e a qualidade das ações realizadas.

5.6.2. Mecanismo Liderança

10. O Plano de Ação é um instrumento crucial que proporciona definição e um roteiro claro. Ele auxilia na compreensão do que deve ser feito, estabelecendo prioridades, adotando cronogramas e metodologias apropriadas. Isso assegura que todas as atividades necessárias sejam planejadas e executadas de maneira consistente e eficaz. Desenvolver e implementar um Plano de Ação não apenas aumenta a produtividade na execução de tarefas, mas também simplifica o processo de tomada de decisões, proporcionando maior praticidade.

11. Algumas unidades não estão supervisionando adequadamente a execução de suas atribuições, apesar de afirmarem que elaboram um Plano de Ação. A supervisão de um plano de ação implica acompanhar e gerenciar as atividades planejadas para atingir objetivos específicos. Inicialmente, os objetivos são estabelecidos e um plano detalhado é elaborado, atribuindo responsabilidades e definindo indicadores de desempenho.

12. Durante a implementação do plano de ação, o progresso é monitorado regularmente, identificando e resolvendo problemas conforme surgem, e ajustando o plano conforme necessário. Ao final, uma avaliação é realizada para determinar se os objetivos foram alcançados e para identificar lições aprendidas para futuras iniciativas. Essa



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

abordagem garante que o plano seja executado de maneira eficaz e eficiente, maximizando as chances de sucesso.

13. A Gestão de Riscos constitui-se no conjunto de atividades coordenadas voltadas para dirigir e controlar a organização no que se refere tanto aos riscos quanto às oportunidades. Seu propósito central é orientar a tomada de decisões, visando proporcionar uma segurança razoável no cumprimento da missão e no alcance dos objetivos institucionais. Um aspecto positivo a ser destacado é a compreensão, ainda que parcial, por parte de todas as unidades, da política de Gestão de Riscos adotada pelos órgãos e entidades do poder Executivo Municipal.

5.6.3. Mecanismo Controle

14. É importante ressaltar que um sistema de controle harmônico é aquele que inibe a possibilidade de dissimulação de erros ou irregularidades. Nesse sentido, os procedimentos voltados para a detecção desses equívocos devem ser conduzidos por indivíduos que não estejam em posição de cometê-los. Em outras palavras, é fundamental estabelecer uma adequada segregação de funções.

15. A divulgação regular dos trabalhos realizados pela Divisão de Controle e Análise Processual desempenha um papel crucial na avaliação da eficácia dos controles internos mantidos pelas diversas unidades que compõem a estrutura administrativa. Essa prática visa a minimização de riscos e aprimoramento contínuo de processos, consolidando-se como um instrumento valioso para garantir a eficiência operacional e a conformidade institucional. Essa divulgação pode ser realizada por meio da publicação de relatórios nas páginas institucionais ou no Portal de Transparência do Município.

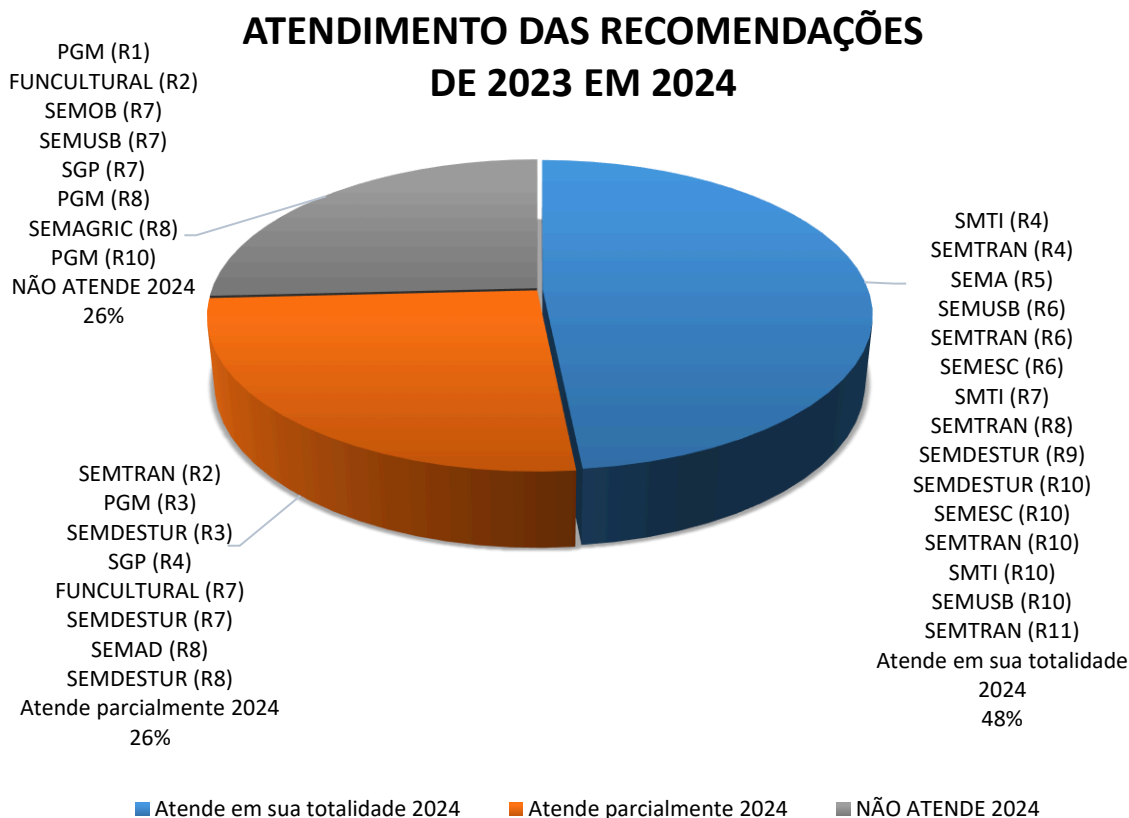
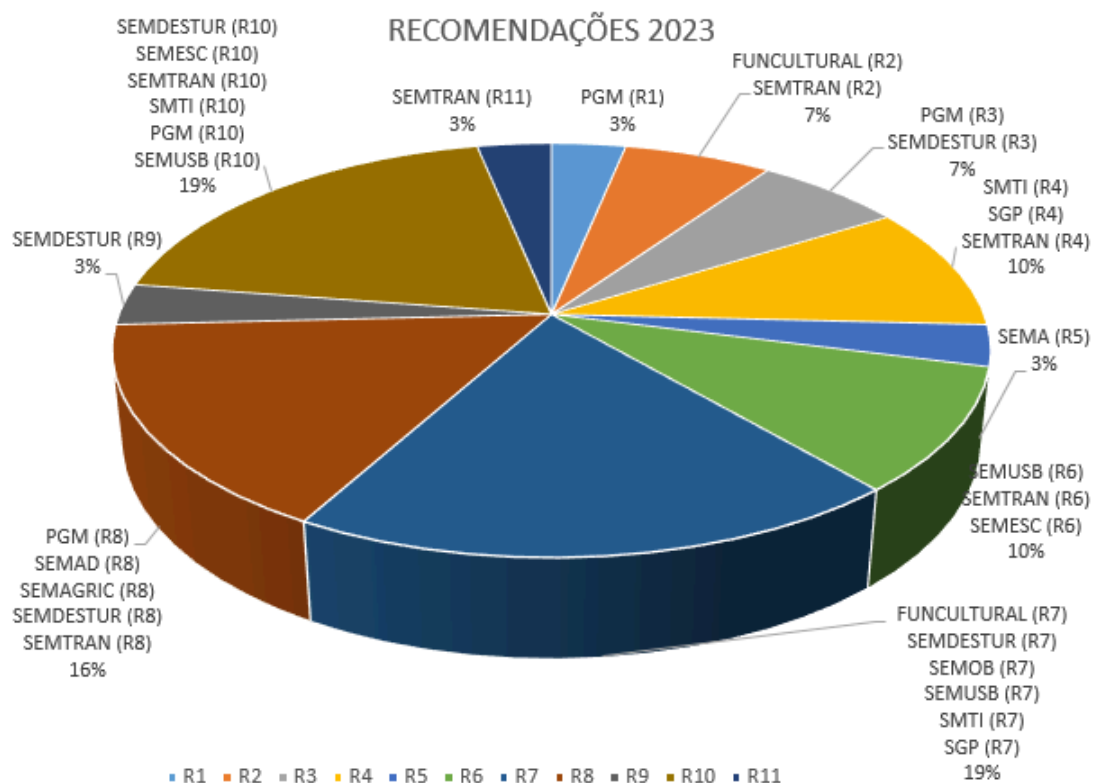
16. No desempenho de suas funções, a unidade de controle interno tem a responsabilidade de comunicar ao dirigente máximo de cada órgão e aos setores competentes quaisquer situações que apresentem indícios de irregularidades. Essa prática visa destacar a importância da prevenção, visando evitar desvios, malversação ou uso indevido dos recursos e pode ser realizada por meio de expedientes internos e canais de Ouvidoria.

5.6.4. Evolução das Recomendações 2023 – 2024

17. Das 11 (onze) Recomendações e Propostas de Encaminhamento realizadas em 2023, 05 (cinco) no Mecanismo Liderança, 03 (três) no Mecanismo Estratégia, 03 (três) no Mecanismo Controle, 04 (quatro) obtiveram atendimento pelas Uex-CI especificadas em sua integralidade em 2024, 01 (uma) recomendação no Mecanismo Liderança, 02 (duas) no Mecanismo Estratégia, 01 (uma) no Mecanismo Controle, 01 (uma) recomendação teve atendimento parcial pelas Uex-CI especificadas, 01 (uma) questão que não teve quaisquer recomendações em 2023 foi objeto de recomendação em 2024, 06 (seis) recomendações de 2023 foram reiteradas e replicadas, inclusive à novas UEX-CI, dessa forma 6 (seis) Uex-CI tiveram recomendações em 2024, para questões sem recomendações em 2023, o que é plenamente aceitável pela dinâmica das Divisões de Controle e Análise Processual, e indicação de maturidade das percepções dos próprios agentes.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM





Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

5.7. Conclusão

1. Diante do cenário identificado e dos resultados obtidos durante a aplicação dos questionários, torna-se evidente a necessidade de implementar melhorias substanciais nas Divisões de Controle e Análise Processual. O Monitoramento e Avaliação do Sistema de Controle Interno não apenas facilitam a identificação de erros e aprimoram métodos, mas também proporcionam uma oportunidade para avaliar e aperfeiçoar o desempenho dos servidores.

2. Essa ação contribuiu para estreitar o relacionamento interpessoal entre a Controladoria Geral do Município e as unidades executoras do sistema de controle interno, promovendo a troca de informações, esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientações técnicas.

3. Concluímos, por meio da avaliação realizada, que foram identificadas áreas que requerem correções imediatas para alcançar um sistema de controle interno eficiente. Isso reforça a importância de implementar as mudanças necessárias para garantir a integridade e a efetividade do sistema, alinhando-se aos objetivos de excelência e transparência na Gestão Municipal.

5.8. Recomendações e proposta de encaminhamento

Recomendamos adotar medidas para oferecer suporte à Divisão de Controle e Análise Processual, visando corrigir as inconformidades identificadas e implementar as adequações sugeridas, como detalhado a seguir:

1. À PGM (reiteração)

Criação do seu Regimento Interno, sendo necessário que o mesmo contenha disposições claras e abrangentes, delineando de maneira precisa as responsabilidades relacionadas à esfera operacional da Divisão de Controle e Análise Processual, conforme art. 10 da Lei Complementar nº 767/2019.

2. À FUNCULTURAL (reiteração) e SEMOB

Que as atribuições inerentes à área operacional da Divisão de Controle e Análise Processual, conforme estabelecido no art. 10 da Lei Complementar nº 767/2019, sejam devidamente incorporadas no regimento interno das respectivas secretarias, garantindo assim a clareza e a integração adequada das responsabilidades dentro da estrutura organizacional.

3. À PGM

Que seja elaborado Plano de Ação que contemple a organização das atribuições previstas no art. 10 da Lei Complementar nº 767/2019, pois esta prática proporciona a separação clara entre as fases de planejamento e execução. Essa abordagem possibilita um estudo mais detalhado de todas as atividades necessárias para atingir um objetivo específico, favorecendo uma gestão mais eficiente e eficaz.

4. À PGM



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

Que seja dado conhecimento aos servidores lotados na Divisão de Controle e Análise Processual sobre o Decreto nº 17.888/2022 quanto à instituição da política de gestão de riscos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e de suas diretrizes.

5. À SEMOB (reiteração), SEMUSB (reiteração), SGP (reiteração) e SEMED

Que sejam realizados treinamentos específicos de Gestão de Riscos, disponibilizados de forma gratuita pela ENAP VIRTUAL, direcionados aos servidores lotados na Divisão de Controle e Análise Processual. A ausência de capacitação apropriada pode resultar em equívocos, redundâncias e desperdício de recursos. Ao participar desses cursos, nossos servidores estarão mais bem preparados para lidar com desafios, mitigar riscos e otimizar o uso dos recursos disponíveis.

6. À PGM (reiteração), SEMAGRIC (reiteração), SEMUSA e SMC

Que a supervisão e execução das atribuições da Divisão de Análise e Controle Processual em cada unidade sejam realizadas em consonância com o respectivo Plano de Ação.

7. PGM (reiteração), SEMFAZ e SEMUSA

Recomendamos a divulgação regular das atividades executadas pela Divisão de Controle e Análise Processual por meio da publicação de relatórios nas páginas institucionais ou no Portal de Transparência do Município.

6. Monitoramento do cumprimento das determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO nos anos anteriores.

Em atenção à última avaliação realizada pela Egrégia Corte de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, referente à Prestação de Contas do exercício de 2023, autuada no Processo n. 01155/24-TCE-RO, e evidenciada no Acórdão APL-TC 00239/24, item XVI, que classificou o item como “**EM ANDAMENTO**”, com a postergação de sua verificação para as contas de 2024, apresentamos a seguir o monitoramento realizado pela Controladoria Geral do Município (CGM), por meio da Subcontroladoria Municipal de Contas (SUCM). Este monitoramento teve como objetivo buscar as respostas necessárias e gerar as conclusões, que estão expostas a seguir.

6.1. Processo n. 00736/2022-TCE/RO: Intensificar e aprimorar a recuperação de Créditos da Dívida Ativa – Referência: Acórdão APLTC 00097/23, item VI e VII.

Descrição da Determinação/Recomendação:

Item VI:

“V - Determinar, via ofício, ao Prefeito do Município de Porto Velho/RO, Senhor Hildon de Lima Chaves, ou a quem vier a lhe substituir, que realize e comprove nas contas de 2023, as ações para intensificar e aprimorar a recuperação de créditos da dívida ativa, com a adoção de medidas judiciais e/ou administrativas, tais como a utilização do protesto extrajudicial como prévio ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários ou não tributários, de modo a aperfeiçoar constantemente a arrecadação dos créditos inscritos na dívida ativa;

Item VII:

Determinar, via ofício, ao Prefeito do Município de Porto Velho/RO, Senhor Hildon de Lima Chaves, ou a quem vier a lhe substituir, que realize e comprove nas contas



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

de 2023, o levantamento proposto pela unidade técnica da Corte de Contas, por meio do Relatório Conclusivo de ID 1300538, às pag. 30/33, em relação à efetividade da gestão da dívida ativa municipal, cujo escopo deverá contemplar, no mínimo:

- a) análise da efetividade da recuperação e da inscrição de créditos em dívida ativa;
- b) informações acerca das ações de cobrança judiciais e extrajudiciais;
- c) análise da adequabilidade do gerenciamento do crédito e implementação de melhorias em relação à gestão da dívida ativa; e
- d) análise quanto à existência de descumprimento aos preceitos de responsabilidade fiscal, em função da perda de recursos por meio da prescrição, da omissão na cobrança dos créditos ou de falhas de registro.”

Resumo das Ações / Providências Adotadas: A Controladoria-Geral do Município (CGM), por meio da Subcontroladoria de Contas do Município (SUCM), encaminhou, em 07/02/2025, o Ofício n. 6/2025/NUAIN/SUCM/CGM (e-Doc n. C5298937-e) à Procuradoria-Geral do Município (PGM), solicitando informações e comprovações sobre as ações realizadas para o cumprimento do Acórdão APL-TC 00097/23, itens VI e VII. Em resposta, a PGM, por meio da Subprocuradoria da Dívida Ativa (SPDA), enviou o Ofício n. 33/2025/SPDA/PGM, de 06/03/2025 (e-Doc n. 1D3E3DBA3), contendo o “Relatório da Dívida Ativa do Município de Porto Velho – Exercício 2024”, datado de 26/02/2025 (e-Doc n. 62C993D0-e). O documento detalha as medidas adotadas para a recuperação dos créditos tributários e não tributários inscritos na dívida ativa, em atendimento ao Acórdão APL-TC 00239/24 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO). A seguir, apresentamos um resumo dos principais pontos abordados no relatório:

1. **Impacto de Novas Normativas.** A Resolução CNJ nº 547/2024 fixou o valor mínimo de R\$ 10.000,00 para execuções fiscais, extinguindo processos abaixo desse montante. O município passou a priorizar ações administrativas antes de recorrer à via judicial.
2. **Implementação do Sistema GPI.** Em 2024, foi implantado o sistema Gestão Pública Integrada (GPI), substituindo o SIAT. A transição exigiu capacitação dos servidores e ajustes nas inscrições de dívida ativa. O novo sistema modernizou a gestão da dívida ativa, proporcionando maior transparência e eficiência.
3. **Cobrança e Recuperação de Créditos.** Intensificação da cobrança extrajudicial, com 1.174 títulos enviados ao cartório para protesto e 222 notificações enviadas aos devedores. Arrecadação total da dívida ativa em 2024: R\$ 27.736.880,54. Total de créditos inscritos em dívida ativa no período: R\$ 112.419.978,90. Parcelamentos realizados somaram R\$ 38.944.594,41, com R\$ 13.752.903,98 já pagos.
4. **Ações Judiciais.** O município contabilizou 10.240 execuções fiscais, distribuídas da seguinte forma: 4.196 processos ativos; 4.129 arquivados provisoriamente; 1.915 processos suspensos; 5.198 sentenciados em 2024.
5. **Cancelamento de Débitos e Renúncia de Receita.** 109 dívidas canceladas por imunidade tributária, totalizando R\$ 35.541.415,59. Correção de valores devidos à conversão de moedas antigas, resultando no cancelamento de R\$ 428.250.013,93. Não houve edição de leis de anistia tributária em 2024.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

6. **Melhorias na Gestão.** Adoção de soluções tecnológicas para aprimorar a cobrança e monitoramento da dívida ativa. Convênio com o Tribunal de Contas do DF para digitalização de processos administrativos fiscais. Maior controle sobre parcelamentos inadimplentes, com encaminhamento para cobrança judicial e protesto extrajudicial.

Resultado da Avaliação: A análise do relatório da dívida ativa evidencia avanços significativos na modernização da gestão e no cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO). Dentre as principais melhorias, destacam-se a ampliação do uso do protesto extrajudicial como ferramenta de cobrança, a implementação do sistema GPI para modernizar a arrecadação, a redução de inconsistências fiscais por meio do cancelamento de débitos indevidos e o fortalecimento da cobrança administrativa, alinhada à nova normativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Essas medidas demonstram o compromisso com a melhoria da eficiência na gestão da dívida ativa.

Apesar dos avanços, ainda persistem desafios que comprometem a conversão efetiva de créditos em arrecadação. A arrecadação da dívida ativa continua baixa em relação ao estoque de créditos inscritos, indicando a necessidade de estratégias mais eficazes. Além disso, os parcelamentos apresentam um elevado índice de inadimplência, o que reduz o impacto positivo esperado dessas negociações. O processo de transição para o sistema GPI também ainda não está consolidado, impactando diretamente a eficiência da cobrança e a modernização da gestão da dívida.

Para aprimorar os resultados e garantir maior efetividade na recuperação de créditos, algumas medidas são recomendadas. É essencial ampliar as estratégias de cobrança administrativa, explorando novos meios de comunicação com os devedores para aumentar a adesão ao pagamento. Também se faz necessário fortalecer os mecanismos de incentivo à regularização de débitos, buscando reduzir a inadimplência nos parcelamentos. Além disso, é fundamental acelerar a consolidação do sistema GPI, assegurando maior precisão e eficiência na gestão da dívida ativa e proporcionando mais segurança no controle da arrecadação.

Diante desse cenário, a Gestão da Dívida Ativa tem avançado em aspectos estruturais e tecnológicos, mas ainda enfrenta obstáculos na conversão desses créditos em receita efetiva. Para superar esses desafios, é imprescindível o aprimoramento contínuo das estratégias de cobrança e arrecadação. Assim, a determinação é classificada como “**EM ANDAMENTO**”, e quaisquer melhorias ou atualizações serão devidamente comunicadas a esta Corte.

6.2. Processo n. 01273/2021-TCE/RO: Monitoramento quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME) e Plano Nacional de Educação (PNE) – Referências: Acórdão APLTC 00185/22, Inciso III, item “b” e “c”.

Descrição da Determinação/Recomendação:

“III - Determinar, via ofício, ao Chefe do Poder Executivo do Município de Porto Velho ou a quem lhe vier a substituir ou suceder, que:

[...]



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

b) adote medidas concretas e urgentes para cumprir efetivamente todas as metas, estratégias e indicadores constantes no Plano Nacional de Educação, bem como que corrija a falta de aderência observada entre o Plano Municipal e o Plano Nacional de Educação.

c) apresente, na próxima aferição, todos os dados necessários para a formação da opinião técnica sobre a gestão municipal acerca do Plano Nacional da Educação e da aderência entre o plano nacional e municipal.”

Resumo das Ações / Providências Adotadas: A Controladoria-Geral do Município (CGM), por meio da Subcontroladoria de Contas do Município (SUCM), encaminhou o Ofício n. 1/2025/NUAIN/SUCM/CGM, em 10/01/2025 (e-Doc n. E1925516-e) à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), solicitando informações e comprovações das ações realizadas em cumprimento ao Acórdão APL-TC 00185/22, Inciso III, itens “b” e “c”. Em resposta, a SEMED enviou o Ofício Externo nº 55/2025/ASTEC/SEMED, datado de 10/03/2025 (e-Doc n. B87F9B83), cujas informações foram compiladas e apresentadas a seguir.

No ofício mencionado, a Secretaria Municipal de Educação ressalta a necessidade de medidas urgentes para garantir o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação, com ênfase na correção das inconsistências entre o Plano Municipal e o Nacional, conforme determinado pelo Acórdão APL-TC 00185/22.

Também enfatiza os principais avanços e iniciativas que incluem:

1. O Plano Municipal de Educação (PME) de Porto Velho, instituído pela Lei nº 2.228 em 2015, reflete o compromisso da cidade com a educação de qualidade e a equidade educacional. Elaborado de forma participativa, o PME contou com a colaboração da comunidade escolar, pais, gestores e representantes da sociedade civil, estabelecendo diretrizes que visam superar desafios e garantir o direito à educação para todos os cidadãos.
2. A inauguração do EMEI Odília Pereira de Oliveira II, que oferece 340 vagas.
3. A criação de um Regime de Colaboração com a Secretaria de Estado da Educação.
4. A implementação de tecnologias nas escolas, com a criação de laboratórios de informática e a disponibilização de equipamentos.
5. Investimentos na formação continuada de professores, oferecendo cursos de Mestrado e Doutorado.
6. O reforço no controle de frequência escolar, promovendo o programa 'Busca Ativa' para combater a evasão escolar.

Apesar dos avanços, a SEMED reconhece a persistência de desafios relacionados à infraestrutura educacional e às desigualdades. A Secretaria reafirma seu compromisso em implementar as metas do PME e garantir a melhoria contínua do ensino, ressaltando que, em 2025, iniciarão os estudos para a nova lei que guiará o período de 2025 a 2035.

Resultado da Avaliação: Com base nas informações fornecidas pela A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) apresentou um panorama das ações e avanços educacionais, destacando a existência do Plano Municipal de Educação (PME) 2015-2024 (Lei nº



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

2.228/2015) e iniciativas voltadas à ampliação da infraestrutura, ao uso de tecnologia, à formação de professores e ao acompanhamento dos alunos. A SEMED também informou que iniciará estudos para a elaboração do novo PME (2025-2035), o que representa uma oportunidade para reforçar sua aderência ao Plano Nacional de Educação (PNE).

No entanto, a resposta da SEMED não detalha, de forma clara e objetiva:

1. O alinhamento específico entre as metas, estratégias e indicadores do PME 2015-2024 e o PNE, limitando-se a afirmar a consonância sem demonstrá-la concretamente.
2. As medidas adotadas para corrigir as inconsistências apontadas pelo TCE/RO, apresentando apenas ações genéricas sem vinculação direta com a resolução das falhas identificadas.
3. A metodologia e os dados necessários para evidenciar a efetiva aderência entre o PME e o PNE, visto que, embora mencione algumas estatísticas de matrículas, não fornece informações suficientes sobre o alcance das metas e indicadores de qualidade e equidade.

Apesar de demonstrar a implementação de ações educacionais, a SEMED não comprovou integralmente o cumprimento das determinações do TCE/RO, especialmente no que se refere à aderência entre os planos e à apresentação de dados comprobatórios específicos.

Diante disso, solicitaremos a SEMED informações complementares e detalhadas sobre:

1. A metodologia utilizada para garantir a aderência entre o PME 2015-2024 e o PNE.
2. As medidas concretas adotadas para corrigir os desalinhamentos apontados pelo TCE/RO.
3. Dados e indicadores que evidenciem o cumprimento das metas de ambos os planos, bem como a metodologia de avaliação dessa aderência.
4. O planejamento para assegurar a consonância do novo PME 2025-2035 com o PNE.

A obtenção dessas informações é essencial para uma análise conclusiva sobre o cumprimento das determinações do TCE/RO. Assim, a determinação permanece classificada como **"EM ANDAMENTO"**, e quaisquer atualizações ou avanços serão devidamente comunicados a esta Corte.

6.3. Processo n. 01646/2018-TCE/RO: Ações de cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação – Referências: Acórdão APL-TC 00082/19, Item "II", alínea "f".
Descrição da Determinação/Recomendação:

"Item II:

Determinar, via ofício, ao Chefe do Poder Executivo do Município de Porto Velho a adoção das seguintes medidas

[...]

f) Realização de ações que visem ao cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação."



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

Resumo das Ações / Providências Adotadas: A Controladoria-Geral do Município (CGM), por meio da Subcontroladoria de Contas do Município (SUCM), encaminhou o Ofício n. 2/2025/NUAIN/SUCM/CGM, em 10/01/2025 (e-Doc n. 7F9CC756-e), à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), solicitando informações e comprovações das ações realizadas em cumprimento ao Acórdão APL-TC 00082/19, Item “II”, alínea “f”. Em resposta, a SEMED enviou o Ofício Externo nº 56/2025/ASTEC/SEMED, datado de 10/03/2025 (e-Doc n. 1FF80078), cujas informações foram compiladas e apresentadas a seguir.

No ofício mencionado, a Secretaria Municipal de Educação ressalta a necessidade de medidas urgentes para garantir o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação, com ênfase na correção das inconsistências entre o Plano Municipal e o Nacional, conforme determinado pelo Acórdão APL-TC 00185/22.

Também enfatiza os principais avanços e iniciativas que incluem:

1. O Plano Municipal de Educação (PME) de Porto Velho, instituído pela Lei nº 2.228 em 2015, reflete o compromisso da cidade com a educação de qualidade e a equidade educacional. Elaborado de forma participativa, o PME contou com a colaboração da comunidade escolar, pais, gestores e representantes da sociedade civil, estabelecendo diretrizes que visam superar desafios e garantir o direito à educação para todos os cidadãos.
2. A inauguração do EMEI Odília Pereira de Oliveira II, que oferece 340 vagas.
3. A criação de um Regime de Colaboração com a Secretaria de Estado da Educação.
4. A implementação de tecnologias nas escolas, com a criação de laboratórios de informática e a disponibilização de equipamentos.
5. Investimentos na formação continuada de professores, oferecendo cursos de Mestrado e Doutorado.
6. O reforço no controle de frequência escolar, promovendo o programa 'Busca Ativa' para combater a evasão escolar.

Apesar dos avanços, a SEMED reconhece a persistência de desafios relacionados à infraestrutura educacional e às desigualdades. A Secretaria reafirma seu compromisso em implementar as metas do PME e garantir a melhoria contínua do ensino, ressaltando que, em 2025, iniciarão os estudos para a nova lei que guiará o período de 2025 a 2035.

Resultado da Avaliação: Com base nas informações fornecidas pela A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) apresentou um panorama das ações e avanços educacionais, destacando a existência do Plano Municipal de Educação (PME) 2015-2024 (Lei nº 2.228/2015) e iniciativas voltadas à ampliação da infraestrutura, ao uso de tecnologia, à formação de professores e ao acompanhamento dos alunos. A SEMED também informou que iniciará estudos para a elaboração do novo PME (2025-2035), o que representa uma oportunidade para reforçar sua aderência ao Plano Nacional de Educação (PNE).

No entanto, a resposta da SEMED não detalha, de forma clara e objetiva:



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

1. As comprovações específicas das ações realizadas para o cumprimento das metas do PME, como relatórios, metodologias adotadas e dados estatísticos, conforme solicitado no Ofício nº 2/2025/NUAIN/SUCM/CGM.
2. A vinculação direta entre as ações mencionadas e as metas específicas do PME que atendem à determinação do Acórdão APL-TC 00082/19, Item “II”, alínea “f”, limitando-se a descrever iniciativas de forma genérica sem evidenciar sua efetividade.
3. A metodologia utilizada para aferir o impacto das ações no cumprimento das metas do PME e sua consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE).

Embora a SEMED demonstre engajamento na implementação de políticas educacionais, a ausência de evidências concretas e de um detalhamento preciso das ações impede a verificação do efetivo cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO).

Diante disso, solicitaremos a SEMED informações complementares e detalhadas sobre:

1. A documentação comprobatória das ações implementadas para o cumprimento das metas do PME, incluindo relatórios, procedimentos e estatísticas.
2. O vínculo específico entre as ações descritas e as metas estabelecidas no PME, evidenciando sua relevância para atender às determinações do TCE/RO.
3. A metodologia adotada para monitoramento e avaliação da efetividade das ações no alcance das metas educacionais.
4. O planejamento para garantir que o novo PME 2025-2035 esteja alinhado com o PNE e contemple mecanismos eficazes de monitoramento e comprovação das metas.

A obtenção dessas informações é essencial para uma análise conclusiva sobre o cumprimento das determinações do TCE/RO. Assim, a determinação permanece classificada como **"EM ANDAMENTO"**, e quaisquer atualizações ou avanços serão devidamente comunicados a esta Corte.

6.4. Processo n. 02480/2022-TCE/RO: Adoção de providências para ressarcimento do dano ao erário causado pelo servidor municipal – Referências: Acórdão AC2-TC 00412/23, item II.

Descrição da Determinação/Recomendação:

“Item II

*II – Determinar ao Sr. Hildon de Lima Chaves, CPF n. ***.518.224-**, Chefe do Poder Executivo Municipal de Porto Velho, ou a quem venha lhe substituir ou suceder legalmente, que adote as medidas necessárias para que as irregularidades descritas nos autos não se reitem, bem como requeira à Procuradoria-Geral e à Controladoria-Geral do Município de Porto Velho adoção de providências para ressarcimento do dano ao erário causado pelo servidor Danilo Bastos de Barros, no valor originário de R\$ 13.176,39, nos moldes insculpidos no §2º do art. 10 da Instrução Normativa n. 68/2019- TCE/RO, a ser*



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

comprovado em tópico específico da prestação de Contas do Município de Porto Velho do exercício de 2023;"

Resumo das Ações / Providências Adotadas: A Controladoria-Geral do Município (CGM), por meio da Subcontroladoria de Contas do Município (SUCM), encaminhou o Ofício nº 5/2025/NUAIN/SUCM/CGM (e-Doc nº A3F013EA-e) à Procuradoria-Geral do Município (PGM) em 07/02/2025. Como não obteve resposta no prazo estipulado, verificou-se a instauração do Processo Administrativo Eletrônico nº 00600-00003386/2024-19-e, destinado ao ressarcimento de danos ao erário.

1. Ações Realizadas:

1.1. Notificação do Ex-Servidor:

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), com base no Despacho nº 1972/2024/DGP/SEMAD (e-Doc nº E51BC78D-e) de 21/08/2024, notificou o ex-servidor conforme determinado no Ofício nº 426/2023/ASTEC/CGM (e-Doc nº CC2099FC-e).

A legislação municipal não permite a compensação de débitos com verbas rescisórias. Após tentativas frustradas de acordo, a Divisão de Atendimento ao Servidor (DIAS/DGP/SEMAD) formalizou a notificação, devidamente recebida (e-Doc nº 3CF5E087-e).

1.2. Prazo para Regularização:

Conforme art. 48 da Lei Complementar nº 385/2010, o ex-servidor tinha 60 dias para quitar o débito. O prazo expirou sem regularização, resultando no encaminhamento do caso à Subprocuradoria da Dívida Ativa (SPDA/PGM).

1.3. Encaminhamento à Dívida Ativa:

A SPDA/PGM, via Despacho nº 1701/2024/SPDA/PGM (e-Doc nº 8F79D34E-e) de 27/11/2024, direcionou o processo à Comissão de Cobrança e Execução Fiscal (COMCEP/PGM).

A COMCEP/PGM atualizou o débito para R\$ 14.177,13 e encaminhou o processo à Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ), conforme Despacho nº 1709/2024/DTR/SUREM/SEMFAZ (e-Doc nº 61B4DE8B-e) de 09/12/2024.

1.4. Medidas da SEMFAZ:

Criação de inscrição econômica do ex-servidor Danilo Bastos de Barros (CPF: 052.165.096-82).

Registro do débito na rubrica "reposição ao erário" (e-Doc nº A8D10A53 - peça 25).

Cobrança administrativa e, caso não haja sucesso, inscrição em Dívida Ativa para cobrança via protesto ou judicial.

1.5. Situação Atual:

O débito foi lançado em Dívida Ativa (e-Doc nº B8DB9C38-e) e encaminhado à Divisão de Cobrança (DCOB), conforme Despacho nº 4201/2024/DIAR/DTR/SEMFAZ (e-Doc nº 84604EF7-e) de 12/12/2024. A DCOB conduz atualmente a cobrança administrativa.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

Resultado da Avaliação: Com base nas informações fornecidas pela SEMFAZ, SEMAD e PGM, entendemos que todas as medidas legais cabíveis foram adotadas para assegurar o ressarcimento ao erário. Embora o pagamento ainda não tenha sido realizado, observamos que as providências necessárias foram tomadas, possibilitando a classificação da determinação como "**ATENDIDA**". Qualquer atualização relativa à quitação do débito será prontamente comunicada a esta Corte.

6.5. Processo n. 00815/2021-TCE/RO: Adoção de medidas necessárias para recomposição do erário municipal – Referências: Acórdão AC2-TC 00474/23, item V.

Descrição da Determinação/Recomendação:

*"V – DETERMINAR ao Senhor Paulo César Bergamin (CPF n. ***.241.952-**), na qualidade de Secretário Municipal de Administração de Porto Velho, ou de quem lhe vier a substituir que, no prazo de 90 (noventa) dias, promova as medidas necessárias para recomposição do erário, caso, em procedimento apuratório, seja confirmado o dano, devendo enviar o resultado junto à Prestação de Contas Anuais, acompanhado de comprovação das ações adotadas, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos obedecer a Instrução Normativa n. 68, de 24 de outubro de 2019;"*

Resumo das Ações / Providências Adotadas: A Controladoria-Geral do Município (CGM), por meio da Subcontroladoria de Contas do Município (SUCM), encaminhou o Ofício n. 3/2025/NUAIN/SUCM/CGM, em 07/02/2025 (e-Doc n. 24F10685-e), à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), solicitando informações e comprovações das ações realizadas em cumprimento ao Acórdão AC2-TC 00474/23, item V.

Em resposta, a SEMAD encaminhou o Ofício n. 94/2025/ASTEC/GAB/SEMAD, de 20/02/2025 (e-Doc n. B06377EF-e), informando que a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) foi remetida à Procuradoria-Geral do Município (PGM), conforme Ofício n.º 93/2025/ASTEC/GAB/SEMAD (e-Doc n. ODB00355). Esse encaminhamento ocorreu devido à tramitação do Processo Apuratório n.º 00600-00002827/2024-65-e, que investiga irregularidades no acúmulo de cargo do referido servidor, atualmente em andamento na PGM.

Consultamos a situação do Processo Administrativo Eletrônico n. 00600-00002827/2024-65-e, cujo objeto é o "Procedimento apuratório para investigar possível irregularidade no cumprimento de carga horária no período de março de 2017 a janeiro de 2019 pelo servidor Alberto Souza Castroviejo, assessor". Verificamos que esse foi encaminhado à PGM, conforme informado pela SEMAD no Ofício n.º 94/2025/ASTEC/GAB/SEMAD, sendo apensado ao Processo Administrativo Eletrônico n. 00600-00016141/2024-51-e, que tratava da "Possível irregularidade no cumprimento de carga horária no período de março de 2017 a janeiro de 2019 pelo servidor Alberto Souza Castroviejo".

Este último processo foi encerrado em 01/07/2024, conforme o Termo de Encerramento (e-Doc n. B5E5D94F-e) e o Relatório Final (e-Doc n. FC7D2E5B-e). O relatório concluiu que, com base nos elementos constantes nos autos, incluindo provas testemunhais e documentais, não foi suficientemente comprovado que o servidor Alberto Souza Castroviejo tenha praticado qualquer transgressão durante o exercício de suas funções. Ressaltando que a mera alegação de conduta irregular não é suficiente; é necessária a



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

comprovação concreta da violação das normas de conduta no serviço público. Para a imposição de qualquer penalidade ao agente público, é indispensável a apresentação de provas idôneas que comprovem a transgressão das normas legais e regulamentares. A Comissão Processante, por unanimidade, sugeriu o arquivamento do processo, em virtude da ausência de provas, com base no princípio do *in dubio pro reo*.

“A) O arquivamento dos autos por falta de provas, com base no princípio do in dubio pro reo.”

Resultado da Avaliação: Com base nas ações e providências adotadas, constatou-se que foram atendidas de forma diligente às recomendações da Corte de Contas, encaminhando as devidas solicitações e acompanhando as respostas dos órgãos competentes. O processo apuratório relativo ao servidor Alberto Souza Castroviejo foi conduzido conforme os procedimentos estabelecidos, culminando no arquivamento do caso, uma vez que não foram apresentadas provas suficientes para sustentar a alegação de irregularidade.

Considerando a decisão da Comissão Processante, que recomendou o arquivamento com base no princípio do *in dubio pro reo*, conclui-se que as ações foram conduzidas em conformidade com os preceitos legais e normativos. Assim, a determinação da Corte de Contas foi devidamente **“ATENDIDA”**.

6.6. Processo n. 00991/2020-TCE/RO: Implantação de controle informatizado do estoque de material médico e equipamento de proteção individual utilizados nas Unidades de Pronto Atendimento – Referências: Acórdão APL-TC 00296/21, item II.

Descrição da Determinação/Recomendação:

“Item II:

Determinar ao Senhor Hildon de Lima Chaves - Prefeito Municipal de Porto Velho (CPF n. 476.518.224-04), à Senhora Eliana Pasini - Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho (CPF n. 293.315.871-04), ou quem substituí-los que adotem medidas visando atender integralmente a determinação constante no subitem a.3 do item I da DM n. 0061/2020-GCFCS/TCERO, acerca da implantação de controle informatizado de estoque de material médico e equipamento de proteção individual utilizados nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs da capital.”.

Resumo das Ações / Providências Adotadas: A Controladoria-Geral do Município (CGM), por meio da Subcontroladoria de Contas do Município (SUCM), encaminhou o Ofício n. 4/2025/NUAIN/SUCM/CGM, em 10/01/2025 (e-Doc n. 23E8055D-e), à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), solicitando informações e comprovações das ações realizadas em cumprimento ao Acórdão APL-TC 00239/24, Item XVI, Alínea “f”.

Em resposta, a SEMUSA enviou o Ofício n. 57/2025/ASTEC/GAB/SEMUSA, datado de 30/01/2025 (e-Doc n. 01EA38FD-e), o qual fez referência ao Ofício interno n. 40/2025/DAP/SEMUSA, de 28/01/2025 (e-Doc n. 200973D7-e). A Secretaria informou que a demanda foi integralmente atendida, destacando:

1. A integração e informatização do Almoxarifado Central com os demais almoxarifados, demonstrada no Relatório n. 2/2025 - DAP/SEMUSA (e-Doc n. DDB55F63-



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

e), que apresenta as transferências realizadas pelo Almoxarifado Central para as demais unidades;

2. A realização de treinamentos nas unidades de saúde, demonstrada no Relatório Fotográfico n. 1/2025 - DAP/SEMUSA (e-Doc n. 594EA644-e).

3. Foram citadas as seguintes unidades integradas: UPA Sul, UPA Leste, José Adelino, UPA Jaci-Paraná, UPA Ana Adelaide, Maternidade Municipal e SAMU.

Posteriormente, a SEMUSA encaminhou o Ofício Interno n. 126 /ASTEC/GAB/SEMUSA, datado de 12/03/2025 (e-Doc n. 31E2AE07-e), ratificando e complementando o Ofício nº 57/2025/ASTEC/GAB/SEMUSA. No documento, foram abordados os seguintes pontos:

1. Plano de Informatização: Elaborado em atendimento à recomendação, o plano contemplou a integração entre o Almoxarifado Central e os subalmoxarifados das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs). As etapas previstas incluíam a reestruturação de processos, o treinamento de servidores e a padronização de códigos, com previsão inicial de conclusão para setembro de 2023.

2. Mudança de Sistema Gerenciador: Inicialmente, foi utilizado o sistema CMCetil, integrado ao Almoxarifado Central. No entanto, após um pregão eletrônico bem-sucedido, optou-se pela migração para um novo sistema gerenciador, o Gestão Pública Integrada (GPI), o que ocasionou a interrupção temporária da implantação do sistema anterior. Durante a transição para o GPI, foram necessários ajustes no fluxo operacional, no banco de dados, nas padronizações e no treinamento dos servidores. Após a superação dos desafios operacionais, a Secretaria Municipal de Saúde finalizou a implantação do controle informatizado de estoque por meio do sistema GPI, cumprindo integralmente a recomendação da Corte de Contas. A implementação seguiu o seguinte cronograma:

Data de Implantação	Unidade de Pronto Atendimento	Status
16 de abril de 2024	UPA Zona Sul	100% Implantado
22 de abril de 2024	UPA Zona Leste	100% Implantado
07 de maio de 2024	PA José Adelino	100% Implantado
03 de junho de 2024	UPA Jaci-Paraná	100% Implantado
26 de junho de 2024	PA Ana Adelaide	100% Implantado

Resultado da Avaliação: Com base nas informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), que incluem a integração do Almoxarifado Central com os subalmoxarifados das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), a realização de treinamentos nas unidades de saúde e a substituição do sistema gerenciador inicial pelo Gestão Pública Integrada (GPI), conclui-se que a determinação referente à implantação do controle informatizado do estoque de materiais médicos e equipamentos de proteção individual foi atendida.

Embora a migração de sistemas tenha apresentado desafios, a SEMUSA demonstrou comprometimento ao ajustar fluxos operacionais, padronizar processos e concluir a



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

implantação de forma satisfatória nas unidades previstas. Assim, com base nos documentos anexados, entende-se que a determinação foi "ATENDIDA".

7. Transparência e Controle Social

7.1. Elaboração

As informações abaixo foram extraídas do “Relatório Prestação de Contas 2024 – NUTRA”, que compila informações da Transparência e Controle Social do período de 2024.

Equipe de Trabalho:

1. Louise Fernanda Oliveira Araújo Gomes – Subcontroladora de Acompanhamento de Gestão e Transparência (SUGT);
2. Mirele Nery Infante – Chefe do Núcleo de Transparência (NUTRA);
3. Ketlen Amanda Oliveira Dias – Assessora Nível I.

7.2. Das Atividades Desenvolvidas

No ano de 2024, a Subcontroladoria de Acompanhamento de Gestão e Transparência (SUGT), por meio do Núcleo de Transparência (NUTRA), atuou em conformidade com as competências estabelecidas no art. 22, incisos I, II e III do Regimento Interno (Decreto nº 15.532/2018), alinhando-se às diretrizes da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.565/2017, e ao Plano Anual de Atividade de Controle Interno – PAACI 2024, aprovado pela Portaria nº 14/GAB/CGM/2024.

No que se refere às ações propostas no PAACI 2024, conforme destacado na Portaria nº 14/GAB/CGM/2024, destacam-se as seguintes iniciativas:

“Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência/ Divisão de Transparência:

Monitoramento do atendimento das notificações expedidas aos gestores quanto ao cumprimento das normas de transparência pelos órgãos da Administração Pública Municipal (ATRICON, TCU e Transparência Internacional Brasil).

Facilitação no processo de institucionalização da Política de Dados Abertos do Poder Executivo do Município de Porto Velho.

Acompanhamento das Ações do Comitê Gestor da LGPD, conforme disposto no Decreto nº 18.310/2022 e facilitação na elaboração de cartilha que visa estabelecer importantes mandamentos da Proteção de Dados Pessoais no Município.

Facilitação no processo de descentralização do registro das contratações no Portal de Transparência do Município, bem como na realização de Encontro Municipal das Unidades de Transparência”

7.2.1. Monitoramento do atendimento das notificações expedidas aos gestores quanto ao cumprimento das normas de transparência pelos órgãos da Administração Pública Municipal (ATRICON, TCU e Transparência Internacional Brasil).

Considerando a auditoria de conformidade nos portais de transparência, intitulada de 3º Ciclo 2024 do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP, promovida pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON; houve cientificação dos gestores acerca da auditoria, bem como reuniões para esclarecimentos dos requisitos abordados, e foram expedidos 57 (cinquenta e sete) ofícios solicitando cumprimento aos



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

itens descumpridos. Em virtude dos esforços empreendidos nesta demanda, esta Prefeitura Municipal de Porto Velho obteve 95,23 % no índice de transparência na avaliação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado, manteve a premiação com o Selo Diamante.

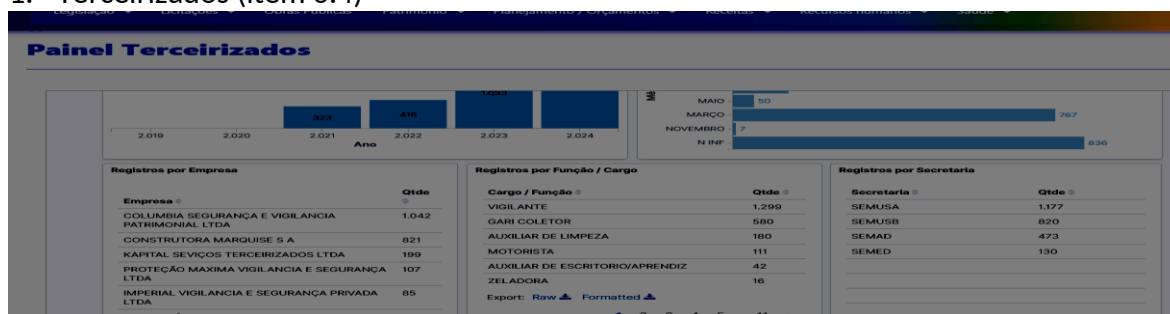
A auditoria do 3º Ciclo 2024 – PNTP avaliou 19 itens, e subitens, quais sejam: informações prioritárias; informações institucionais; receitas; despesas; convênios e transferências; recursos humanos; diárias; licitações; contratos; obras; Planejamento e prestação de contas; SIC; acessibilidade; ouvidoria; LGPD e Governo Digital; renúncia de receita; emendas parlamentares; saúde; e educação. Na qual foram verificados os seguintes quesitos: disponibilidade, atualidade, série histórica, gravação de relatórios e filtros de pesquisa.

Houve a regularização de quase todas as pendências, com exceção de 09 (nove) itens. Desses, transferências recebidas e realizadas não auferiram pontuação em nenhum dos quesitos em razão da não disponibilização do inteiro teor dos convênios/termos de ajuste com o Estado, ausência dos valores repassados e das datas dos repasses realizados pelo Município. Situação semelhante ocorreu com a execução orçamentária e financeira – Emenda Constitucional nº 105/2019 devido à inexistência de sistema próprio criado por esta PMPV para apresentação dessas informações, cujo acesso se dá por meio de link com o site do Governo Federal.

Não pontuaram no quesito série histórica: lista dos fiscais de contratos, ordem cronológica de pagamento e informações pormenorizadas sobre as renúncias de receitas. Foram desclassificados no quesito gravação de relatórios: quantitativos, preços unitários e totais das obras e dados quantitativos sobre as renúncias de receitas. E por fim, a política de privacidade e proteção de dados não obteve nota no quesito disponibilidade.

No entanto, vale relacionar as melhorias no Portal da Transparência ref. à criação de sistemas em atendimento aos itens reprovados no critério gravação de relatório - 2º Ciclo do PNTP/ATRICON 2023:

1. Terceirizados (item 6.4)



Fonte: Portal da Transparência (portovelho.ro.gov.br)

2. Fornecedores impedidos (item 8.7)



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

Lista de Fornecedores Impedidos

Portal Dados Abertos | Dicionário de Dados | Acesse a API

A exportação dos arquivos em formato de dados abertos podem demorar em virtude da troca de sistema da área financeira e tributária.

Exportar | Colunas | Filtros 0

Pesquisar

Nome Fantasia | Nome/Razão Social | CPF/CNPJ

Data Início | Data Fim

Selecione um período | Selecione um período

NOME FANTASIA	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ELOISA HELENA BERTOLETTI	ELOISA HELENA BERTOLETTI	414.079.979-04	27/08/2020	27/08/2030	Ativo
LUCIANA ANDREIA GASPARI	LUCIANA ANDREIA GASPARI	685.992.002-59	27/08/2020	27/08/2030	Ativo
ALTAIR DOS SANTOS	ALTAIR DOS SANTOS	312.775.511-20	27/08/2020	27/08/2030	Ativo
VIVEIRO BRASIL COM. DE MUDAS E SERVIÇOS	VIVEIRO BRASIL COM. DE MUDAS E SERVIÇOS	11.997.234/0001-71	10/06/2024	10/06/2029	Ativo
REGIONAL COM E SERV E REP COMERCIAIS EIR	REGIONAL COM E SERV E REP COMERCIAIS EIR	27.048.093/0001-80	01/07/2024	01/07/2027	Ativo
REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	44.641.727/0001-23	01/07/2024	01/07/2027	Ativo
Hm Cirurgica LTDA	Hm Cirurgica	30.981.531/0001-73	12/01/2024	12/01/2027	Ativo

Fonte: Portal da Transparência (portovelho.ro.gov.br)

3. Ordem Cronológica de Pagamento (item 9.4)

Ordem Cronológica de Pagamento

Portal Dados Abertos | Dicionário de Dados | Acesse a API

Unidade Administrativa: Prefeitura Municipal de Porto Velho | Unidade Gestora: Todos | Exercício: 2024 | Mês: Outubro

A exportação dos arquivos em formato de dados abertos podem demorar em virtude da troca de sistema da área financeira e tributária.

Exportar | Colunas | Filtros 0

Pesquisar

Valor Min | Valor Max | Fonte de Recurso: Todos | Favorecido

ID	UNIDADE GESTORA	DATA DE LIQUIDAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	HISTORICO	FONTE DE RECURSO	FAVORECIDO	FJ
Nenhum registro encontrado								

Fonte: <https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/ordem-cronologica>

4. Relatório Anual Estatístico (e-SIC) – item 12.7



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

PAINEL SIC - ACESSO À INFORMAÇÃO

Nota: O Painei, em seu estágio inicial (abertura), apresenta no contador principal o somatório das manifestações a partir de 2022. Para consultas específicas, realizar a aplicação dos filtros.

Ano

Select...
2.022
2.023
2.024

Mês

Select...

Dia

Select...

Órgão Sigla

Select...

Situação do Recurso

Select...

Apply changes

Cancel changes

Clear form

651

Total de Pedidos

Tag Status

Cadastrada

Prorrogada

Encamin. por Outro Órgão

Concluída

Não respondido

Pedidos por Quadrimestre

Fonte: <https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/paineis/sic>

5. Informações Classificadas e Desclassificadas do Grau de Sigilo – Itens 12.8 e 12.9

DADOS DE DOCUMENTOS SIGILOSOS

...

231

Total Documentos

231

Reservados

5

Desclassificados

Órgão

Select...

Numero do Processo

Select...

Grau de Sigilo

Select...

Tipo de Documento

Select...

Data da Produção

Select...

Data da Classificação

Select...

Prazo de Classificação

Select...

Data da Desclassificação

Select...

Situação

Select...
Classificado
Desclassificado

Apply changes

Cancel changes

Clear form

N Processo	Autoridade Classificadora	Tipo de Documento	Data da Produção	Data da Classificação	Prazo de Classificação	Grau de Sigilo	Fundamento Legal para Classificação	Autoridade Desclassificadora	Data da Desclassificação	Fundamento Legal para Desclassificação
00600-00001849/2023-27-e	PGM	Processo Disciplinar	11.01.2024	30.04.2024	05 anos	Reservado	1º - Lei nº 12.527 art. 23 e ainda, o a art. 174 da lei nº385, bem como, no art. 25 no decreto nº14.565.	Não Desclassificado	Não Desclassificado	Não Desclassificado
00600-00001849/2023-27-e	PGM	Processo Disciplinar	12.01.2024	30.04.2024	05 anos	Reservado	1º - Lei nº 12.527 art. 23 e ainda, o a art. 174 da lei nº385, bem como, no art. 25 no decreto nº14.565.	Não Desclassificado	Não Desclassificado	Não Desclassificado
00600-00003398/2024-43-e	PGM	Processo Disciplinar	01.03.2024	30.04.2024	05 anos	Reservado	1º - Lei nº 12.527 art. 23 e ainda, o a art. 174 da lei nº385, bem como,	Não Desclassificado	Não Desclassificado	Não Desclassificado

Fonte: <https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/paineis/sic>

6. Informações pormenorizadas das renúncias de receita (item 16.3)



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

Receitas > Isenções e Imunidades

Isenções Municipais

Portal Dados Abertos | Dicionário de Dados | Acesse a API

Exercício: 2024

Total Descontado
901.67K
 R\$ 901.673,34

ⓘ A exportação dos arquivos em formato de dados abertos podem demorar em virtude da troca de sistema da área financeira e tributária.

[Exportar](#)
[Colunas](#)
[Filtros 0](#)

Pesquisar

Contribuinte	Origem	Número do Processo					
Agrupamento	Data do Cadastro	Data da Decisão					
Tipo de Inexigibilidade	Selecione um período	Selecione um período					
Todos	Valor Desconto Min	Valor Desconto Max					
CONTRIBUINTE	ANO	ORIGEM	NÚMERO DO PROCESSO	AGRPAMENTO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DO CADASTRO
ASSOCIACAO CULTURAL BIBLICA UNIDADE DO REINO	2024	TAXA DE PUBLICIDADE	06.04076/2017	ALVARA	**079.794/****-xx	14227479	12/08/2024
ASSOCIACAO CULTURAL BIBLICA UNIDADE DO REINO	2024	ALVARA	06.04076/2017	ALVARA	**079.794/****-xx	14227479	12/08/2024
ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO	2024	ALVARA	84/2024	ALVARA	**902.606/****-xx	14237689	21/05/2024
ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO	2024	TAXA DE PUBLICIDADE	87/2024	ALVARA	**902.606/****-xx	14224914	21/05/2024

Receitas > Renúncias de Receitas

Dedução da Base de Cálculo - Dedução do IPTU/TRSD por pagamento antecipado

Portal Dados Abertos | Dicionário de Dados | Acesse a API

Exercício: 2024

Total de Descontos:
4.16M
 R\$ 4.160.545,91



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

A exportação dos arquivos em formato de dados abertos podem demorar em virtude da troca de sistema da área financeira e tributária.

Exportar Colunas Filtros 0 Pesquisar

Contribuinte Origem Todos Agrupamento

Data da Lei Data do Pagamento Data do Crédito
 Selecione um período Selecione um período Selecione um período

Valor Desconto Min Valor Desconto Max

CONTRIBUINTE	ANO	ORIGEM	AGRUPAMENTO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	LEI	DATA DA LEI	DATA DO PAGAMENTO
PLANO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	2024	TX. RESIDUO SOLIDO DOMICILIAR	RESIDUO SOLIDO DOMICILIAR-TRSD	**559.851/****-**	01160140084001	DECRETO Nº 19.632	08/12/2023	29/02/2024
PLANO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	2024	IMPOSTO PREDIAL URBANO	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	**559.851/****-**	01160140084001	DECRETO Nº 19.632	08/12/2023	29/02/2024
JOTA SILVESTRE DO NASCIMENTO SILVA	2024	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	***.974.092-**	01295520349001	DECRETO Nº 19.632	08/12/2023	29/02/2024

Anistia - Refis Municipal Portal Dados Abertos Dicionário de Dados Acesse a API

Exercício 2023

Total: **9.19M**
R\$ 9.190.429,77

A exportação dos arquivos em formato de dados abertos podem demorar em virtude da troca de sistema da área financeira e tributária.

Exportar Colunas Filtros 0 Pesquisar

Contribuinte Origem Todos Valor Min Valor Max

CONTRIBUINTE	ANO	ORIGEM	CPF/CNPJ	CÓDIGO DO PARCELAMENTO	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
15 DE NOVEMBRO MANTENEDORA EDUCACIONAL LTDA ME	2023	AUTO INF. TX. LOC. E FUNCIONAMENTO	**207.982/****-**	0035101644	31/07/2023	R\$ 633,72
15 DE NOVEMBRO MANTENEDORA EDUCACIONAL LTDA ME	2023	TX. DE LICENCA P/ FUNCIONAMENTO REGULAR	**207.982/****-**	0035101646	31/07/2023	R\$ 178,90
15 DE NOVEMBRO MANTENEDORA EDUCACIONAL LTDA ME	2023	TAXA DE PUBLICIDADE	**207.982/****-**	0035101646	31/07/2023	R\$ 16,84
17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	2023	TX. RESIDUO SOLIDO DOMICILIAR	***.000.000-**	0035983998	31/07/2023	R\$ 351,98
17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	2023	IMPOSTO PREDIAL URBANO	***.000.000-**	0035983996	31/07/2023	R\$ 436,81

Demais melhorias no Portal da Transparência podem ser percebidas em:



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

1. Ferramenta de pesquisa que localiza outras funcionalidades além das notícias (item 1.4).



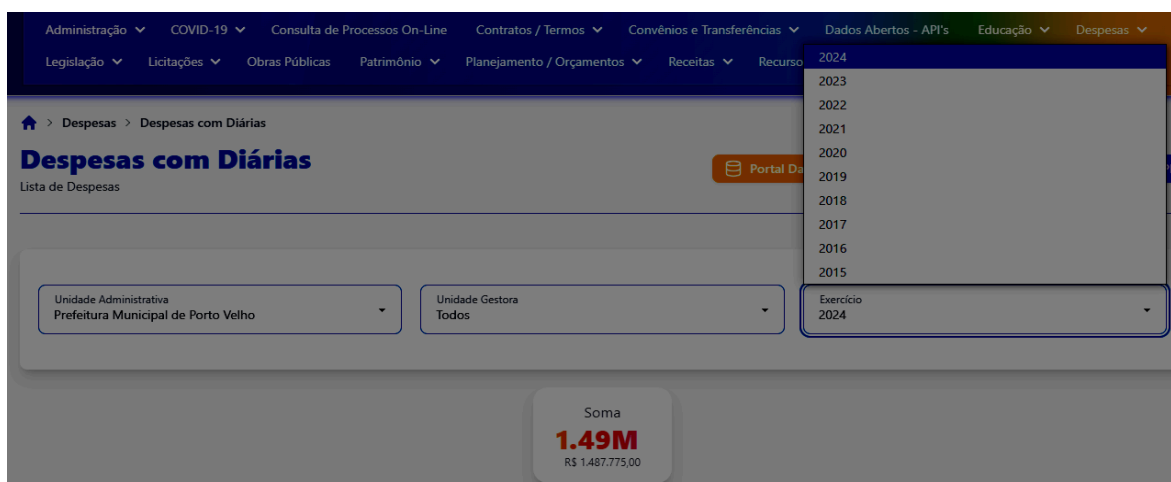
Fonte: <https://www.portovelho.ro.gov.br/>

2. Criação da coluna data de admissão na divulgação das remunerações (item 6.1)

JORNADA MENSAL	JORNADA SEMANAL	VINCULO	DT. ADMISSÃO	DEMITIDO	DT. RESCISÃO	CAUSA RESCISAO
125 horas	25 horas	ESTATUTARIO	16/04/2012	Não		
200 horas	40 horas	ESTATUTARIO	09/04/2012	Não		
200 horas	40 horas	ESTATUTARIO	04/10/2012	Não		

Fonte: <https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/el/folha-pagamento>

3. Diárias (item 7.1) – A E&L disponibilizou o banco de dados, sendo possível a migração até 2015.



Fonte: <https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/diarias>

4. Incentivos relacionados a projetos culturais e esportivos/Renúncia de Receita (item 16.4) - Foi informado, de forma taxativa, que a PMPV não possui.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

Incentivos a Projetos Culturais e Esportivos

Não há concessão de incentivos a projetos culturais e esportivos.

Não há histórico de concessão de incentivos a projetos culturais e esportivos referentes a anos anteriores.

Fonte: SEMFAZ e SEMES

Atualizado em: 13/08/2024

5. Dívida ativa (item 3.3) – Criação de sistema para atender ao critério gravação de relatórios.

Dívidas Ativas

Portal Dados Abertos

Dicionário de Dados

Acesse a API

Exercício 2024

Total de Dívidas

10.92M

R\$ 10.921.073,78

A exportação dos arquivos em formato de dados abertos podem demorar em virtude da troca de sistema da área financeira e tributária.

Exportar

Colunas

Filtros 0

Pesquisar

Contribuinte

Origem Todos

Situação Todos

Total Dívida Min

Total Dívida Max

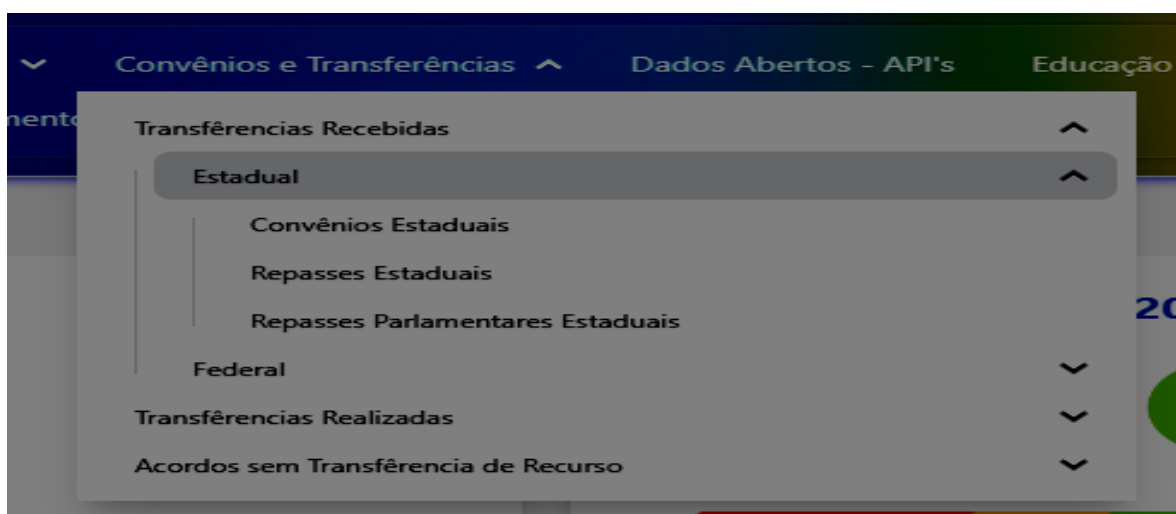
CONTRIBUINTE	ANO	ORIGEM	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	TOTAL DÍVIDA
LEONARDO BARRETO DE MORAES	2024	MULTA DO TCE	***330.739-**	173113	Pré-Proteto Cartório	R\$ 3.529,11
FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS	2024	MULTA DO TCE	***317.002-**	14270987	Pré-Proteto Cartório	R\$ 18.046,10
MARCIO PACELE VIEIRA DA SILVA	2024	MULTA DO TCE	***614.862-**	267458	Pré-Proteto Cartório	R\$ 3.529,11
CONSTRUTORA DELTA LTDA	2024	MULTA CONTRATUAL	**615.173/****-**	14231003	Pré-Proteto Cartório	R\$ 63.880,31
EMANUEL NERI PIEDADE	2024	MULTA DO TCE	***883.152-**	37794	Pré-Proteto Cartório	R\$ 21.591,32
FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS	2024	MULTA DO TCE	***317.002-**	14270987	Pré-Proteto Cartório	R\$ 2.196,79

Fonte: <https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/receitas/dividas-ativas>

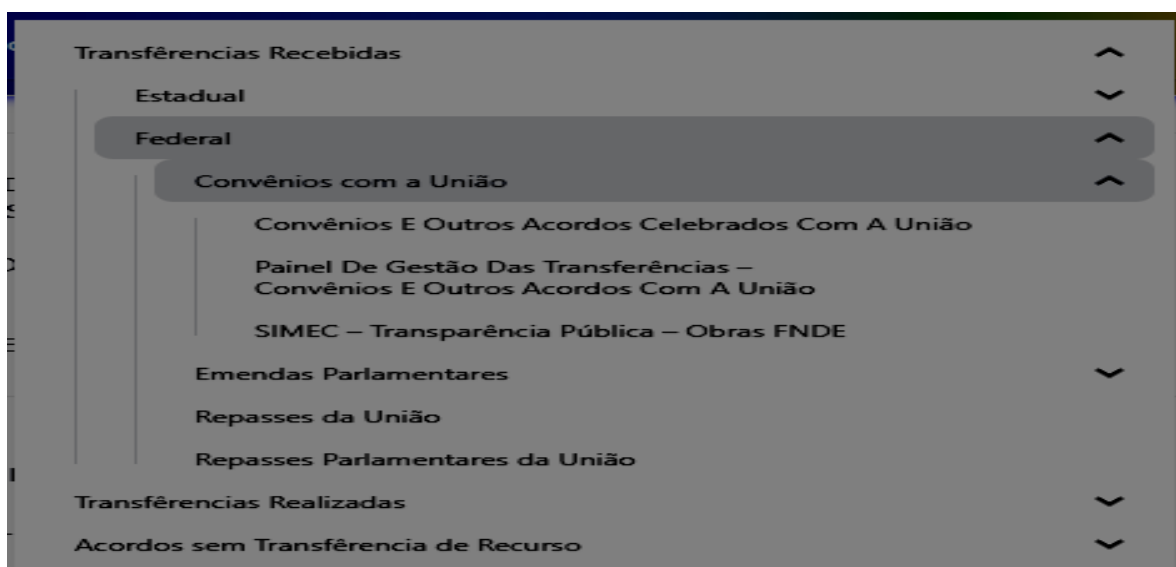
6. Foram criados menus específicos para informações relacionadas ao recebimento e transferência de recursos estaduais e federais:
- 6.1. Transferências estaduais recebidas (item 5.1)



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM



6.2. Transferências federais recebidas por meio de convênios (item 5.1)



6.3. Transferências federais recebidas por meio de emendas parlamentares (itens 17.1 e 17.2)



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

Transfêrencias Recebidas	^
Estadual	v
Federal	^
Convênios com a União	v
Emendas Parlamentares	^
Detalhamento de Emendas Parlamentares	
Emendas Parlamentares disciplinadas pela EC nº 105	
Painel das Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada	
Repasse da União	
Repasse Parlamentares da União	
Transfêrencias Realizadas	v
Acordos sem Transfêrencia de Recurso	v

6.4. Transferências realizadas por meio de termos de fomento, termos de colaboração e convênios (item 5.2)

Transfêrencias Recebidas	v
Transfêrencias Realizadas	^
Termo de Fomento	
Termo de Colaboração	
Convênios	
Acordos sem Transfêrencia de Recurso	v

6.5. Acordos sem transferência de recursos (item 5.3)

Transfêrencias Recebidas	v
Transfêrencias Realizadas	v
Acordos sem Transfêrencia de Recurso	^
Acordo de Cooperação	
Acordo de Cooperação Técnica	

7.2.2. Facilitação no processo de institucionalização da Política de Dados Abertos do Poder Executivo do Município de Porto Velho.

As providências devidas foram convergidas ao atendimento do 3º Ciclo 2024 do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP, que contempla ações relacionadas à disponibilização de dados abertos. No entanto, a minuta da Política de Dados Abertos está apta para aprovação pelo Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPP, a ser realizada em 2025. Tratando-se de pré-requisito para posterior elaboração do Portal de Dados Abertos e Plano de Dados Abertos.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

7.2.3. Acompanhamento das Ações do Comitê Gestor da LGPD, conforme disposto no Decreto nº 18.310/2022 e facilitação na elaboração de cartilha que visa estabelecer importantes mandamentos da Proteção de Dados Pessoais no Município.

Sendo este assunto objeto do 3º Ciclo 2024, foram providenciadas as seguintes ações para implementação da LGPD: elaboração e tramitação, na Procuradoria Geral do Município - PGM, da Política de Privacidade e Proteção de Dados, cuja aprovação pelo CGPP ocorrerá em 2025, e foram realizadas 02 (duas) reuniões pelo Comitê.

Nesta reunião, ficou definido que a SMTI fará o levantamento da fase em que cada Secretaria se encontra em relação à implantação da LGPD, para o estabelecimento das medidas necessárias em cada caso; criará o Plano de Trabalho e auxiliará as Unidades na elaboração do inventário e mapeamento de dados.

Em relação à Cartilha, está pronta e será apresentada ao CGPP, em 2025, para deliberação e sugestão de alterações. Feito isso, será disponibilizada no site da LGPD. Vale ressaltar que houve inspeção do TCE-RO referente à implantação da LGPD, nas 52 prefeituras, institutos de previdência e câmaras municipais, mediante aplicação de formulário de 45 páginas, cujo objetivo consiste em criar um painel estadual e conscientizar os gestores e órgãos de controle interno sobre o cumprimento da Lei Federal n.13.709/2018.

7.2.4. Facilitação no processo de descentralização do registro das contratações no Portal de Transparência do Município, bem como na realização de Encontro Municipal das Unidades de Transparência.

Encaminhamos Ofício Circular solicitando a abertura do sistema Portal Compras a todas as Unidades e a designação de dois servidores para alimentar o Portal da Transparência com dados acerca das contratações e licitações, em atendimento ao Decreto nº 20.205 de 12.07.2024.

Considerando a necessidade do estabelecimento de regras e de capacitação dos servidores, tendo em vista o não atendimento da demanda, ficou definido em reunião datada de 04.11.2024, entre CGM, PGM, SGP e SML, o envio de Ofício Circular em retificação ao primeiro para que as Unidades, por meio de portaria, nomeiem dois servidores efetivos que ficarão responsáveis por alimentar o Sistema Backoffice PMPV (BKO), bem como o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, encaminhando os dados dos servidores à SML e SMTI, para que sejam cadastrados no Contrato.GOV e no BKO.

O treinamento dos servidores se dará com a disponibilização dos manuais e demais materiais de instrução de uso dos sistemas, na página desta CGM, sendo as dúvidas sanadas pela SML e PGM. A relação dos contratos e termos aditivos será fornecida pela Douta Procuradoria, a cada 10 dias, para que esta CGM monitore a disponibilização destes no Portal da Transparência.

7.3. Das Atividades de Rotina

Além das ações contidas no PAACI 2024, este SUGT, tendo em vista o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), solicitou à Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa (SMTI) a criação de sistema para a disponibilização dos



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

compromissos públicos dos gestores, em atendimento ao art. 14 do Decreto nº 18.270 de 20.07.2022.

Dessa forma, foi criada a Agenda institucional que apresentará informações sobre afastamento/substituto, audiências (para tratar sobre interesse privado), eventos (congressos, seminários, convenções, cursos, solenidades, fóruns, conferências e similares), hospitalidades e presentes, reuniões e viagens (custeadas por agente privado). Tal sistema está em fase de adequação para então expedirmos ofício circular solicitando o preenchimento pelos gestores.

8. Conclusão

Por tudo exposto, uma vez que:

- A. Não detectamos irregularidades relevantes e generalizadas, desfalques ou desvios que produzissem distorções relevantes ao conjunto da prestação de contas anual;
- B. Verificamos o cumprimento dos índices constitucionais de aplicação em educação (26,26%), FUNBEB (73,24%) e saúde (22,26%);
- C. Verificamos a cobertura financeira para os restos a pagar;
- D. Verificamos o cumprimento dos limites de operações de crédito, dívida fundada;
- E. Verificamos o cumprimento do limite com despesa com pessoal (46,89%), inclusive abaixo do patamar de alerta (48,60%);
- F. Verificamos os repasses dos duodécimos à Câmara Municipal (5%);
- G. Verificamos a equilíbrio financeiro orçamentário, em um cenário positivo, caracterizado pelo superávit na arrecadação de receitas e pelo equilíbrio entre os ativos financeiros e as despesas empenhadas;
- H. Verificamos o cumprimento da regra de ouro relativa a alienação de ativos.

Opinamos pela aprovação **COM RESSALVAS** da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo, relativa ao exercício financeiro de 2024, em virtude das seguintes ressalvas a seguir arroladas:

- 1. As diferenças na conciliação bancária que somaram a ordem de R\$ 312.544,60 (trezentos e doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) as quais referem-se valores em Processamento (até 30 dias) – R\$ 309.920,14 (trezentos e nove mil, novecentos e vinte reais e quatorze centavos), e Despesas a contabilizar – R\$ 2.624,46, (dois mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), pendente de regularização.
- 2. Foram identificadas divergências no saldo contábil registrado no Balanço Patrimonial na Conta de Suprimentos de Fundos com a listagem de adiantamentos concedidos;
- 3. Foram identificadas divergências no saldo contábil registrado no Balanço Patrimonial na Conta de Adiantamentos Concedidos à Pessoal com a listagem de Diárias;
- 4. Não foram cumpridas as determinações seguintes, permanecem como em ANDAMENTO;
 - a. Processo n. 00736/2022-TCE/RO - Acórdão APLTC 00097/23, item VI e VII. – Recuperação de Créditos da Dívida Ativa;



Prefeitura do Município de Porto Velho
Controladoria Geral do Município – CGM
Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

- b. Processo n. 01273/2021-TCE/RO - Acórdão APLTC 00185/22, Inciso III, item “b” e “c” - Monitoramento quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME) e Plano Nacional de Educação (PNE);
- c. Processo n. 01646/2018-TCE/RO 0 – Acórdão APL-TC 00082/19, Item “II”, alínea “f” - Ações de cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação.

Dessa forma, com vistas a regularização das ressalvas apresentadas, recomendamos:

A. Que o Órgão Central de Contabilidade seja notificado da necessidade de apresentar um cronograma de trabalho com objetivo de erradicar as pendências da conciliação bancária;

B. Que o Órgão Central de Contabilidade seja notificado da necessidade de apresentar um cronograma de trabalho com objetivo de regularizar as possíveis divergência de valores constantes nas contas de Suprimentos de Fundos;

C. Que o Órgão Central de Contabilidade seja notificado da necessidade de apresentar um cronograma de trabalho com objetivo de regularizar as possíveis divergência de valores constantes nas contas de Diárias;

D. Alertar a Procuradoria Geral do Município (PGM) sobre a recuperação de créditos na Dívida Ativa (Acórdão 00097/23); Secretaria Municipal de Educação (SEMED) sobre cumprimento de metas estabelecidas no PME/PNE (Acórdão 00185/22, inciso III, item “b” e “c” e Acórdão 00082/19, item II, alínea “f”).

Porto Velho, 20 de março de 2025.

Eudes Fonseca da Silva

Auditor 206434

Maria Auxiliadora Papafanurakis Pacheco

Auditora 206360

Olívio Costa Neto

Chefe de Núcleo 138330

Cármem Rivero Moriobo

Chefe de Núcleo 298241



Assinado por **Maria Auxiliadora Papafanurakis Pacheco** - Auditora - Em: 25/03/2025, 10:56:39



Assinado por **Eudes Fonseca Da Silva** - Diretor do Departamento de Responsabilidade Fiscal - Em: 25/03/2025, 10:55:02



Assinado por **Cármem Rivero Moriobo** - Gerente da Divisão de Análise e Prestação de Contas - Em: 25/03/2025, 10:53:19



Assinado por **Olívio Costa Neto** - Chefe de Núcleo de Avaliação de Indicadores - Em: 25/03/2025, 10:42:14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DE AUDITORIA
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS
CONSOLIDADO
2024

Porto Velho

2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBCONTROLADORIA DE CONTAS DO MUNICÍPIO - SUCM

PARECER DE AUDITORIA

UNIDADE:	Consolidado Prefeitura de Porto Velho
RESPONSÁVEL:	Leonardo Barreto de Moraes
OBJETIVO:	Análise da Prestação Anual de Contas

O Prefeito Municipal de Porto Velho, em estrita observância à legislação em vigor, notadamente os artigos 70 e 73 da Constituição Federal, bem como os dispositivos da Lei Orgânica Municipal e as Instruções Normativas 65/2020, 13/2004 e o Manual de Orientações das Prestações de Contas Anuais 2024 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, submeteu à apreciação a prestação anual de contas referente ao exercício financeiro de 2024. Essa documentação foi examinada pelo Relatório do Órgão Central de Controle Interno, que agora integra a Prestação de Contas do referido exercício.

Para a análise e avaliação, a Controladoria Geral do Município se baseou nos documentos fornecidos pelo Departamento Central de Contabilidade da Prefeitura, além de utilizar as informações do sistema de contabilidade municipal, consideradas suficientes para a emissão da opinião de auditoria.

Nesse contexto, emitimos nossa opinião pela aprovação COM RESSALVAS da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2024, em virtude das seguintes ressalvas:

1. As diferenças na conciliação bancária que somaram a ordem de R\$ 312.544,60 (trezentos e doze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) as quais referem-se valores em Processamento (até 30 dias) – R\$ 309.920,14 (trezentos e nove mil, novecentos e vinte reais e quatorze centavos), e Despesas a contabilizar – R\$ 2.624,46, (dois mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), pendente de regularização.
2. Foram identificadas divergências no saldo contábil registrado no Balanço Patrimonial na Conta de Suprimentos de Fundos com a listagem de adiantamentos concedidos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBCONTROLADORIA DE CONTAS DO MUNICÍPIO - SUCM

3. Foram identificadas divergências no saldo contábil registrado no Balanço Patrimonial na Conta de Adiantamentos Concedidos à Pessoal com a listagem de Diárias;
4. Não foram cumpridas as determinações seguintes, permanecem como em ANDAMENTO;
 - a. Processo n. 00736/2022-TCE/RO - Acórdão APLTC 00097/23, item VI e VII. – Recuperação de Créditos da Dívida Ativa;
 - b. Processo n. 01273/2021-TCE/RO - Acórdão APLTC 00185/22, Inciso III, item “b” e “c” - Monitoramento quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME) e Plano Nacional de Educação (PNE); Processo n. 01646/2018-TCE/RO 0 - Acórdão APL-TC 00082/19, Item “II”, alínea “f” - Ações de cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação.

Porto Velho, 21 de março de 2025.

Eudes Fonseca da Silva
Auditor cad. 206434

Maria Auxiliadora Papafanurakis Pacheco
Auditor cad. 206360



Assinado por **Maria Auxiliadora Papafanurakis Pacheco** - Auditora - Em: 25/03/2025, 10:57:02



Assinado por **Eudes Fonseca Da Silva** - Diretor do Departamento de Responsabilidade Fiscal - Em: 25/03/2025, 10:54:54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIFICADO DE AUDITORIA
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS
CONSOLIDADO
2024

Porto Velho
2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBCONTROLADORIA DE CONTAS DO MUNICÍPIO - SUCM

CERTIFICADO DE AUDITORIA

UNIDADE:	Consolidado Prefeitura de Porto Velho
RESPONSÁVEL:	Leonardo Barreto de Moraes
OBJETIVO:	Análise da Prestação Anual de Contas

O Prefeito Municipal de Porto Velho, em estrita observância à legislação em vigor, notadamente os artigos 70 da Constituição Federal, art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e as Instruções Normativas 65/2020, 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Manual de Orientações das Prestações de Contas 2024, submeteu à análise a prestação anual de contas referente ao exercício financeiro de 2024. Este documento foi minuciosamente examinado pelo Relatório de Auditoria nº 001 SUCM/NAUPC/CGM/2025, agora parte integrante da Prestação de Contas do Exercício de 2024.

Durante o processo de análise e avaliação, a Controladoria Geral do Município se valeu dos documentos enviados pelo Coordenadoria de Contabilidade da Prefeitura, bem como das informações contidas no sistema de contabilidade municipal.

Pelo exposto **CERTIFICO**, que Relatório do Órgão Central de Controle Interno de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal opinou pela **aprovação com ressalvas** da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Porto Velho, 21 de março de 2025.

Jonhy Milson Oliveira Martins
Controlador Geral do Município



Assinado por **Jonhy Milson Oliveira Martins** - Controlador Geral do Município - Em: 21/03/2025, 14:56:39